UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Nº: 11.816 - R$ 1,50
Desde 1.973 - Ano: 47
Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama,
Sábado,
28 de Março de 2020

BOLETIM

Confirmado o primeiro caso de coronavírus em Umuarama

Desde ontem à tarde, a cidade de Umuarama tem a certeza de que o coronavírus está circulando em meio a população. O primeiro caso foi confirmado pela Secretaria Estadual de Saúde. É de um homem com aproximadamente 30 anos que se recupera isolado em casa. Na família dele são vários que tiveram contato e também estão em isolamento. A cidade tem outros 32 casos suspeitos, mas 16 já foram descartados, o que totalizam 49 notificações. **Página A3**

DECISÃO

Prefeitos da região Oeste aprovam reabrir o comércio

Página **A2**

PR E UNIÃO

Governos anunciam ajuda para empresas

Páginas **A2 E A5**

CACIER

Empresários sugerem a reabertura do comércio

Presidentes de associações comerciais da região e diretores se reuniram (foto) ontem com o presidente da Amerios, Marcio Marcolino, para sugerir a reabertura do comércio de forma gradual e respeitando as regras determinadas pela Saúde para evitar o contágio das pessoas pelo coronavírus. Prefeitos vão avaliar a proposta neste sábado.

Página **A5**

Pescadores são flagrados e multados no rio Piquiri

Três pescadores foram flagrados pela Polícia Ambiental quando pescavam dourados no rio Piquiri, exatamente no local conhecido como "Apertado", uma Área de Preservação Permanente. As multas lavradas são superiores a R$ 3,5 mil. Polícia alerta que está percorrendo vários locais onde a pesca é proibida.

Página **A6**

AVALIAÇÃO DO QUADRO EM UMUARAMA - O prefeito de Umuarama, Celso Pozzobom, se reuniu ontem com autoridades de vários segmentos para avaliar o quadro do coronavírus em Umuarama e debater as medidas que precisam ser adotadas para evitar o avanço da doença na cidade. Hoje ele se reúne com os prefeitos da região. **Página A3**

ECONOMIA

AMOP orienta e prefeituras do Oeste permitem comércio reabrir dia primeiro

Palotina - Em assembleia por videoconferência realizada na tarde desta sexta-feira (27), 43 prefeitos e prefeitas da Amop (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná) decidiram, por unanimidade de votos, pela reabertura gradual do comércio nas cidades da região a partir da próxima quarta-feira (1º).

Para que a reabertura do comércio ocorra, as prefeituras devem respeitar uma série de recomendações para que o procedimento seja desencadeado de forma segura e respeite todos os protocolos de controle de fluxo de pessoas e higiene exigidos pelas autoridades sanitárias. Isso significa que devem ser respeitadas regras de distanciamento entre pessoas, evitar qualquer tipo de aglomeração de público, manter produtos de higienização, como álcool gel, ao alcance de todos, a ventilação adequada nos ambientes e o controle do fluxo de pessoas, entre outras medidas.

Outra recomendação da Amop é manter as aulas suspensas e incentivar para que o público-alvo composto pelos grupos de risco suscetíveis ao novo coronavírus, como idosos, portadores de comorbidades, hipertensos, diabéticos, cardiopatas e outras enfermidades, permaneçam em suas casas. Atendendo recomendações do MP (Ministério Público) encaminhadas a alguns prefeitos e prefeitas, o prefeito de Jesuítas e presidente da Amop, Junior Weiller, explica que a liberação deve ser coordenada, com os devidos cuidados e recomendações, pois se trata da preservação da vida. "É preciso que cada município elabore um plano de contingenciamento específico, que visa a apresentação clara de responsabilidades e precauções sanitárias que cada empreendedor precisa a adotar. Não é hora de agir no impulso. Estamos agindo com racionalidade. São duas finalidades essenciais: a preservação da saúde e a retomada das atividades econômicas, com prevenção e responsabilidade". Mesmo retomando as atividades econômicas com diretrizes de prevenção à saúde, Junior lembra que há uma corresponsabilidade de todos, especialmente em relação à manutenção do isolamento dos grupos de risco e também dos casos suspeitos e em tratamento. "As prefeituras do Oeste devem respeitar as orientações do setor de vigilância de saúde, como a necessidade de prazo para elaboração de plano de contingência para atividades não essenciais", destaca. "A manutenção dos serviços públicos depende de receita que entra no caixa da prefeitura, resultante do faturamento das empresas. Uma coisa está ligada à outra. É preciso serenidade neste momento. Sem produção não há receita, e sem receita poderá haver um apagão de todos os serviços públicos, inclusive a saúde", diz o presidente da Amop.

Segundo Junior, a situação é mais grave do que parece. Segundo projeções do repasse de FPM (Fundo de Participação dos Municípios, principal fonte de arrecadação da maioria das prefeituras, especialmente as de pequeno e médio portes, houve queda de 20% neste período de pandemia. "Não podemos comprometer a estabilidade econômica, que garante a manutenção de todos os serviços públicos, inclusive a existência humana".

Comércio de Guaíra reabrirá dia primeiro de abril

Guaíra - De acordo com informações repassadas pelo prefeito de Guaíra, Heraldo Trento, em live ontem à noite realizada em seu gabinete o comércio reabrirá no dia primeiro de abril, assim como em outras cidades que pertencem a AMOP.

Decisões do dia primeiro é que o decreto será padrão nos 54 Municípios.

Ainda de acordo com Heraldo Trento, até a próxima terça feira a documentação estará pronta para a reabertura do comércio de Guaíra. A Prefeitura está adquirindo materiais e produtos específicos para a desinfeção de ruas e locais pontuais do Município.

Pra finalizar a liveo prefeito tranquilizou a população dizendo que será uma reabertura responsável e mantendo as exigências da Saúde.

De acordo com boletim divulgado na tarde desta sexta feira pela SESA, Guaíra conta com 19 casos do COVID-19, sendo que 14 estão sendo monitorados pela Vigilância Sanitária e 2 casos confirmados. Com informações do Portal Voxnet

Comércio é reaberto em Mato Grosso, Rondônia e Roraima

(Agência Estado) - Os governadores de Mato Grosso, Mauro Mendes (DEM), de Rondônia, Marcos Rocha (PSL), e de Roraima, Antonio Denarium (PSL), seguiram a recomendação do presidente Jair Bolsonaro e autorizaram a reabertura do comércio em seus Estados. As atividades estavam restritas por causa da pandemia do novo coronavírus. As três unidades da Federação têm casos registrados da doença.

Em Mato Grosso, o governador baixou um decreto anteontem que permite o funcionamento de estabelecimentos comerciais e do transporte coletivo, serviço que também havia sofrido restrições Outras medidas de isolamento social foram mantidas apenas para idosos e pessoas do grupos de risco - o chamado isolamento vertical, defendido por Bolsonaro. O prefeito de Cuiabá, Emanuel Pinheiro (MDB), no entanto, criticou a decisão do governador e disse que, na capital, o isolamento social não será abrandado.

Pelo decreto de Mato Grosso, bares, cafés, redes de supermercado e estabelecimentos alimentícios na modalidade delivery podem reabrir, e a circulação do transporte público municipal e metropolitano com passageiros sentados está permitida. A autorização se estende a táxis, aplicativos e transporte de funcionários por empresas. Restaurantes em rodovias também foram liberados para funcionamento, assim como bancos, lotéricas, igrejas e templos.

Mauro Mendes afirmou que não houve influência de Bolsonaro na decisão. "Estamos defendendo o rigor do isolamento social, não o isolamento econômico. Não podemos transformar um problema num problema ainda maior. Por isso, continuaremos mantendo Mato Grosso no isolamento social, sem tirar a liberdade do trabalhador", disse o governador.

Já o prefeito de Cuiabá declarou que mantém o entendimento pela necessidade do isolamento social como principal estratégia de combate à disseminação do coronavírus. "O vírus não circula, quem circula são as pessoas. Neste momento, não há atividade econômica que prevaleça à vida", disse Pinheiro.

Também por decreto, o governo de Rondônia liberou o funcionamento parcial do comércio em todo o Estado. Voltam a funcionar ainda indústrias, obras e serviços de engenharia, oficinas mecânicas, autopeças, hotéis e hospedarias. "Segmentos do setor produtivo não podem parar", disse o governador Marcos Rocha. Em Roraima, foi autorizada a reabertura do comércio em todo o Estado em sistema de delivery ou "pegue e leve".

Denarium também suspendeu a proibição do transporte coletivo municipal.

Brasil tem 92 mortes por novo coronavírus, segundo Ministério da Saúde

O número de mortes pelo novo coronavírus no Brasil chegou a 92 nesta sexta-feira, 27, segundo dados divulgados em plataforma do Ministério da Saúde. Em relação a ontem, houve um aumento de 15 mortes, quando o registrado foi 77 óbitos. O Ministério da Saúde informou que são 3.417 casos confirmados da doença, o que representa 502 novas confirmações em relação à última atualização dos dados da pandemia no País. O índice de letalidade está em 2,7%.

Enquanto a pandemia avança no País e Estados adotam medidas de quarentena, o governo federal lançou uma campanha publicitária chamada "O Brasil não pode parar" para defender a flexibilização do isolamento social. A iniciativa é parte da estratégia montada pelo Palácio do Planalto para reforçar a narrativa do governo em relação à crise envolvendo novo coronavírus, e divulga também medidas que o presidente Jair Bolsonaro considera necessárias para a retomada econômica.

A medida vai contra recomendações médicas, do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde no combate à propagação da covid-19. Especialistas apontam que a quarentena é uma das formas mais eficazes de se evitar a transmissão. Isso porque o contato com alguém contaminado é a principal forma de contágio do coronavírus. No mundo todo, o número de mortes pelo novo coronavírus já ultrapassa 26 mil.

A campanha do governo foi lançada dois dias depois de Bolsonaro convocar a rede nacional de TV e rádio na terça-feira, para defender a suspensão de medidas adotadas na maior parte do País no combate ao coronavírus. O presidente afirmou que autoridades estaduais e municipais "devem abandonar o conceito de terra arrasada, a proibição de transporte, o fechamento dos comércios e o confinamento em massa". Também defendeu a reabertura das escolas, com o argumento de que o risco maior da doença é para idosos e pessoas com outras comorbidades (outras doenças). O argumento do presidente é de que o efeito destas restrições na economia do País será a de deixar milhões de desempregados.

O pronunciamento do presidente, em que voltou a minimizar a covid-19, tratando a doença como "gripezinha" e "resfriadozinho", deixou perplexos a comunidade médica e até mesmo aliados políticos.

Covas diz que não adianta abrir comércio se não tiver cliente vivo para ir ao comércio

São Paulo,(AE) - O prefeito de São Paulo, Bruno Covas (PSDB), defendeu o fechamento do comércio de rua e as medidas de restrição à mobilidade de pessoas como forma de diminuir a velocidade do crescimento das infecções pelo novo coronavírus, causador da covid-19. Em coletiva dada na tarde desta sexta-feira, 27, Covas disse que "não adianta abrir o comércio se não tiver cliente vivo para ir ao comércio", chamando atenção para as vítimas que morreram pela covid-19, que são 68 na Região Metropolitana de São Paulo.

"Essa dicotomia entre economia e saúde é falsa. Parte do setor produtivo tem algumas restrições, outras não, como a indústria civil, call center, que estão a pleno vapor. Aquele que não pode abrir, pode vender online, por aplicativo, por delivery. Claro que esse é um momento de 'perde-perde', mas a gente está defendendo o bem principal a ser tutelado, que é a vida", disse o tucano.

Covas falou que quer evitar o arrependimento manifestado hoje pelo prefeito da cidade italiana de Milão, Giuseppe Sala, que no fim de fevereiro defendeu uma campanha para que a cidade não parasse seu comércio por causa do coronavírus.

Hoje, a cidade italiana soma 4.474 mortos por covid-19. "Não dá pra fazer diferente e se arrepender lá na frente, como fez o prefeito de Milão. Essa dicotomia é falsa, é um discurso raso, apenas para criar confusão", argumentou o prefeito de São Paulo

Governo anuncia crédito de R$ 40 bi para empresas pagarem folha salarial

BRASÍLIA (AE) - O presidente Jair Bolsonaro anunciou ontem uma nova linha de crédito emergencial de R$ 40 bilhões para que pequenas e médias empresas financiem o pagamento dos salários dos funcionários por dois meses.

O crédito deve estar disponível em até 15 dias, segundo estimativa do presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, que participou do anúncio no Palácio do Planalto.

A medida tem o objetivo de aliviar a pressão financeira sobre os pequenos negócios diante da crise provocada pela pandemia da covid-19. A previsão é que sejam beneficiadas 1,4 milhão de pequenas e médias empresas do País, que empregam 12,2 milhões de pessoas.

Bolsonaro tem dado declarações minimizando os riscos do coronavírus e defendendo a redução das restrições ao movimento de pessoas e a volta ao trabalho por causa dos prejuízo econômico causado pelo isolamento.

No entanto, o isolamento é recomendado por autoridades sanitárias nacionais e internacionais, incluindo a Organização Mundial da Saúde (OMS), para reduzir o crescimento no número de doentes pela covid-19.

Poucas horas depois do anúncio, o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), disse que a linha de crédito emergencial "não é ruim", mas é "tímida" e "não vai resolver nada". Segundo Maia, ainda faltam medidas voltadas para outros setores da sociedade.

De acordo com o economista Daniel Duque, especialista em mercado de trabalho da Fundação Getúlio Vargas (Ibre-FGV), o programa tem potencial para proteger 10 milhões de pessoas, o que representa 20% dos trabalhadores com carteira assinada. Ele critica, no entanto, o fato de o governo não ter incluído as microempresas. A medida é destinada para empresas com faturamento entre R$ 360 mil e R$ 10 milhões por ano.

O recurso será depositado diretamente na conta de cada trabalhador indicado pela empresa, que não poderá demiti-lo nesses dois meses. "O dinheiro vai direto para a folha de pagamento. A empresa fecha o contrato com o banco, mas o dinheiro vai direto para o funcionário, cai direto no CPF do funcionário. A empresa fica só com a dívida", disse Campos Neto

Regras

O financiamento será limitado a dois salários mínimos (R$ 2.090) por trabalhador. Por exemplo: se o salário do empregado é de um salário mínimo (R$ 1.045), ele continuará ganhando o mesmo valor Caso ele receba três salários mínimos (R$ 3.135), porém, ele vai ganhar dois salários mínimos (R$ 2.090) nesses dois meses direto do banco. Ficará a cargo da empresa completar o valor acima de dois salários mínimos. Ou seja, no exemplo, caberá à empresa pagar os outros R$ 1.045 do funcionário que ganha três mínimos.

Charge

Expediente:
ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

CORONAVÍRUS

Saúde confirma o primeiro caso de Covid-19 em Umuarama e descarta mais 8 suspeitos

Umuarama - A Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) confirmou na tarde de ontem, o primeiro caso positivo de Covid-19 em Umuarama. Trata-se de um homem na casa dos 30 anos que possivelmente contraiu o coronavírus durante uma viagem recente ao exterior – ele passou cerca de 30 dias nos Estados Unidos, México e no Paraguai. O caso havia sido notificado no último dia 22.

O mesmo informe descartou mais 8 casos suspeitos que estavam sendo monitorados pela Secretaria Municipal de Saúde. Desta forma, Umuarama conta agora com 49 notificações, um positivo, 16 descartados e 32 pessoas seguem com suspeita de infecção, monitoradas pelo sistema de saúde do município. Todas as pessoas com suspeita de infecção estiveram em outros Estados e países que registram alto índice de contaminação.

"Sabíamos que este momento chegaria, pois a pandemia tem se alastrado por todas as regiões do país, apesar das medidas preventivas adotadas por Estados e municípios. O momento é de reforçar as ações e o nível de alerta à população, para conter a circulação do vírus, que já está em nossa cidade", orientou a secretária municipal de Saúde, Cecília Cividini.

No entanto, não há motivo para pânico. O prefeito Celso Pozzobom disse que o município está tomando todas as medidas possíveis de prevenção e atualizando as ações conforme a evolução do quadro. De acordo com decretos do Executivo, o comércio deve permanecer fechado até a próxima segunda-feira, 30, as aglomerações e reuniões populares estão proibidas e a recomendação é que a população permaneça em casa. "Chegamos a mais um fim de semana e reforçamos o pedido que todos fiquem em casa, porque agora a situação pode se intensificar. Com a confirmação do primeiro caso e a evolução dos números, teremos de adequar as medidas em um novo decreto que será publicado neste fim de semana. Não é momento de pânico, mas de reforçar as medidas preventivas", completou o prefeito.

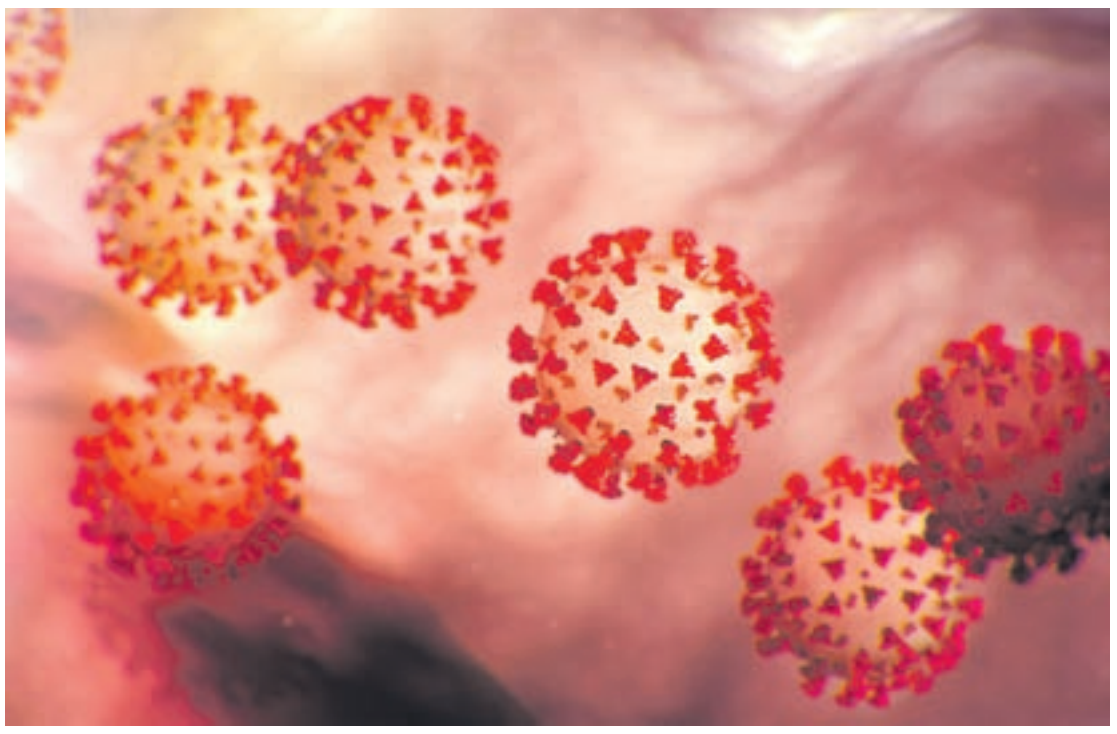

Trata-se de um homem na casa dos 30 anos que possivelmente contraiu o coronavírus durante uma viagem recente ao exterior

Pozzobom reúne lideranças para avaliar quadro e medidas contra o coronavírus

Umuarama - O prefeito Celso Pozzobom reuniu diversas lideranças das áreas de saúde, segurança, setor empresarial, Ministério Público, hospitais e também secretários municipais para ouvir as avaliações de cada um sobre o momento que Umuarama e o resto do país vivem, por conta da disseminação do coronavírus entre a população. O encontro, na manhã desta sexta-feira, 27, no Anfiteatro Haruyo Setogutte, mostrou que existem pontos de vista diversos sobre a pandemia, seus efeitos no sistema de saúde e também na economia.

O momento é de incertezas, diante de um problema ainda pouco conhecido, "mas a maior preocupação é adotar medidas com a máxima eficácia e o menor impacto social e econômico", apontou o prefeito. "Porém nem sempre é possível chegar a um termo que agrade a todos", disse. Pozzobom destaca a importância regional de Umuarama e defende decisões conjuntas com os demais prefeitos, "pois pela condição de polo, a cidade recebe muitos visitantes diariamente em busca de serviços de saúde, comércio e outros setores", disse.

A reunião teve a presença do promotor de Justiça Marcos Antônio de Souza, do presidente da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama (Aciu), Orlando Santos, do delegado chefe da 7ª Subdivisão Policial, delegado Osnildo Carneiro Lemes,

O encontro mostrou que existem pontos de vista diversos sobre a pandemia, seus efeitos no sistema de saúde e também na economia

dos comandantes do 25º Batalhão da Polícia Militar, tenente-coronel Carmelito dos Santos, e da Guarda Municipal, inspetor Valdiney Rissato, e do presidente da Associação Médica de Umuarama, o infectologista Ronaldo de Souza.

Participaram ainda a secretária municipal de Saúde, Cecília Cividini, o infectologista do município, Ricardo Delfini Perci, e os representantes dos hospitais – Wanderley Rosa, do Uopeccan; João Jorge Hellu, do Hospital Cemil; Cristiano Nelli, do Instituto Nossa Senhora Aparecida; e Pedro Arildo Ruiz Filho, do Norospar/Hospital São Paulo.

A secretária Cecília informou que o plano municipal de contingenciamento do coronavírus está delineado, porém pode ter de mudar conforme a evolução dos casos. A reunião serviu para os representantes dos hospitais informarem sobre a capacidade de enfrentamento, em caso de um surto no município, "sempre lembrando que os leitos normais e de UTI existentes em Umuarama também atendem pacientes de toda a região", destacou. Somando a população dos municípios do entorno, o sistema de saúde local suporta uma população de aproximadamente 300 mil habitantes.

POUCAS VAGAS

"Não temos UTIs nem leitos hospitalares suficientes para abrigar um grande número de infectados. Existe limitação de respiradores, demais equipamentos e insumos para uma explosão na demanda, por isso temos de reforçar as medidas preventivas e estender ao máximo a curva de propagação dos casos", destacou o prefeito. O plano de contingenciamento prevê a utilização de outros espaços, como alojamentos cedidos pela igreja católica, entidades e até o ginásio de esportes, se for necessário, "mas estamos agindo com várias medidas preventivas, antes de chegarmos a esse extremo, e contamos com o apoio dos hospitais e da sociedade", ponderou.

O maior apoio, porém, precisa vir da população. "O momento exige compreensão e atenção à prevenção, como o isolamento social – especialmente dos mais idosos –, evitar aglomerações, manter o distanciamento nas filas, limpeza das mãos, objetos pessoais e superfícies que mais tocamos e, quanto possível, o uso de equipamentos de proteção individual", recomendou Pozzobom.

AÇÃO CONJUNTA

As autoridades locais têm trocado informações com outras cidades, como Toledo, Cianorte, Paranavaí e Campo Mourão, sobre a realidade de cada um, as medidas adotadas e efeitos sobre a população. O prefeito defendeu a união dos municípios da Amerios na adoção de ações uniformes, bem como das associações comerciais e o apoio do Ministério Público.

A Secretaria de Saúde explicou o fluxo de atendimento, com porta de entrada pelas unidades de saúde e Pronto Atendimento 24h Dr. Cândido Garcia. "Estamos montando uma tenda para triagem de casos suspeitos ao lado do PA, tomando decisões com coerência e ouvindo profissionais de vários setores ligados à saúde. Umuarama tem hoje apenas 40 leitos de UTI para atender toda região, então é importante racionalizar bem os recursos disponíveis", completou Cecília Cividini, lembrando que seis UBS da cidade foram fechadas devido à dispensa de servidores pertencentes aos grupos de risco.

Outras medidas anunciadas foram o transporte aéreo do material coletado para exames em casos suspeitos, até o Laboratório Central do Estado (Lacen), agilizando os resultados, e a instalação do Comitê de Operações Especiais do município, com atuação 24h por dia esclarecendo dúvidas da população, centralizando as informações e acompanhando os pacientes com suspeita da Covid-19 em isolamento, bem como pessoas que tiveram algum contato com eles. "Estamos seguindo as resoluções e orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde, quanto ao fluxo e procedimentos no atendimento, para agilizar os processos e minimizar os impactos da pandemia", concluiu o prefeito Celso Pozzobom.

Não acredite em fake news, acesse os canais oficiais e denuncie

Não há cura mágica, solução imediata ou "números maiores que os reais" diante do novo coronavírus. A Covid-19 impôs desafios globais sem precedentes para as administrações públicas, principalmente pela necessidade de conter as aglomerações e melhorar as estruturas hospitalares dentro de prazo exíguo. Mas esse momento também renovou uma necessidade de primeira hora: a importância das fontes oficiais de informação e da comunicação pública, aliadas contra as fake news.

O Governo do Paraná tem dois sites com panoramas oficiais sobre o novo coronavírus e as estratégias de prevenção e enfrentamento: a Agência Estadual de Notícias (http://www.aen.pr.gov.br) e o portal www.coronavirus.pr.gov.br, criado na semana passada para ajudar a esclarecer dúvidas e ampliar o contato com a sociedade. E múltiplos canais oficiais nas redes sociais.

Eles são abastecidos diariamente com os boletins epidemiológicos da Secretaria de Saúde, decretos, medidas administrativas e as atividades desempenhadas por todas as secretarias, autarquias e empresas públicas para ajudar a população.

Segundo o secretário de Comunicação Social e Cultura, João Evaristo Debiasi, o Governo do Estado tem se guiado pela transparência e pelo contato direto com a população. "A orientação natural é pelo cuidado com as fontes ao receber uma informação. Para reforçar ainda mais essa diretriz, mantemos contato ininterrupto com os veículos de todo o Estado para municiá-los sobre as orientações das autoridades sanitárias e para ajudá-los a enfrentar esse momento difícil", afirma. "Também ampliamos a cobertura das notícias relacionadas ao novo coronavírus. É o momento de confiar na informação pública".

MAIS CANAIS

A Secretaria da Saúde também possui um site oficial e uma Ouvidoria-Geral para esclarecer quaisquer dúvidas relacionadas ao novo coronavírus. A estrutura foi reforçada nesta semana com o ingresso de 30 alunos de medicina e atendimento 24 horas por dia. Os contatos podem ser feitos por telefone (0800 644 4414 ou 41 99117-3500) ou WhatsApp (41 3330-4414).

DENÚNCIAS

Outro canal importante do Estado é a Polícia Civil, que disponibiliza o telefone geral (181) para receber denúncias ligadas ao compartilhamento de notícias falsas e aproveitadores do caos. O Núcleo de Combate aos Cibercrimes (Nuciber) redobrou a atenção na internet nas últimas semanas e já tem investigações em andamento contra quem cria fake news e falsos alardes, além dos charlatães. Entre os golpes estão pedidos de ajuda para hospitais ou entidades sociais, inclusive com a criação de sites, identidades e telefones enganosos, além do falso alarde, punido pela Lei de Contravenções Penais. Pode pegar pena de até seis meses de prisão quem "alarma, anunciando desastre ou perigo inexistente, ou pratica qualquer ato capaz de produzir pânico ou tumulto". Esse caso engloba postagens que citam, por exemplo, que o novo coronavírus terá efeitos devastadores em determinada cidade ou que as autoridades

E já que perguntar não ofende...

Que mal pergunte, mas estamos vivendo uma espécie de socialismo de direita, é?

Escrito apenas ontem...

Os médicos mais notáveis são os que sabem incluir fé e esperança na receita de seus pacientes.
- O. S. Marden.

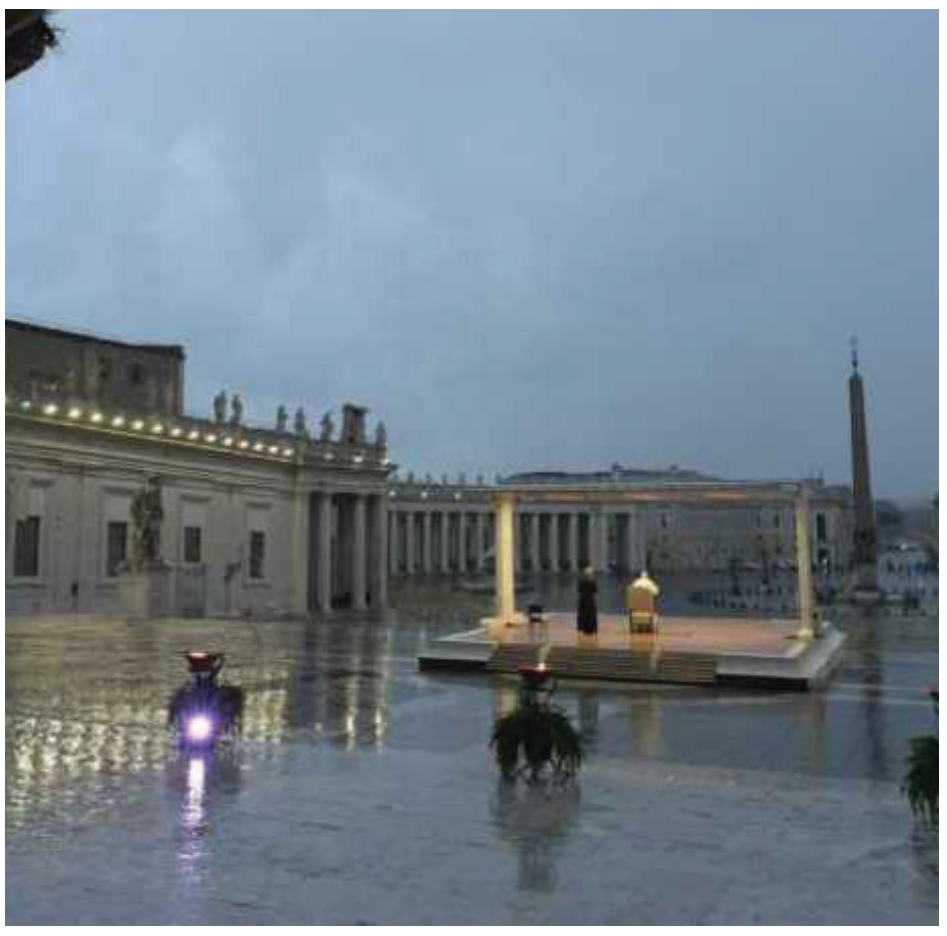

Papa faz oração pelo fim da pandemia de coronavírus, em Praça São Pedro vazia

Vaticano - O papa Francisco realizou uma oração especial pelo fim da pandemia do novo coronavírus nesta sexta-feira, 27. A celebração ocorreu em uma Praça São Pedro isolada e bloqueada para fiéis. O papa rezou diante do "Crucifixo Milagroso", que foi levado para a Praça São Pedro, no Vaticano, onde ficará exposto por tempo indeterminado.

A iniciativa havia sido anunciada pelo papa no domingo, dia 22, durante o Angelus, quando o sumo pontífice disse: "convido todos a participar espiritualmente através dos meios de comunicação".

A cerimônia foi transmitida ao vivo para o mundo pela Vatican Media e pôde ser acompanhada em vários idiomas pelo site oficial, pelo Facebook Live e pelo YouTube.

O papa fez leituras das Escrituras, orações de súplica e adoração ao Santíssimo Sacramento, e concluiu dando a bênção "Urbi et orbi".

No dia 15 de março, em meio a pandemia que assola o mundo, o sumo pontífice também esteve diante do "Crucifixo Milagroso" e também fez uma oração especial pelo fim dos casos da covid-19.

Erramos

O prefeito de Milão, Giuseppe Sala, reconheceu ontem, quinta-feira (26/3), que errou ao apoiar a campanha "Milão não para", que, lançada há exatamente um mês, estimulou os moradores da cidade a continuar as atividades econômicas e sociais, mesmo com a pandemia do novo coronavírus.

No início da divulgação da hashtag na internet, em 26 de fevereiro, a Lombardia, onde Milão é a capital, tinha 258 pessoas infectadas pelo vírus, e o país inteiro contabilizava 12 mortes.

Hoje, Milão registra 32.346 casos de pessoas contaminadas e 4.474 óbitos, de acordo com balanço da Defesa Civil divulgado nesta quinta-feira, 26 de março. Para pensar...

Sem resposta

A pergunta que ninguém respondeu até agora:

- Quando é que a queda do preço da gasolina nas refinarias da Petrobras vai chegar aos postos de Umuarama?

Hein? Alô, alguém aí?

Estudo social

Se o Facebook é um laboratório para estudo do comportamento humano, estou com medo de boa parte da espécie.

Parece que a 'prisão domiciliar' fez aumentar a agressividade das pessoas.

Até gente que parecia cordada anda soltando os bichos a qualquer contrariedade.

Calma, gente!

Das redes

A turma das redes não perdoa nem que doa:

- "Temos que ficar em quarentena, em casa, com calma. Há pessoas que estão ficando loucas por estarem trancadas. Eu estava conversando sobre isso com o micro-ondas e com a torradeira, agora, enquanto tomava meu café – e nós três concordamos. Não comento nada para a máquina de lavar porque ela enrola tudo; e muito menos com a geladeira, pois sinto ela muito distante e fria."

Não pega

Quando Bolsonaro diz que brasileiro não pega nada, brasileiro fica no esgoto e não acontece nada, ele pode estar se valendo de números.

O Brasil também tem o menor índice de infectados proporcionalmente à população dos 25 países: são 14 em cada milhão de habitantes.

Malandragem

Em muitas cidades, aproveitando que o povo não consegue ver nada além do coronavirus, políticos espertos estão aumentando os próprios salários. Enquanto discursam em defesa do povo, vereadores, prefeitos, secretários e comissionados engordam os seus contracheques.

Afinal, malandro é malandro, Mané é Mané...

E não é que é...

A conta

Umuarama tem 110 mil habitantes.

Se 10% contrair coronavirus, serão 11 mil pessoas contaminadas.

Se 5% evoluir para grave e necessitar de UTI e respirador mecânico, serão 550 pessoas.

A cidade conta com pouco mais de 30 respiradores.

E, como se sabe, Umuarama atende ainda toda a região.

Então, todo cuidado é pouco...

Aposta

Bolsonaro está fazendo uma aposta de alto risco com base nas informações que tem.

Se der certo, sai consagrado.

Se der errado, adeus reeleição...

Ovos

Consumo de ovos dispara.

Preço dos ovos dispara.

É o vírus da disparada de preços.

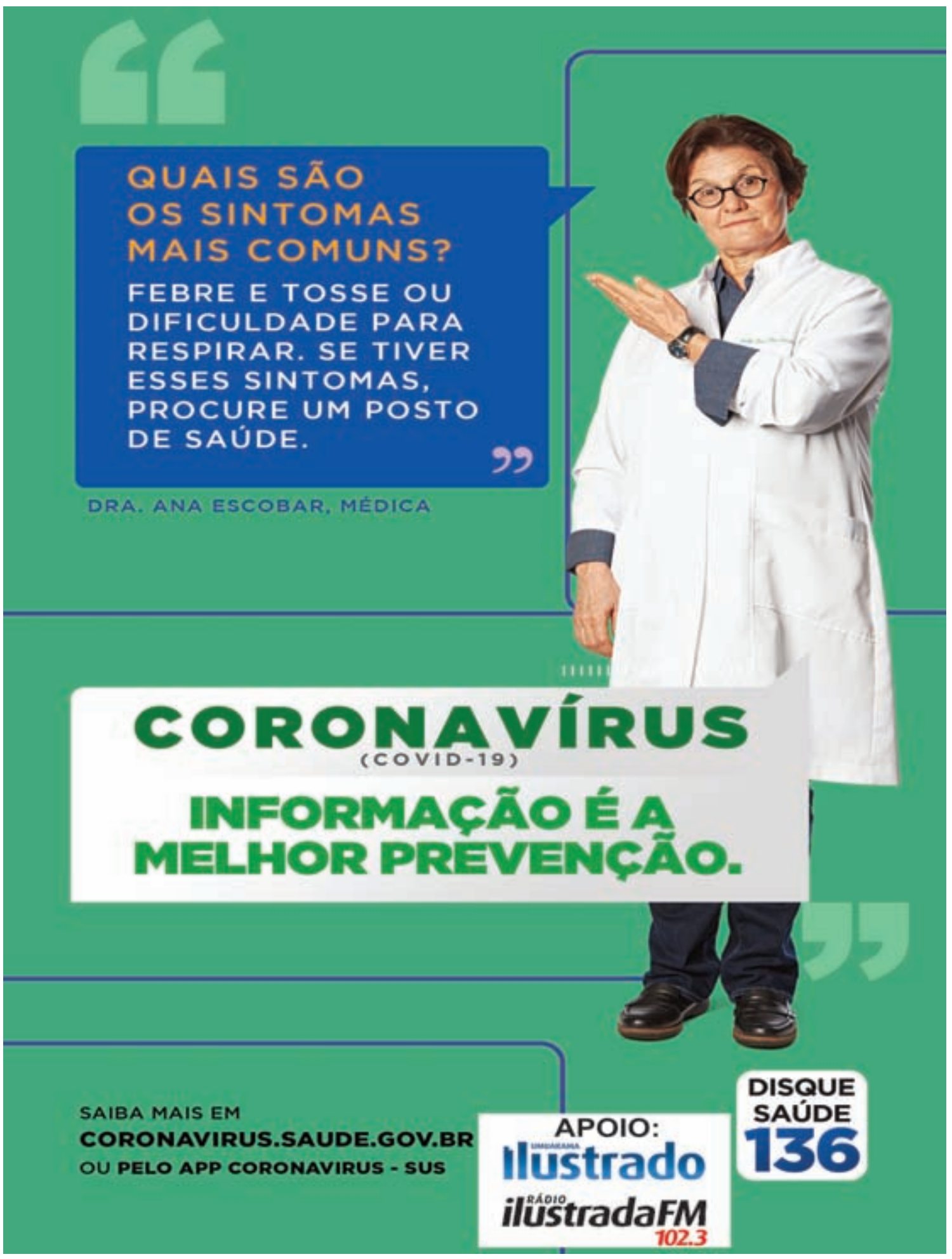

REUNIÃO

Na região de Umuarama, comércio quer voltar a funcionar na próxima semana

Umuarama – Presidentes e outros representantes das associações comerciais de 23 cidades da região estiveram reunidos ontem em Umuarama com o presidente da Associação dos Municípios de Entre Rios (Amerios), Marcio Marcolino, que também é prefeito de Brasilândia do Sul, e fizeram sugestões para os prefeitos assinarem decretos permitindo a reabertura do comércio dentro de alguns critérios definidos pela Saúde. Os prefeitos se reúnem neste sábado para analisar as propostas e tomar novas decisões.

Os representantes das associações comerciais dizem que os empresários estão desesperados porque está se aproximando o término do mês e as empresas não estão faturando para cumprir com as suas obrigações, principalmente com a folha de pagamento. E o problema é crítico também em cidades pequenas onde os supermercados são os locais que aglomeram mais pessoas e estão funcionando normalmente. Já as lojas que em alguns dias recebem poucos clientes durante o meio de mês ou meio de semana, estão obrigadas a ficarem fechadas.

Os empresários propõem manter no isolamento social apenas quem está no grupo de risco como grávidas, pessoas com mais de 60 anos de idade ou com problemas graves de saúde, entre outros. Eles defendem a abertura do comércio com responsabilidade. As lojas que têm quatro empregados devem manter dois trabalhando num dia e dois no outro. A entrada dos consumidores deve ser controlada.

Empresários de Umuarama e região estiveram reunidos ontem com a Amerios

A intenção da reunião de ontem foi alinhar as propostas dos empresários juntamente com as dos prefeitos. E que as medidas sejam adotadas em parcerias para terem mais força.

Até a próxima terça-feira vencem os prazos dos decretos já publicados e eles precisam ser renovados ou não terão mais validade. Em Cafezal do Sul, decreto publicado hoje já flexibiliza o funcionamento do comércio. Em Altônia, a presidente da Associação Comercial Maria Amado disse que foi formado um grupo de apoio com representantes de todos os segmentos e acabou definindo a reabertura parcial de parte do comércio a partir da próxima quarta-feira.

Mas a situação de todos os municípios será definida hoje no encontro dos prefeitos. Marcio Marcolino diz que várias reuniões estão sendo feitas e muitas discussões para alinhar as decisões e evitar problemas futuros. Além das realidades de cada cidade, é preciso observar as orientações estadual e federal. Ele disse que também está coeso com os empresários, mas por outro lado, é preciso ver as recomendações médicas sobre a situação.

Sindilojistas dialogam com prefeito por flexibilização da abertura do comércio

Umuarama – Após reunião com a diretoria, os representantes do Sindicato do Comércio Varejista de Umuarama (Sindilojistas) procuraram o prefeito Celso Pozzobom, na tarde de ontem, e encaminharam um pedindo visando a abertura do comércio local na próxima terça-feira (31). No pedido, os estabelecimentos deveriam seguir regras sanitárias para evitar a propagação do coronavírus (Covid-19).

No texto entregue pelo presidente do José Carlos Strassi e o secretário Edgardo Veloso, ficaria determinado que os acessoas as lojas seriam restritos e deveria ser respeitado à distância de dois metros por pessoas. O local precisaria ser higienizado constantemente com álcool em gel 70%, além da necessidade de seguir demais normas da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Ainda conforme nota do sindicato, pessoas com 60 anos ou mais, as com histórico de doença respiratórias, crônicas ou que familiares que residem na mesma casa tenham doenças crônicas, gestantes, lactantes e que manifestem sintomas respiratórias, febre, tosse, coriza devem permanecer em casa.

O pedido foi entregue pelo presidente do José Carlos Strassi e o secretário Edgardo Veloso ao prefeito Celso Pozzobom.

Segundo o secretário Edgardo Veloso, o prefeito ressaltou que achava coerente a solicitação, mas que depende da opinião das autoridades da saúde do município, como também, médicos e assessores da saúde, uma vez que o pico da epidemia do coronavírus pode se estabelecer ainda na próxima semana.

AÇÃO COLETIVA

Ainda conforme os representantes do Sindilojistas, o sindicato moverá uma ação coletiva contra a Município, Estado e União amparado na Art 486 da CLT - "No caso de paralisação temporária ou definitiva do trabalho, motivada por ato de autoridade municipal, estadual ou federal, ou pela promulgação de lei ou resolução que impossibilite a continuação da atividade, prevalecerá o pagamento da indenização, que ficará a cargo do governo responsável. (Redação dada pela Lei nº 1.530, de 26.12.1951)".

Governador anuncia pacote de R$ 1 bi para preservar os empregos

O governador Carlos Massa Ratinho Junior anunciou nesta sexta-feira (27) um conjunto de ações que somam R$ 1 bilhão para estimular a atividade econômica e preservar emprego e renda dos paranaenses. O valor está distribuído entre linhas de crédito para o setor produtivo e pequenos empreendedores, dilação de prazos de financiamentos das prefeituras e de impostos para empresas, e contingenciamento de recursos do orçamento.

As medidas foram discutidas com o setor empresarial ao longo da semana e têm como objetivo primordial a manutenção dos postos de trabalho. "Nosso pacote é de proteção e manutenção dos empregos. Ele foi construído para atender autônomos, e de micro até as grandes empresas", ressaltou o governador. "Os tomadores dos créditos terão o compromisso de manter seus trabalhadores".

Ratinho Junior explicou que o governo estadual estruturou esta primeira etapa de medidas e que outras podem ser adotadas em caso de necessidade. "Queremos o menor prejuízo possível e atingir o máximo de pessoas nos próximos 30, 60 ou 90", disse. "Estamos vivendo uma crise de saúde pública que atingiu a economia de todo o mundo. No Paraná, é a pior desde 1975, desde a geada negra".

O governador ressalta que o Estado está atento aos problemas gerados pela pandemia do novo coronavírus. "O momento é muito duro, as empresas estão sofrendo, os autônomos estão com muitas dificuldades. Por isso formatamos esse grande pacote de investimentos para a classe empresarial, para ajudar todos os setores nesse momento", acrescentou.

CRÉDITO - A maior parte do pacote envolve disponibilidade de crédito. São linhas com juros menores, carências de até um ano e desburocratização dos processos. A operacionalização envolve o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e a Fomento Paraná. As instituições formataram programas emergenciais para destinar recursos aos micro, pequenos e médios empreendedores; aos setores mais atingidos pela crise; e empresas que já são clientes.

O Governo do Estado também aportou R$ 5 milhões em um fundo garantidor para os financiamentos, renovou por doze meses as condições das empresas que recebem incentivos fiscais, prorrogou por 90 dias o prazo de pagamento do ICMS para 207 mil empresas do Simples Nacional e anunciou um projeto de lei para manter empregos nas empresas que mantêm contratos com a administração estadual.

Além de injetar dinheiro novo na atividade produtiva, o Governo do Paraná estima manter em circulação até R$ 6 bilhões ao abrir a possibilidade da suspensão da cobrança de dívidas de tomadores de crédito (públicos e privados) junto aos agentes econômicos vinculados ao Estado.

Entre as medidas adotadas estão:

Prorrogação do prazo para pagamento do ICMS: O Governo do Estado postergou o recolhimento de parte do ICMS devido pelas empresas do Simples Nacional relativa ao regime de substituição tributária e o devido pelo diferencial de alíquota. A medida vale por 90 dias para 207 mil empresas do Simples Nacional no Paraná, o que implica em cerca de R$ 30 milhões.

Renovação do prazo do programa de incentivos fiscais por doze meses: O Governo do Estado renovou automaticamente as condições do programa de incentivos fiscais por doze meses. São benefícios já aplicados a 12 setores, entre eles vestuário e vinhos. O prazo acabaria no dia 30 de abril. Esses benefícios atingem dois tratamentos tributários diferenciados, de redução de base de cálculo e créditos presumidos.

E mais: Aporte de R$ 5 milhões em garantias, Fomento Paraná vai empregar em torno de R$ 480 milhões no pacote econômico anunciado pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior. Os recursos estão divididos em quatro grandes linhas principais e objetivam atingir pelo menos 40 mil empresas. O BRDE formatou um programa emergencial de R$ 670 milhões.

E o Governo do Estado vai encaminhar para a Assembleia Legislativa um projeto de lei que institui a manutenção dos empregos nas empresas terceirizadas que atendem o poder público.

Contingenciamento

Haverá, ainda, contingenciamento de R$ 321 milhões no Orçamento em virtude da previsão da queda de arrecadação elaborada pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes).

Promotoria de Maringá abre investigação de carreatas que pedem o fim do período de isolamento

A 14ª Promotoria de Justiça de Maringá, no Norte do estado, emitiu nesta sexta-feira, 27 de março, portaria que estabelece providências em relação à fiscalização das carreatas pelo fim do período de isolamento, previstas para ocorrer no fim de semana (28 e 29 de março), no município. A emissão da portaria considera representação encaminhada ao Ministério Público, requerendo, entre outras medidas, que a Promotoria de Justiça "expeça mandato proibitório de realização de aglomerações e carreatas de qualquer natureza no próximo domingo [...]".

Pela portaria, a Promotoria de Justiça instaura procedimento administrativo para "apurar o contido na notitia criminis formulada por advogados, na qual tencionam a expedição de recomendação administrativa tendente a exortar o Município de Maringá a não determinar medidas contrárias ao isolamento e expedir mandado proibitório de qualquer espécie de carreata ou reunião".

De antemão, o MP destaca no documento que as providências solicitadas, no sentido de coibir qualquer espécie de carreata ou reunião, extravasam a atribuição da Promotoria de Justiça, limitando direitos consagrados constitucionalmente. "Ressalva-se, porém, que as mencionadas reuniões ou carreatas devem observar os atos normativos já editados pelas autoridades municipais e estaduais, visando à contenção da Covid-19". Acrescenta-se ainda na portaria que, "embora não seja vedado o direito à manifestação, seu exercício não pode colocar em risco a saúde e a vida da população, desatendendo ao disposto nos decretos vigentes".

Nesse sentido, o MPPR, por meio da portaria, informa que está oficiando o Comando da Polícia Militar em Maringá, solicitando que, se necessário, sejam adotadas providências para garantir que eventuais carreatas agendadas para os dias 28 e 29 de março não afrontem as diretrizes já definidas pelas autoridades públicas e sanitárias para a prevenção e enfrentamento à Covid-19, quer no ato de concentração, quer durante seu prosseguimento pelas ruas de Maringá. Oficiou também a Procuradoria-Geral do Município, solicitando que, caso a prefeitura julgue oportuno, servidores lotados no Departamento de Vigilância Sanitária e de Epidemiologia, com o apoio da Guarda Municipal e da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, compareçam aos locais definidos para as carretas agendadas pelas redes sociais, a fim de orientar as pessoas a seguirem as recomendações sanitárias em vigor e para que, em caso de descumprimento, adotem as providências devidas no âmbito administrativo.

SOLIDARIEDADE

Quartéis da PM e de bombeiros recebem doações de produtos de higiene para o Covid19

Umuarama - Todas as unidades da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Paraná passam a ser pontos de arrecadação de donativos para ajudar no combate ao coronavírus (Covid-19).

A ação é coordenada pela Defesa Civil estadual, com apoio das corporações de segurança pública do Estado, secretarias estaduais e autarquias para obter materiais de higiene. O esforço faz parte das ações do Governo do Estado para minimizar o impacto da pandemia no Paraná. Nas entregas nos quartéis podem ser feitas das 8h às 17h30.

O objetivo é atender as pessoas que fazem parte do grupo de risco de contaminação pelo vírus (idosos com mais de 60 anos) e famílias em vulnerabilidade social, além de unidades hospitalares dos municípios do Estado e instituições filantrópicas. Há uma parceria com a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho, que têm cadastradas as entidades que atuam nos municípios – instituições dedicadas a idosos e outras pessoas em vulnerabilidade social, para que a assistência a essas famílias possa ser operacionalizada. Assim, as doeções chegam aos que mais necessitam.

Os materiais mais necessários são álcool 70%, em gel ou líquido, caixa de luvas descartáveis, caixas de máscaras descartáveis, sabão em barra e sabonete em barra e líquido. "As pessoas podem ir aos quartéis para fazer a entrega, mas sempre observando as recomendações da secretaria estadual da Saúde para evitar aglomerações e outras situações que possam facilitar a disseminação do vírus", disse o tenente Marcos Vidal, da Defesa Civil estadual.

A distribuição dos produtos arrecadados será feita de maneira coordenada com as demais secretarias e órgãos de Estado, atendendo também a necessidade dos municípios. O controle de quantidade e destinação, assim como locais beneficiados, será feito de acordo com as demandas. A Defesa Civil estadual atuará em conjunto com a Secretaria da Justiça para saber quais os materiais são mais necessários para cada instituição ou família.

APP PARANÁ SOLIDÁRIO

Além dos quartéis, as pessoas também podem fazer as doações pelo aplicativo Paraná Solidário, disponível para download, gratuitamente, pelo Google Play e App Store. A plataforma foi criada pela secretaria estadual da Justiça, Família e Trabalho e permite o repasse direto, sem intermediários. As instituições também podem se cadastrar no aplicativo e incluir suas necessidades.

Dupla é flagrada com cargas fechadas de crack e dinheiro de tráfico

Umuarama – Dois homens foram presos em flagrante acusados de tráfico de drogas na noite desta quinta-feira (26), no entorno da Estação Rodoviária, na área central de Umuarama, segundo a Polícia Militar. Com a dupla foram encontradas duas cargas fechadas de pedras de crack e maconha.

De acordo com a PM, os detidos contaram que a intenção era comercializar as drogas nas proximidade da rodoviária e da praça da Bíblia. Com eles ainda foi apreendido R$ 77 em dinheiro trocado, indicando ser proveniente do comércio de drogas segundo a polícia.

Segundo a PM, durante patrulhamento pela região da rodoviária, foi avistado um grupo de pessoas na praça da bíblia, estavam se sentindo incomodados com a presença da equipe, levantando a suspeita.

Os militares resolveram realizar a abordagem e com dos homens encontraram as drogas e o dinheiro trocado.

De acordo com a PM, com o primeiro abordado, foi encontrado R$ 57 e em um fundo falso na alça da mochila os policiais encontraram um saco plástico fechado com a carga de 30 pedras de crack, envolto em papel alumínio e uma bucha de maconha, preparados para a comercialização.

Com o segundo suspeito a PM afirmou ter encontrado R$ 20 e em seu material, também na mochila, em um rasgo na parte do fundo da mochila, uma carga em uma sacola plástica contendo 24 pedras de crack, também preparada para a venda. A dupla e a droga foram encaminhados para a delegacia da Polícia Civil de Umuarama.

O dinheiro trocado e a droga embalada para comercialização foram levados para a delegacia de polícia (foto divulgação Polícia Militar)

Pescadores têm peixes dourado apreendidos e multa de R$ 3.700

Os peixes apreendidos foram doados ao Lar São Vicente de Paula, em Umuarama (foto divulgação Polícia Ambiental)

Formosa do Oeste – Três pescadores amargaram um prejuízo de R$ 3.720 em multas, além da apreensão de três exemplares do peixe dourado, na noite desta quinta-feira (26), nas imediações da Área de Preservação Permanente do Rio Piquiri, na região conhecida como "Corredeira do Apertado", segundo a Polícia Ambiental.

De acordo com a Polícia, denúncias levaram a equipe até o local, onde encontraram três pessoas em um veículo, todas moradoras de Assis Chateaubriand. Durante a verificação os policiais encontraram os espécimes de Dourado, que esta restrita para a captura e transporte no Estado do Paraná, conforme Lei 19.789/2018. Os 26,385 quilos de peixe foram doados ao Lar São Vicente de Paula, em Umuarama. O Ministério Público foi cientificado e os pescadores amadores multados.

INTERNET

Gaeco investiga mulher que divulgou fake news onde afirmava que médico morreu por coronavírus

O Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), do Ministério Público do Paraná, identificou e interrogou uma mulher que postou notícia falsa relacionada à epidemia de coronavírus na rede social Facebook. Conforme apurou o Gaeco, a mulher divulgou que um médico teria morrido em Guarapuava, vítima do vírus.

No interrogatório, a autora da postagem confessou os fatos, declarando-se arrependida. Diante da caracterização da infração penal prevista no artigo 41 da Lei das Contravenções Penais ("provocar alarma, anunciando desastre ou perigo inexistente, ou praticar qualquer ato capaz de produzir pânico ou tumulto", com pena prevista de prisão simples de 15 dias a seis meses ou multa), foi lavrado termo circunstanciado, encaminhado ao Juizado Especial Criminal de Guarapuava.

Outro caso

Em Cascavel, o MPPR também adotou providências no âmbito dos juizados especiais criminais para responsabilização de "influenciadora digital" que utilizou suas redes sociais para causar alarde, pânico e temor à sociedade com a divulgação de conteúdos inverídicos sobre a doença.

POLÍCIA

Ossada humana é encontrada as margens do rio Paraná, em Guaíra

Guaíra – Um pescador encontrou uma ossada humana no fim da manhã desta quinta-feira (26), as margens do rio Paraná, em Guaíra, segundo a Polícia Militar. Segundo o popular, ele foi até um local conhecido como Três Coqueiros e avistou os ossos.

A baixa do nível do rio teria permitido a descoberta. A Polícia Militar foi acionada isolou o local e acionou a Polícia Civil que passa a investigar o caso.

Covid-19: vedada escala de estrangeiro com destino a país com fronteira fechada

Brasília (AE) - Estrangeiros em conexão aérea rumo a países que tiverem as fronteiras fechadas como medida de contenção pelo avanço do novo coronavírus não poderão mais embarcar para o Brasil. A decisão foi tomada em portaria editada pelo ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, nesta sexta-feira, 27.

"Fica proibida a entrada de estrangeiro no País, independente da nacionalidade, em trânsito internacional por via aérea, quando o país de destino ou de sua nacionalidade não admitir o seu ingresso via aérea, terrestre ou aquaviária", diz o texto agora publicado.

De acordo com a portaria, as empresas aéreas devem impedir o embarque de estrangeiros com destino ao Brasil caso o destino final ou a nacionalidade do passageiro apresente algum tipo de restrição.

A intenção é evitar que estrangeiros fiquem presos no Brasil, como ocorre com centenas de argentinos que estão dormindo no aeroporto de Guarulhos (SP) há dias. De acordo com o Ministério da Justiça, a portaria vale apenas para casos futuros. Aqueles que já estão retidos no País estão sendo atendidos pelo Itamaraty.

A medida não vale para países que não impuseram restrições no espaço aéreo. É o caso dos americanos ou pessoas com destino aos Estados Unidos, que ainda podem fazer conexão no Brasil normalmente.

Setores de transportes reagem a propostas de suspensão da cobrança de pedágios

Brasília, (AE) - Entidades representativas do setor de transportes e infraestrutura reagiram nesta sexta-feira, 27, a propostas que buscam suspender a cobrança de pedágio nas rodovias brasileiras enquanto durar o período de enfrentamento ao novo coronavírus. Já há pelo menos três projetos no Congresso sobre o tema.

A Confederação Nacional do Transporte (CNT) foi uma que veio a público para repudiar a ideia. Segundo a entidade, a isenção do pagamento não beneficiaria as empresas do setor, já que o valor cobrado pelo pedágio é repassado ao usuário. "Quem cumpre a lei não quer que as cancelas sejam levantadas", disse o presidente da CNT, Vander Costa, em nota.

Uma posição também enfática veio da Associação Brasileira de Infraestrutura e Indústrias de Base (Abdib). Em documento, a entidade chama medidas como a liberação de pedágios de "atípicas e oportunistas".

A CNT observa ainda que a regra da cobrança de pedágio no Brasil é fruto de licitações para a construção e manutenção das rodovias. "Suspender cancelas seria quebrar contratos", afirmou.

Segundo a confederação, a medida seria prejudicial tanto a quem "cumpre a lei" e repassa o custo do pedágio ao cliente, quanto para aqueles que acabam arcando com esse custo.

"Para os primeiros, a isenção temporária será prejudicial, pois retira receita e gera custos de alteração dos sistemas de cobrança. Já para os que não cumprem a legislação e não repassam o valor do tributo para o preço, a medida seria ainda mais danosa, uma vez que a falta de repasse e a consequente fragilidade comercial, aliadas à isenção, acarretariam mais achatamento do valor do frete pago", afirma a CNT.

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Exemplo

Jennifer Lopez faz questão de dividir com seus seguidores alguns momentos de sua quarentena. A estrela obedece rigorosamente às instruções das autoridades em Saúde e está em casa, juntamente com sua família. Sem nenhuma badalação.

Declaração de amor

Sofia Starling homenageou o namorado, André Marques, através das redes sociais. Tudo para comemorar um ano de namoro. Bonito de se ver.

Casamento adiado

Vanessa da Mata e o ministro Bruno Dantas decidiram adiar o casamento que estava marcado para o dia 12 de abril, Domingo de Páscoa. O motivo é a pandemia. Por enquanto, o casal não anunciou a nova data do enlace.

Solidária

Fofoqueiros do bem contam que Ludmilla adiantou os cachês de dez apresentações – que foram cancelados devido à pandemia – aos seus músicos e demais funcionários da equipe. A cantora quer garantir que eles não passem por dificuldades neste tempo de quarentena.

Estreando na Cultura

Na próxima segunda-feira, a TV Cultura estreará a série animada "Irmão do Jorel", uma produção da Copa Studios para a Cartoon Network. É às 18h45.

Chá-Revelação virtual

O ator Carlo Porto e a cantora Liah Soares comandaram um Chá-Revelação online. O casal está em isolamento, mas compartilhou o momento com a família e fãs. Eles serão papais de uma menina.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

PÓS-GRADUAÇÃO – INSCRIÇÕES ABERTAS

Mestrado e doutorado em Ciência Animal

A Unipar está em ritmo acelerado com sua campanha de pós-graduação 2020. Para os profissionais que querem se especializar são mais de cem opções. Na modalidade stricto sensu são seis cursos, entre eles está o programa de mestrado e doutorado em Ciência Animal com ênfase em Produtos Bioativos, considerado um dos mais conceituados do Paraná.

Recomendado pela Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), órgão do Ministério da Educação, tem a Saúde Animal como área de concentração. Os interessados podem fazer a inscrição no site da Unipar, no link da pós-graduação.

Com 15 vagas para o mestrado e 13 para o doutorado, o programa tem como objetivo capacitar profissionais para o desenvolvimento de atividades com emprego de produtos bioativos para a Saúde Única (Animal, Humana e Ambiental), com pesquisas e produção de produtos inovadores para ações sustentáveis.

Sobre o projeto pedagógico, ele foi pensado com base nos índices de demanda do mercado de trabalho, abordando disciplinas planejadas e voltadas às necessidades mercadológicas. Para isso, tem um corpo docente de alto nível, formado por doutores e pós-doutores.

Para as aulas práticas e de pesquisa, os mestrandos e doutorandos terão à disposição um dos maiores e mais completos hospitais veterinários do Brasil, que dá suporte também para projetos de extensão universitária (atendimento à comunidade). Lá eles encontrarão uma estrutura de ponta, com arrojados laboratórios e aparelhos modernos.

Mais informações no (44) 3621 2885 ou pelo e-mail: danieladib@unipar.br.

5 CONCEITO INSTITUCIONAL NOTA MÁXIMA NO MEC

Apagando as velinhas

Luana Piovani promoveu uma festinha em família para comemorar os oito anos do filho Dom, o seu primogênito. O tema escolhido pela atriz foi skate e o "parabéns a você" foi cantado pela feliz mamãe, os irmãos, Bem e Liz, e os avós maternos.

Inédito

A edição de hoje do "Programa da Maísa" ainda será inédito; terá a participação de Lucas Lucco e Nicole Bahls. É a partir das 14h15, no SBT. Lembrando que as emissoras estão recorrendo às reapresentações devido à paralização das atividades forçada pela epidemia de Covid-19.

Telona

Isabella Drummond foi confirmada no elenco do longa-metragem "Turma da Mônica – Lições". A atriz que está de férias da telinha desde que protagonizou "Verão 90", interpretará a personagem Tina, no filme com os personagens de Maurício de Souza. É esperar e conferir.

Morre chef Floyd Cardoz

O chef de cozinha, Floyd Cardoz, o mesmo que venceu o "Top Chef Masters" americano, morreu em decorrência do coronavírus. Ele tinha 59 anos e estava hospitalizado em Nova Jersey, depois de ter sido diagnosticado com Covid-19. Recentemente, ele voltou da Índia onde estava gravando a série "Ugly Delicious", da Netflix. Na viagem, passou por Frankfurt, na Alemanha, e quando chegou aos Estados Unidos começou a apresentar os sintomas da doença, tendo sido hospitalizado no último dia 16.

Resumo das Novelas

MALHAÇÃO: TODA FORMA DE AMAR – 17h45, na Globo

Não há exibição.

ÉRAMOS SEIS - 18h20, na Globo

Reapresentação do Último Capítulo.

SALVE-SE QUEM PUDER - 19h30, na Globo

Helena acusa Luna/Fiona de causar a discórdia em sua família e Luna enfrenta a empresária. Rafael mostra a carta 'psicografada' de Kyra para Júnior. O chefe de Dominique é revelado e lhe dá uma nova missão. Alexia/Josimara fica surpresa quando Renzo lhe pede para ter um encontro espiritual com uma pessoa que morreu. Renzo comenta com Lúcia que está interessado em Alexia/Josimara. Hugo desconfia das saídas de Helena. Dominique descobre que uma das testemunhas do assassinato de Vitório está viva e persegue a moça.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Não há exibição.

FINA ESTAMPA - 21h15, na Globo

Quinzé reclama ao ver Griselda sair com Renê de madrugada para trabalhar. Letícia e Carolina ficam preocupadas com o comportamento de Vilma. Griselda ajuda Renê. Tereza Cristina resolve ir ao restaurante para procurar o marido e Patrícia vai atrás da mãe. Vanessa volta para casa e flagra Crô dormindo acompanhado.Tereza Cristina entra no restaurante e flagra Griselda junto a Renê. Griselda comenta a coincidência de ter um filho com o mesmo nome do noivo de Patrícia. Celeste conta a Tereza Cristina que Baltazar foi atropelado. Guaracy beija Griselda, que o expulsa de sua casa. Renê decide mandar flores para Griselda.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Não há exibição.

No "Fantástico"

O repórter Marcos Uchôa entrevistou o historiador John Barry que, entre outras revelações, contará que o avô do presidente Donald Trump morreu vitimado pela gripe espanhola.

Em tratamento

Dinho Ouro Preto se trata em casa da Covid-19. O músico tem recebido apoio através das redes sociais com mensagens de carinhos de seus fãs.

Melhor

Fernanda Paes e Leme e Preta Gil contaram que estão se sentindo melhor; elas ainda se tratam contra a Covid-19 e se mantêm completamente isoladas, mesmo apresentado melhoras.

Planejando o futuro

O novelista João Emanuel Carneiro trabalha em um novo folhetim. A história terá Lília Cabral no papel de uma malvada; ela será a mãe de uma moça deficiente visual, papel reservado para Letícia Colin. Essa mãe malvada persegue a filha e não mede as palavras no sentido de desqualifica-la por não conseguir enxergar. Essa história promete.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. Dar um rápido sinal de luz (farol, lanterna etc.) / As iniciais do músico Powell (1937-2000), da MPB
2. As iniciais do ator Meira, das novelas / Fazer reviver na recordação
3. Multiplicada por dois
4. Suscetível de modificação
5. Chão / Disputa
6. (Sigla) Acidente Vascular Cerebral / (Ingl.) Uma tela de TV
7. Elemento químico de número atômico 10 e símbolo Ne / Local onde se realizam as aulas
8. Precede Niño no fenômeno que resulta em desequilíbrio climático / Seca como a terra do deserto
9. Tumor da medula óssea
10. Combinar
11. Típica veste escocesa / As consoantes da... Europa
12. O país de Quebec e Calgary
13. Sistema Único de Saúde / Página de uma obra impressa.

VERTICAIS

1. As consoantes de peitada / Utensílios da cozinha onde são cozidos ou fritos os alimentos
2. Que não se move / Peixe parecido com a piranha
3. Da região dos Pireneus que inclui parte da França e parte da Espanha / (Os) Famoso romance do escritor português Eça de Queirós (1888)
4. Pequena elevação de terreno / Fibra sintética usada em roupas, material esportivo etc.
5. Um time catarinense de futebol / Recomeçar o namoro interrompido
6. Em cinema e TV, registrar em filme / Local onde existem muitos arbustos que produzem amoras
7. Que usa habitualmente pretextos e argumentos capciosos / São três em Batatais
8. Sigla do estado de Senhor do Bonfim / Dizer em voz alta e com ênfase
9. Superiora de convento / Uma arma para a pesca submarina.

SOLUÇÃO
HORIZONTAIS: 1. Piscar. 2. TM. Evocar. 3. Dobrada. 4. Variável. 5. Piso. Raia. 6. AVC. CD. 7. Neon. Sala. 8. El. Arida. 9. Mieloma. 10. Aparelhar. 11. Saxão. Rp.
VERTICAIS: 1. Pc. Panela. 2. Imóvel. Peixi. 3. Basco. Maias. 4. Cheio. Nylon. 5. Aue. Reatar. 6. Rodar. Silvado. 7. Clandestino. Ai. 8. Ba. Exclamar. 9. Freiada.

A RECREATIVA
A PRIMEIRA REVISTA DE PALAVRAS CRUZADAS DO BRASIL
1950 · 2020

Horóscopo

Áries – O período promete momentos de grande excitação e interesse. Esteja disponível para os imprevistos. O momento é de se cuidar e proteger sua família contra o Coronavírus.

Touro – Terá momentos alegres. É preciso, porém, que não se deixe entrar em polêmicas com o sexo oposto. Se estiver só neste momento de isolamento, o melhor é se conectar com outros via Internet.

Gêmeos – Há uma relativa calmaria chegando para os nativos trabalhadores e responsáveis do signo de Gêmeos. Após um tempo de muita atividade e pouco lazer, chegou a hora de descansar.

Câncer – Se estiver fazendo uma reforma ou mesmo redecorando a casa, vai querer dedicar o seu tempo para terminar isso. O encontro de familiares e amigos acontecerá assim que as coisas se ajeitarem.

Leão – O período promete um descanso merecido a quem andou se esforçando nos últimos dias. A sensação será de vitória e os familiares, mesmo de longe vão aplaudir suas conquistas.

Virgem – Mente cheia de ideias e projetos, vai precisar se segurar para não ficar ansioso. Acalme-se, pois há tempo para tudo. O que é seu está guardado, como diz a sabedoria popular.

Libra – Momento agitado para os librianos, que serão convocados para reuniões profissionais online. Não deixe de expor as suas ideias, pois encontrará imediatamente adeptos. Fale objetivamente.

Escorpião – Abaixe as suas armas de defesa, escorpiano. Ninguém vai tirar um pedaço seu. Cuidado para não ser muito desconfiado e ver coisas que não existem. Ocupe-se com os seus projetos.

Sagitário – Há muita energia guardada, por isso, para descarregá-la faça exercícios em sua casa. No período da noite use e abuse das suas irresistíveis sensualidade e ousadia.

Capricórnio – Poderá trabalhar depois do expediente. Não deixe que o mau humor dos colegas atrapalhe a sua felicidade. Utilize seus conhecimentos para esclarecer uma situação difícil.

Aquário – Mesmos distantes, os amigos serão a sua maior fonte de prazer hoje. Faça uma reunião em online com todos juntos. Curta o carinho que os outros têm por você. Seja alegre sempre!

Peixes – O coração vai alterar para o entusiasmo e apreensão. Isso é típico de seus momentos de mudança, quando não tem certeza ainda de como as coisas vão se desenrolar na sua vida.

INA ESPANHA

Barcelona anuncia redução de salários devido à pandemia de coronavírus

Barcelona, (AE) - A paralisação do esporte começa a trazer consequências para o lado financeiro dos atletas. Na noite de quinta-feira, após uma decisão tomada pelo Conselho de Administração em uma reunião realizada por videoconferência, o Barcelona anunciou que reduzirá os salários de seus jogadores e funcionários para diminuir os efeitos econômicos da crise causada pela pandemia do novo coronavírus.

Todos os atletas profissionais de Barcelona - incluindo o argentino Lionel Messi, eleito seis vezes como o melhor jogador de futebol do ano - terão uma redução salarial obrigatória durante o período de quarentena, que ainda não tem data para acabar.

"A paralisia do esporte na Espanha como consequência da pandemia do covid-19 significou a interrupção de todas as atividades, esportivas e não esportivas, do nosso clube. Diante desse cenário, o Conselho de Administração decidiu implementar uma série de medidas para mitigar seus efeitos e reduzir os efeitos econômicos dessa crise", disse o Barcelona em um comunicado oficial.

"Basicamente, é uma redução da jornada de trabalho, imposta pelas circunstâncias e pelas medidas de proteção adotadas e, como consequência, a redução proporcional da remuneração prevista nos respectivos contratos. Desejamos implementar algumas medidas, seguindo regulamentos formais de trabalho, sob os critérios de proporcionalidade e, acima de tudo, de capital", acrescentou o clube catalão, sem dar mais detalhes sobre os valores dessas reduções.

A Espanha está em quarentena desde o último dia 14 e seus cidadãos só podem deixar as suas casas para realizar assuntos essenciais. O período de confinamento deve se estender neste fim de semana após o término do período inicial de 15 dias.

O país ibérico é o segundo mais afetado na Europa pela pandemia atrás da Itália, com um número de mortos superior a 4 mil. Mais de 56 mil pessoas testaram positivo para o novo coronavírus.

Leonel Messi é um dos que terá o seu salário milionário reduzido neste perído

Clubes da Série B decidem dar férias e reduzir salários dos jogadores em 25%

São Paulo, (AE) - Os 20 clubes da Série B do Campeonato Brasileiro anunciaram em conjunto nesta quinta-feira as medidas para a diminuição dos gastos durante a paralisação do calendário do futebol pela pandemia do novo coronavírus. Os dirigentes das equipes decidiram dar férias coletivas de 20 dias aos elencos a partir de 1º de abril e reduzir os salários dos atletas em 25% após esse período.

Os times da Série B tomaram essa decisão após as seguidas negociações entre o Conselho Nacional de Clubes (CNC) e a Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol (Fenapaf) terminarem sem acordo. A maior divergência entre as duas partes é justamente a possível redução salarial e o tempo de férias coletivas. Quem anunciou a decisão coletiva válida para a Série B foi a Chapecoense, em nota publicada no site.

No entanto, o presidente da Fenapaf, Felipe Augusto Leite, disse ter sido surpreendido pela nota, pois os clubes, a CBF e a entidade que representa os jogadores tinham uma reunião marcada para a tarde desta quinta. "Foi uma decisão precipitada de divulgar essa nota. As férias coletivas devem ser adequadas ao período que a CBF determinar. Estamos procurando discutir com uma unidade, com 46 clubes juntos. O que adianta decidir as férias agora se podem na semana que vem arrumar uma vacina?", afirmou ao Estado.

Os participantes da segunda divisão nacional anunciaram que inicialmente os jogadores e funcionários vão ter férias coletivas de 20 dias, prorrogáveis por mais 10. A possível extensão do período de descanso será definida em reunião em 15 de abril, quando os dirigentes vão avaliar o cenário da pandemia Os clubes querem ainda uma intertemporada de 20 dias antes da retomada das competições.

Na questão salarial, os times da Série B definiram que caso a paralisação se estenda para depois das férias coletivas, os jogadores teriam redução de 25% nos vencimentos. Enquanto não tiver calendário, não haverá pagamento de direitos de imagem e cada equipe deverá avaliar como fará essa negociação. As diretorias se comprometem também a bancar os salários do mês de março.

Segundo a Chapecoense, o pacote de reajustes foi apresentado por videoconferência na manhã desta quinta-feira ao técnico Umberto Louzer e aos jogadores Alan Ruschel, Anselmo Ramon, João Ricardo e Kadu.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020
Inexigibilidade nº 02/2020
Processo nº 24/2020
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios.
O Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 66/2020, de 06 de março de 2020, torna público aos interessados, que promoverá a CHAMADA PÚBLICA, tendo por objeto o "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NA ÁREA DA AGRICULTURA FAMILIAR", em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Local e Data do Credenciamento, para Realização da Chamada Pública:
O credenciamento será realizado até o dia 28 de abril de 2020 até às 07:55 (sete horas e cinquenta e cinco minutos), e o início da sessão dar-se-á ás 08:30 (oito horas e trinta minutos), no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, sito na Rua Santos Dumont, 341 no 2º pavimento na cidade de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
Retirada do Edital:
A cópia do Edital, estará à disposição dos interessados de Segunda à Sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30 hr e das 13:30 às 17:00 hr, na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, sito à Rua Santos Dumont, nº 341, telefone (44) 3656-1383 ou no site www.altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - PR, 27 de março de 2020.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2020
Pregão N.º 13/2020
EXCLUSIVO ME E EPP
DATA DA ABERTURA: 08 de abril de 2020.
HORÁRIO: 08:30 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos para manutenção da iluminação publica do municipio e seus distritos para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras do Municipio de Alto Piquiri.
VALOR ESTIMADO: R$ 274.765,85(duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
TIPO: Menor Preço – Global (LOTE).
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 27 de março de 2020
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

TERMO ADITIVO Nº 002
Ao Contrato Administrativo Nº 084/2019, firmado em 13 de junho de 2019.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. - CNPJ: 18.236.979/0001-67
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Alteração: Prorrogação do prazo de execução e vigência do objeto.
Data da assinatura deste Termo: 20/03/2020
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECISÃO ADMINISTRATIVA
Pregão nº 04/2020
Processo Administrativo nº 7/2020
Município Licitante: Cafezal do Sul
Trata-se de procedimento de licitação na modalidade de Pregão na qual o Município de Cafezal do Sul Compra de uma Pá Carregadeira nova sobre rodas, zero quilômetros, no atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, celebrado entre Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento Convenio MAPA nº 891903/2019.
Publicado o edital ocorreu a sessão pública no dia 16/03/2020, durante a sessão as empresas participantes foram ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL IND E COM. DE EQUIP. DE CONTR. S.A. e SARANDI TRATORES LTDA.
Determino pelo cancelamento do processo licitatório, com edição de novo edital, com observância das preponderâncias elencadas com base no parecer e após análise das diligencias efetuadas pelos setores do município.
Do acima exposto, determino pelo cancelamento do presente processo.
Publique-se. Intime-se.
Cafezal do Sul/PR., 27 de Março de 2.020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 175/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: J. C. QUINHONE ATACADISTA – EPP
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP, com sede a Rua natalina Giroto Spina, 2319, Jardim União – Umuarama – PR, CEP: 87508-160,. Denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o senhor JOÃO CARLOS QUINHONE, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Natalina Giroto Spina, 2319 Jardim União, na cidade de Umuarama - PR portador do RG n.º 1.00274.701 SSP/PR e CPF. 0724.242.339-55.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 99/2019, Pregão Presencial nº 35/2019.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL, - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL"
-Fica acrescido 25% do valor contratual, sendo acrescido O valor de R$ 37.609,76(trinta e sete mil seiscentos e nove reais e setenta e seis centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 27 de março de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
J. C. QUINHONE ATACADISTA - EPP
JOÃO CARLOS QUINHONE
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO — CPF: 395.665.289-49
CLODOALDO TAKAITI AMORIM — CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 75/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADA: ADRIANA APARECIDA LELIS
Cruzeiro do Oeste/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa nº 17/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a locação de um imóvel comercial para utilização de um escritório social que será usado para atendimento as famílias e os apenados da Penitenciária de Cruzeiro do Oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).
Data da assinatura do contrato: 27/03/2020
Vigência do contrato: 26/03/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 151
DE 27 DE MARÇO DE 2020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
30/03/2020	05:00hr/17:00Hr	Cascavel-Paraná	Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 27 de Março de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 013/2018, ID nº 1620, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E CARLA ROBERTA MARTINS DONADONE 08051896963
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado CARLA ROBERTA MARTINS DONADONE 08051896963, com sede Rua São Vicente de Paula, nº 920, Jardim Monte Carlo, CEP. 87.506-550, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 11.815.003/0001-08, Inscrição Estadual sob nº. Isenta, representada neste ato pela Senhora Carla Roberta Martins Donadone, brasileira, portador da C. I. R. G. sob n.º 10.727.224-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 080.518.969-63, residente e domiciliado na Rua São Vicente de Paula, nº 920, Jardim Monte Carlo, CEP. 87.506-550, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência e valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 28/03/2020 até a data de 28/03/2021, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº. 16/2018 Modalidade Pregão Presencial nº. 12/2018 de 08/03/2018 e homologado em 28/03/2018, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido o valor de R$ 2.167,20(dois mil, cento e sessenta sete reais e vinte centavos) referente a 4,30% (quatro, trinta centavos por cento) ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12(doze) meses R$-52.567,20(cinquenta dois mil e quinhentos sessenta sete reais e vinte centavos) sobre o valor original contratado, a serem pagos em parcelas mensal podendo ser variável, até o dia 10(dez) do mês subsequente à prestação do serviço contratado, com fundamento no artigo 65, inciso I, Alínea b, da lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (27/03/2020).
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.
João Jorge Sossai
Carla Rob. Martins Donadone 08051896963
Carla Roberta Martins Donadone
Testemunhas:

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2020
DISPENSA Nº. 15/2020
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: - É objeto do presente a Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-Pr.
Contrato de Compra e Venda nº. 033/2020
ID: nº. 2065
Data do Contrato 19/03/2020
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
CABRAL, SANTOS E CIA LTDA.-EPP, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº. 231, Bairro Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 04.017.829/0001-58, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-10.259,92 (dez mil, duzentos e cinquenta nove reais e noventa e dois centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (19/03/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

RUA JORGE FERREIRA N.º 550 – CENTRO.
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44)3643-1301
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020
O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, em conformidade com o disposto nos artigos, 30, inciso XIII, letra "a", incisos I e III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Alves, com base no Ofício nº 040/2020-GAB, do Senhor Prefeito Municipal, CONVOCA, em regime de urgência, os Senhores Vereadores para participarem das Sessões Extraordinárias a serem realizadas nos dias 01 de abril às 19:00 horas e 03 de abril às 19:30 horas, no recinto da Câmara Municipal, para deliberarem sobre a seguinte Pauta da Ordem do Dia:
PROJETO DE LEI Nº 020/2020
SÚMULA: "Dispõe sobre a destinação de recursos provenientes da venda de veículos inservíveis e sucatas em leilões para o Fundo Municipal de Saúde de Francisco Alves e dá outras providências".
Autoria: Prefeito Municipal Alirio José Mistura.
Para receber 1ª e 2ª discussão e votação.
Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 27 dias do mês de março de dois mil e vinte.
Miguel Arcanjo dos Santos
Presidente

CEMIL – CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA.

Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 CEP 87.503-030 Tel (44) 3621-9200.
CNPJ Nº 77.647.865/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS

A Diretoria do CEMIL - CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 77.647.865/0001-79, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, FAZ SABER aos sócios proprietários da referida empresa que no dia 27 de abril de 2020, às 19:00 horas, em primeira convocação e 19:30 horas em segunda convocação, realizar-se-á no auditório deste Hospital Assembléia Geral Ordinária dos sócios, com a seguinte pauta: **A) Prestação de Contas da Administração. B) Aprovação do Balanço e suas Demonstrações Contábeis do Ano Calendário de 2019. C) Outros Assuntos.** Esclarece-se que as deliberações sociais podem ser tomadas, e tornam-se obrigatórias, pela maioria absoluta do capital social votante, nos termos do Contrato Social. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido e afixado o presente edital no quadro de avisos do Hospital. Nada mais. Umuarama, 26 de março de 2020.

LUIZ LUCACIN JUNIOR
CPF/MF – 520.421.119-53

CEMIL – CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA.

Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 CEP 87.503-030 Tel (44) 3621-9200.
CNPJ Nº 77.647.865/0001-79

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Diretoria do CEMIL - CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 77.647.865/0001-79, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, FAZ SABER aos sócios proprietários da referida empresa que a partir do dia 27 de março de 2020, está à disposição dos mesmos na sala da diretoria/administração os documentos referentes à prestação de contas da administração, referente ao balanço patrimonial e resultado econômico referente ao exercício de 2019.

Umuarama, 26 de março de 2020.

LUIZ LUCACIN JUNIOR
CPF/MF – 520.421.119-53

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.45/2019, decorrente de Inexigibilidade n° 3/2019 de Aquisição de licença de uso de aplicativo de gestão para uso exclusivo do prefeito municipal.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 10.831.174/0001-50, com sede no endereço RUA JOSÉ TEIXEIRA D´AVILA, 3797, CENTRO, ZONA I UMUARAMA-PR neste ato representada por **ELIANE MICHALCZUK BARZON,** portadora do RG n° 9.419.669-8, portadora do CPF sob n° 063.934.169-12, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 26/03/2021. Fica aditado o presente contrato em mais 12 (doze) meses de vigência, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 27 de março de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
CNPJ:108.311.740-00150

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANE MICHALCZUK BARZON
RG:9.419.669-8
CPF:063.934.169-12
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO
DECRETO Nº 5.392/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.678 de 13 de Março de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 95.200,00 (Noventa e cinco mil e duzentos reais) mediante a seguinte ordem classificatória:

09	SECRET. AGRICULTURA		
09.01	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA		
20.606.0019.1.079	INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.200,00
FONTE	501 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE		95.200,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

06	SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO		
06.03	DIV. DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL		
26.782.0006.2.019	MANUT. DOS SERVICOS RODOVIARIO		
4.4.90.52.00.00	189	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.200,00
FONTE	501 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIO CORRENTE		95.200,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 26 dias de Março de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 094/2020
Súmula: Designa Gestor e Fiscal de Convênios.
O Prefeito Municipal de Ivaté-PR, entidade autárquica criada pela Lei Estadual n° 9153, de 15 de Dezembro de 1989, com posse de suas atribuições em 01 de Janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o funcionário Anderson Fernandes Gomes, RG. nº 9.023.480-3, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para responder como Gestor do Convênio de 058/2020 cujo objeto trata da aquisição de esteira transportadora de lixo e como Fiscal fica Designado a funcionária JHENIFER SANTIAGO ROSSI, RG. nº 13.411.471-1, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretora da Divisão de Meio Ambiente, para atuar e auxiliar na fiscalização do referido Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Designar o funcionário Anderson Fernandes Gomes, RG. nº 9.023.480-3, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para responder como Gestor do Convênio de 099/2020 cujo objeto trata da aquisição de Caminhão Compactador e como Fiscal fica Designado a funcionária JHENIFER SANTIAGO ROSSI, RG. nº 13.411.471-1, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretora da Divisão de Meio Ambiente, para atuar e auxiliar na fiscalização do referido Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 3º - Considerar de relevância os serviços prestados, não cabendo no entanto, nenhum ônus ao Município.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 27 de Março de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal de Ivaté

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.45/2019, decorrente de Inexigibilidade n° 3/2019 de Aquisição de licença de uso de aplicativo de gestão para uso exclusivo do prefeito municipal.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 10.831.174/0001-50, com sede no endereço RUA JOSÉ TEIXEIRA D´AVILA, 3797, CENTRO, ZONA I UMUARAMA-PR neste ato representada por **ELIANE MICHALCZUK BARZON,** portadora do RG n° 9.419.669-8, portadora do CPF sob n° 063.934.169-12, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Fica aditado o valor do presente contrato para uso da licença do sistema por mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 27 de março de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
CNPJ:108.311.740-00150

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANE MICHALCZUK BARZON
RG:9.419.669-8
CPF:063.934.169-12
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 093/2020
Data: 27.03.2020
Ementa: dispõe sobre os critérios e procedimentos de seleção de famílias para cessão de uso de 20 unidades habitacionais construídas mediante Acordo de Cooperação JD-JE/00041/2017 entre o Município de Guaíra e Itaipu Binacional, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o Acordo de Cooperação JD-JE/0041/2017 – 20 Unidades Habitacionais, entre Município de Guaíra e Itaipu Binacional;
Considerando Orientação técnica da Itaipu Binacional quanto aos critérios mínimos de seleção, acrescido de critérios adotados pelo Município;
Considerando Resolução nº 01/2020 do Conselho Gestor de Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social,;
Considerando o memorando online sob o nº 14589/2007,
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado os critérios de seleção de famílias para as Unidades Habitacionais integrantes do acordo de cooperação entre Itaipu Binacional e Município de Guaíra, sendo:
Critérios obrigatórios para pré-seleção:
1 – Famílias inscritas no Cadastro Único para programas sociais de Governo Federal – CADUNICO;
2 – Famílias inscritas no Cadastro Habitacional do Município de Guaíra;
3 – Famílias com renda per capita de até ¼ de salário mínimo;
Critérios classificatórios:
4 – Famílias monoparentais (que possuem apenas uma pessoa responsável pela criação/educação dos filhos e dependentes) (01 ponto);
5 –Famílias residentes em área de risco e/ou de preservação ambiental e/ou desabrigadas (01 ponto);
6 – Famílias que possuam crianças de 0 a 12 anos (01 ponto);
7 – Famílias incluídas ou desligadas do Programa Municipal de Aluguel Social (01 ponto);
8 – Famílias que estejam em acompanhamento por Programas Sociais do município de Guaíra (01 ponto).
§ 1º 05 unidades habitacionais obrigatoriamente serão destinadas a famílias que façam parte PCD ou idosos;
§ 2º O Benefício de Prestação Continuada/BPC ao idoso ou à pessoa com deficiência, assim como o Programa Bolsa família e o Programa Renda Família Paranaense, não entram no enquadramento de renda familiar.
§ 3º No caso de famílias acompanhadas pelos Programas Sociais do Município de Guaíra será solicitada a apresentação de declaração do órgão responsável.
§ 4º As unidades habitacionais de que trata esta regulamentação, serão objeto de concessão aos beneficiários, não importando em doação definitiva e vigorarão enquanto persistirem os requisitos de habilitação.
Art. 2º A pré-seleção dos candidatos a participar deste empreendimento, dar-se-á mediante os seguintes procedimentos:
I – As famílias serão pré-selecionadas com base nas informações do Sistema de Cadastro Habitacional existente na Diretoria de Habitação;
II – Será atribuído 01 ponto por critério classificatório, classificando as famílias do maior para o menor número de critérios, sendo a classificação máxima de 05 pontos.
III – Após a classificação do maior para o menor, será realizada visita domiciliar, para conferência dos dados informados na ocasião da inscrição.
IV – após a conferência dos dados, será atribuída nova pontuação, do maior para o menor, classificando as famílias por maior vulnerabilidade;
Parágrafo único. Em caso de empate, terá prioridade a família que tiver o "maior número de crianças e 0 à 12 anos no grupo familiar" Em persistindo o empate, será considerado o cadastro mais antigo no Sistema de Habitação.
Art. 3º A seleção será realizada pelo setor de Serviço Social da Diretoria de Habitação, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e referendada no Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social/CGFMHIS.
Art. 4º A data base do cadastro para seleção será até 04/03/2020, data em que os critérios de seleção foram aprovados no CGFMHIS.
Art. 5º Não poderão ser beneficiadas, famílias que estejam inscritas no Cadastro Nacional de Mutuários – CADMUT, ou que já tenham sido beneficiadas por outros programas habitacionais em nível Municipal, Estadual ou Federal.
Art. 6º Após o processo de seleção das 20 famílias beneficiadas com a cessão das Unidades Habitacionais, o Município temporariamente fará visitas domiciliares a fim de verificar a conformidade com os termos do convênio.
Parágrafo único. Uma vez verificada a alteração das condições sociais do beneficiário, ou, a incompatibilidade do uso das unidades com a finalidade dos termos do convênio, o imóvel será retomado pelo Município para posterior destinação em conformidade com a regulamentação.
Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de março de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Celebração de ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cascalho e pedras, conforme relação de quantidade e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.
VALOR MÁXIMO: R$ 73.792,50 (setenta e três mil e setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE ENTREGA: Até 3 (três) dias a partir da solicitação do setor responsável.
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min h às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraíma ou por Telefone: (44) 3665-8011 – E-mail: licitacao@icaraima.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 13 de Abril de 2020
HORÁRIO: 09h00min
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2020.
LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Nº 028/2020
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME
DATA DE ASSINATURA: 23 de Março de 2020.
CNPJ: 11.494.975/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção da iluminação pública nos padrões técnicos recomendáveis pela legislação pertinente em ruas, avenidas, praças e outras vias de domínio público e uso comum localizados no Município e nos Distritos (Porto Camargo e Vila Rica do Ivaí).
VALOR TOTAL: R$ 99.500,00 (noventa e nove e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº105/2020
DATA:27-MARÇO-2020
SÚMULA: Suspende a obrigatoriedade do registro de ponto Digital para Servidores.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Decreto n.º 4230/2020 do Exmo. Senhor Governador do Estado do Paraná Carlos Massa Ratinho Júnior que estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública no Paraná em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavirus – COVID-19;
Considerando a necessidade de reforçar o quadro preventivo e da mobilização da sociedade regional de abrangência da AMERIOS, diante da ameaça do COVID-19 – CORONAVIRUS;
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
Considerando o Decreto Federal n.º 10.212/2020, a Lei Federal n.º 13.979/2020 e demais legislação pertinente à saúde e a prevenção de riscos de contaminação em massa;
Considerandoque no quadro de Servidores do Município existem aqueles que se encontram em caso de risco, seja por idade, doenças crônicas, gestantes, lactantes e outros:
RESOLVE:
Art. 1º) -Fica suspenso a obrigatoriedade do registro de Ponto Digital para os Servidores Municipais que estiverem afastados das atividades laborais por motivos de idade (acima de 60 anos), doenças crônicas, gestantes e lactantes e/ou outras razões relacionadas ao combate a disseminação COVID-19 – CORONAVIRUS.
Art. 2º) - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a manter os vencimentos básicos desses Servidores.
Art. 3º) -Esta portaria entrará em vigor nesta data com efeito retroativo a 23 de Março de 2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 27 de Marçode 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 104/2020
DATA: 27/03/2020
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 031/2020 Empresa: VERA LUCIA BRESSANI ISHIKAWA FOTO ME
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês de Março de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 059/2020, DE 27 DE MARÇO DE 2020
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2020 – PREGÃO Nº 06/2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2020, de 21 de janeiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 10/2020 – Pregão nº 06/2020.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, vencedora do certame, perfazendo um montante de R$ 480.600,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos reais), o resultado do Processo Licitatório nº 10/2020 – Pregão nº 06/2020, que tem como objeto a aquisição de combustível Óleo Diesel S10, para atender as secretarias do município, para atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

15ª COMPANHIA DE INFANTARIA MOTORIZADA, inscrito no CNPJ N° 09.674.950/0001-76, torna público que requereu ao IAP, a Renovação da Licença de Operação, para a atividade descrita abaixo:
Atividade: Posto de abastecimento de combustíveis Próprio.
Endereço: Rua Tenente Roque Valença, S/N. Centro.
Município: Guaíra - PR

SÚMULA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

15ª COMPANHIA DE INFANTARIA MOTORIZADA, inscrito no CNPJ N° 09.674.950/0001-76, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação, com validade até 13/04/2020, para a atividade descrita abaixo:
Atividade: Posto de Abastecimento Próprio.
Endereço: Rua Tenente Roque Valença, S/N. Centro.
Município: Guaíra - PR

Publicações legais

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.770.000,00	30.819.515,50	4.877.713,00	15,83	4.877.713,00	15,83	25.941.802,50
RECEITAS CORRENTES	27.269.250,00	27.269.253,50	4.327.241,25	15,87	4.327.241,25	15,87	22.942.012,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.241.750,00	2.241.750,00	235.582,68	10,51	235.582,68	10,51	2.006.167,32
Impostos	1.772.000,00	1.772.000,00	223.673,78	12,62	223.673,78	12,62	1.548.326,22
Taxas	409.250,00	409.250,00	11.908,90	2,91	11.908,90	2,91	397.341,10
Contribuição de Melhoria	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00
CONTRIBUIÇÕES	604.500,00	604.500,00	100.422,64	16,61	100.422,64	16,61	504.077,36
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	604.500,00	604.500,00	100.422,64	16,61	100.422,64	16,61	504.077,36
RECEITA PATRIMONIAL	382.580,00	382.583,50	3.439,49	0,90	3.439,49	0,90	379.144,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores Mobiliários	362.580,00	362.583,50	3.439,49	0,95	3.439,49	0,95	359.144,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	140.000,00	140.000,00	293,40	0,21	293,40	0,21	139.706,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	140.000,00	140.000,00	29,03	0,02	29,03	0,02	139.970,97
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	264,37	0,00	264,37	0,00	-264,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.900.420,00	23.900.420,00	3.964.458,46	16,59	3.964.458,46	16,59	19.935.961,54
Transferências da União e de suas Entidades	11.850.570,00	11.850.570,00	1.977.882,31	16,69	1.977.882,31	16,69	9.872.687,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.273.850,00	8.273.850,00	1.333.337,77	16,12	1.333.337,77	16,12	6.940.512,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.776.000,00	3.776.000,00	653.238,38	17,30	653.238,38	17,30	3.122.761,62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	23.044,58	0,00	23.044,58	0,00	-23.044,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.177,45	0,00	4.177,45	0,00	-4.177,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	18.867,13	0,00	18.867,13	0,00	-18.867,13
RECEITAS DE CAPITAL	3.500.750,00	3.550.262,00	550.471,75	15,51	550.471,75	15,51	2.999.790,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	148.100,00	0,00	148.100,00	0,00	-148.100,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	148.100,00	0,00	148.100,00	0,00	-148.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.120.750,00	2.170.262,00	402.371,75	18,54	402.371,75	18,54	1.767.890,25
Transferências da União e de suas Entidades	544.750,00	594.262,00	139.219,64	23,43	139.219,64	23,43	455.042,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.576.000,00	1.576.000,00	263.152,11	16,70	263.152,11	16,70	1.312.847,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.770.000,00	30.819.515,50	4.877.713,00	15,83	4.877.713,00	15,83	25.941.802,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.770.000,00	30.819.515,50	4.877.713,00	15,83	4.877.713,00	15,83	25.941.802,50
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.770.000,00	30.819.515,50	4.877.713,00	15,83	4.877.713,00	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	671.144,48	-	-	671.144,48	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	671.144,48	-	-	671.144,48	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.450.000,00	30.170.659,98	3.870.750,78	3.870.750,78	26.299.909,20	3.734.234,94	3.734.234,94	26.436.425,04	2.487.559,17
DESPESAS CORRENTES	24.124.750,00	24.662.457,00	3.511.314,86	3.511.314,86	21.151.142,14	3.510.907,13	3.510.907,13	21.151.549,87	2.354.767,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.397.660,00	12.881.511,01	1.836.281,61	1.836.281,61	11.045.229,40	1.836.281,61	1.836.281,61	11.045.229,40	1.114.879,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	170.000,00	170.000,00	23.894,83	23.894,83	146.105,17	23.894,83	23.894,83	146.105,17	23.894,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.557.090,00	11.610.945,99	1.651.138,42	1.651.138,42	9.959.807,57	1.650.730,69	1.650.730,69	9.960.215,30	1.215.993,64
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.557.090,00	11.610.945,99	1.651.138,42	1.651.138,42	9.959.807,57	1.650.730,69	1.650.730,69	9.960.215,30	1.215.993,64
DESPESAS DE CAPITAL	5.175.250,00	5.358.202,98	359.435,92	359.435,92	4.998.767,06	223.327,81	223.327,81	5.134.875,17	132.791,67
INVESTIMENTOS	4.525.250,00	4.743.393,85	287.666,72	287.666,72	4.455.727,13	151.558,61	151.558,61	4.591.835,24	61.022,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	650.000,00	614.809,13	71.769,20	71.769,20	543.039,93	71.769,20	71.769,20	543.039,93	71.769,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.450.000,00	30.170.659,98	3.870.750,78	3.870.750,78	26.299.909,20	3.734.234,94	3.734.234,94	26.436.425,04	2.487.559,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	29.450.000,00	30.170.659,98	3.870.750,78	3.870.750,78	26.299.909,20	3.734.234,94	3.734.234,94	26.436.425,04	2.487.559,17
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.006.962,22	-	-	1.143.478,06	-	2.390.153,83
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.450.000,00	30.170.659,98	3.870.750,78	4.877.713,00	25.292.946,98	3.734.234,94	4.877.713,00	26.436.425,04	4.877.713,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 25/mar/2020 as 13h e 15m.

UNIVALDO CAMPANER — PREFEITO
EDSON LUIS CABERLIM — CONTADOR

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.770.000,00
Previsão Atualizada	30.819.515,50
Receitas Realizadas	4.877.713,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	671.144,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.450.000,00
Créditos Adicionais	720.659,98
Dotação Atualizada	30.170.659,98
Despesas Empenhadas	3.870.750,78
Despesas Liquidadas	3.734.234,94
Despesas Pagas	2.487.559,17
Superávit Orçamentário	1.143.478,06

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	3.870.750,78
Despesas Liquidadas	3.734.234,94

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	24.357.734,28

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.003.852,17	0,00
Resultado Primário	0,00	1.024.307,51	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.283.186,73	0,00	1.198.270,86	84.915,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	264.440,92	0,00	259.800,00	4.640,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.547.627,65	0,00	1.458.070,86	89.556,79

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	927.736,63	<18% / 25%>	24,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	571.996,07	60%	87,55
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.380.000,00
Despesa de Capital Líquida	359.435,92	4.998.767,06

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	148.100,00	-148.100,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	959.150,82	15,00	25,07

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 27/mar/2020 as 10h e 19m.

EDSON LUIS CABERLIM — CONTADOR
UNIVALDO CAMPANER — PREFEITO

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.772.000,00	1.772.000,00	223.673,78	12,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	413.000,00	413.000,00	6.690,06	1,62
1.1.1- IPTU	368.000,00	368.000,00	204,87	0,06
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	45.000,00	45.000,00	6.485,19	14,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	250.000,00	250.000,00	46.747,63	18,70
1.2.1- ITBI	250.000,00	250.000,00	46.747,63	18,70
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	621.000,00	621.000,00	47.658,67	7,67
1.3.1- ISS	600.000,00	600.000,00	47.314,06	7,89
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.000,00	21.000,00	344,61	1,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	488.000,00	488.000,00	122.577,42	25,12
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.790.570,00	20.790.570,00	3.624.636,51	17,43
2.1- Cota-Parte FPM	10.100.000,00	10.100.000,00	1.976.380,87	19,57
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.100.000,00	9.100.000,00	1.976.380,87	21,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	1.111.887,00	13,08
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	16.314,07	10,88
2.5- Cota-Parte ITR	670.570,00	670.570,00	10.233,77	1,53
2.6- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	509.820,80	39,22
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.562.570,00	22.562.570,00	3.848.310,29	17,06

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	32,56	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	468.300,00	468.300,00	65.816,13	14,05
5.1- Transferências do Salário-Educação	346.500,00	346.500,00	58.157,32	16,78
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	84.000,00	84.000,00	7.210,00	8,58
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	37.800,00	37.800,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	448,81	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	84.000,00	84.000,00	8.041,92	9,57
6.1- Transferências de Convênios	84.000,00	84.000,00	7.797,96	9,28
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	243,96	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	552.300,00	552.300,00	73.890,61	13,38

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.924.000,00	3.924.000,00	724.927,24	18,47
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.820.000,00	1.820.000,00	395.276,11	21,72
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.700.000,00	1.700.000,00	222.377,36	13,08
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	30.000,00	30.000,00	3.262,82	10,88
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	100.000,00	100.000,00	2.046,74	2,05
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	260.000,00	260.000,00	101.964,21	39,22
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.776.000,00	3.776.000,00	653.354,16	17,30
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.776.000,00	3.776.000,00	653.238,38	17,30
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	115,78	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-148.000,00	-148.000,00	-71.688,86	48,44

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.509.000,00	3.577.000,00	571.996,07	15,99	571.996,07	15,99	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.509.000,00	3.577.000,00	571.996,07	15,99	571.996,07	15,99	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	267.000,00	267.000,00	46.696,08	17,49	46.696,08	17,49	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	267.000,00	267.000,00	46.696,08	17,49	46.696,08	17,49	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.776.000,00	3.844.000,00	618.692,15	16,10	618.692,15	16,10	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	618.692,15
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,55
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	7,15
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,31

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	406.100,00	406.100,00	12.243,37	3,01	12.243,37	3,01	0,00
22.1 - Creche	406.100,00	406.100,00	12.243,37	3,01	12.243,37	3,01	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	406.100,00	406.100,00	12.243,37	3,01	12.243,37	3,01	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.365.090,00	6.365.090,00	843.990,75	13,26	843.804,40	13,26	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.776.000,00	3.776.000,00	604.954,49	16,02	604.954,49	16,02	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.589.090,00	2.589.090,00	246.981,50	9,54	246.795,15	9,53	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-7.945,24	0,00	-7.945,24	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	5.460,00	5.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.965.650,00	6.965.650,00	856.234,12	12,29	856.047,77	12,29	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-71.688,86
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-71.688,86
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	927.736,63
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	346.500,00	346.500,00	3.480,00	1,00	3.480,00	1,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	555.800,00	567.800,00	15.730,26	2,77	15.730,26	2,77	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.252.300,00	1.264.300,00	19.210,26	1,52	19.210,26	1,52	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	8.217.950,00	8.229.950,00	875.444,38	10,64	875.258,03	10,64	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	303.766,18	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	303.766,18	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR: FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	113.566,03	81.777,87
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	653.238,38	58.157,32
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	478.779,09	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	365.213,06	0,00
47.2 Restos a Pagar	113.566,03	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	115,78	204,85
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	288.141,10	140.140,04
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	288.141,10	140.140,04

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 25/mar/2020 as 13h e 25m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

UNIVALDO CAMPANER — PREFEITO
EDSON LUIS CABERLIM — CONTADOR

MUNICÍPIO DE IVATÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.772.000,00	1.772.000,00	223.673,78	12,62
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	368.000,00	368.000,00	204,87	0,06
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	46.747,63	18,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	47.314,06	7,89
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	488.000,00	488.000,00	122.577,42	25,12
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25.000,00	25.000,00	379,26	1,52
Dívida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	4.996,81	16,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.000,00	11.000,00	1.453,73	13,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.790.570,00	19.790.570,00	3.624.636,51	18,31
Cota-Parte FPM	9.100.000,00	9.100.000,00	1.976.380,87	21,72
Cota-Parte ITR	670.570,00	670.570,00	10.233,77	1,53
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	509.820,80	39,22
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	1.111.887,00	13,08
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	16.314,07	10,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.562.570,00	21.562.570,00	3.848.310,29	17,85

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.918.650,00	1.918.650,00	294.387,38	15,34
Provenientes da União	1.918.650,00	1.918.650,00	294.335,03	15,34
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	52,35	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	10.500,00	10.500,00	11.855,00	112,90
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	230,38	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.929.150,00	1.929.150,00	306.472,76	15,89

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.498.200,00	6.693.479,01	1.217.349,99	18,19	1.217.349,99	18,19
Pessoal e Encargos Sociais	2.525.850,00	2.721.129,01	451.095,80	16,58	451.095,80	16,58
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.972.350,00	3.972.350,00	766.254,19	19,29	766.254,19	19,29
DESPESAS DE CAPITAL	278.750,00	278.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	278.750,00	278.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.776.950,00	6.972.229,01	1.217.349,99	17,46	1.217.349,99	17,46

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.030.900,00	2.030.900,00	214.259,83	17,60	214.259,83	17,60
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.872.250,00	1.872.250,00	214.259,83	17,60	214.259,83	17,60
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	158.650,00	158.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	120,66	0,01	120,66	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	43.818,68	3,60	43.818,68	3,60
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.030.900,00	2.030.900,00	258.199,17	21,21	258.199,17	21,21
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.746.050,00	4.941.329,01	959.150,82	78,79	959.150,82	78,79

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	24,92
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	381.904,28

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	5.519.800,00	5.715.079,01	1.045.314,14	85,87	1.045.314,14	85,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.033.500,00	1.033.500,00	172.026,35	14,13	172.026,35	14,13
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	223.650,00	223.650,00	9,50	0,00	9,50	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.839.950,00	7.035.229,01	1.217.349,99	100,00	1.217.349,99	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 25/mar/2020 as 13h e 28m.

UNIVALDO CAMPANER — PREFEITO
EDSON LUIS CABERLIM — CONTADOR

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.647.130,00
Previsão Atualizada	39.147.130,00
Receitas Realizadas	5.790.625,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	370.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.647.130,00
Créditos Adicionais	2.870.000,00
Dotação Atualizada	39.517.130,00
Despesas Empenhadas	4.775.011,03
Despesas Liquidadas	4.480.889,20
Despesas Pagas	3.956.575,36
Superávit Orçamentário	1.309.736,56

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	4.775.011,03
Despesas Liquidadas	4.480.889,20

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	30.527.788,57

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.070.753,76	0,00
Resultado Primário	0,00	1.058.077,27	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	814.430,18	-2.827,90	567.605,02	249.653,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.364.716,69	21.545,95	219.267,95	1.123.902,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.179.146,87	18.718,05	786.872,97	1.373.555,85

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	859.958,98	<18% / 25%>	16,75
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	421.112,86	60%	46,38
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	113.404,79	7.127.432,44

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	570,95	106.954,05
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	107.525,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.077.937,04	15,00	18,16

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 27/mar/2020 as 14h e 27m.

JOÃO JORGE SOSSAI — PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA — CONTADOR
ELISANGELA GIROTO — DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA
EDSON ANTONIO GOMES — CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS Nº 029/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa fornecimento de peças genuínas e prestação de serviços de mão de obra especializada para a manutenção e garantia das peças das máquinas, pá carregadeira caterpillar 924K, série ENC0444, Moto niveladora 120K, Retroescavadeira 416-E, que já fazem parte da frota da Prefeitura Municipal de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº. 022/2020, Inexigibilidade nº. 002/2020.
CLAUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS E DOS SERVIÇOS A SEREM EXECULTADOS: A contratada compromete-se a fornecer as peças e executar os serviços de mão de obra de acordo com as necessidades da Secretaria de Transportes e Obras Públicas.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses com início no dia 27 de março de 2020 e termino no dia 27 de março de 2021, encerrando – se também com a aquisição das peças e execução dos serviços licitados.
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento das peças e pela execução dos serviços licitados o valor global de R$ 100,000,00 (cem mil reais).
Maria Helena - PR, 27 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 056/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Função à servidora CAMILA GRIFFO, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a partir de 01 de março de 2020, à servidora CAMILA GRIFFO, portadora da Cédula de Identidade RG 7.559.703-7/PR, e do CPF 039.276.049-50, ocupante do Cargo de Enfermeira, do Quadro de Servidores de provimento Efetivo deste Município, Gratificação de Função no percentual de 10% (Dez por cento) sobre os vencimentos do seu cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/03/2020, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 25 dias do mês de março do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 098/2020
Exonera a pedido EDILSON BERTOUDO DUARTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR a pedido EDILSON BERTOUDO DUARTE, portador da Cédula de Identidade nº. 4.238.753-3 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ficando revogadas as Portarias nº. 051/2020, 052/2020, 055/2020 e 462/2017, a partir de 31 de março de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Ivaté - Pr
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro e Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro e Fevereiro

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	SALDO A EMPENHAR (c-d)
DESPESAS	**90.500,00**	**-**	**90.500,00**	**7.230,00**	**7.230,00**	**83.270,00**
DESPESAS CORRENTES	**87.000,00**	**-**	**87.000,00**	**7.080,00**	**7.080,00**	**79.920,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.500,00	-	26.500,00	2.580,00	2.580,00	**23.920,00**
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	**-**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.500,00	-	60.500,00	4.500,00	4.500,00	**56.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**3.500,00**	**-**	**3.500,00**	**150,00**	**150,00**	**3.350,00**
INVESTIMENTOS	3.500,00	-	3.500,00	150,00	150,00	**3.350,00**
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	**-**
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	**-**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	**-**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	**-**
TOTAL	**90.500,00**	**-**	**90.500,00**	**7.230,00**	**7.230,00**	**83.270,00**

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR
PR-052962/O-5

UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO MUNICIPAL

ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS
CONTROLADOR INTERNO

MUNICIPIO DE IVATE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	29.450.000,00	30.170.659,98	3.870.750,78	3.870.750,78	100,00	26.299.909,20	3.734.234,94	3.734.234,94	100,00	26.436.425,04
ADMINISTRAÇÃO	3.935.050,00	3.983.431,74	491.504,01	491.504,01	12,70	3.491.927,73	491.282,63	491.282,63	13,16	3.492.149,11
Administração Geral	3.716.700,00	3.765.081,74	485.944,02	485.944,02	12,55	3.279.137,72	485.722,64	485.722,64	13,01	3.279.359,10
Administração de Receitas	173.100,00	173.100,00	2.600,95	2.600,95	0,07	170.499,05	2.600,95	2.600,95	0,07	170.499,05
Comunicação Social	45.250,00	45.250,00	2.959,04	2.959,04	0,08	42.290,96	2.959,04	2.959,04	0,08	42.290,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.893.450,00	2.925.235,68	248.033,76	248.033,76	6,41	2.677.201,92	243.543,76	243.543,76	6,52	2.681.691,92
Administração Geral	994.900,00	1.019.900,00	112.001,17	112.001,17	2,89	907.898,83	112.001,17	112.001,17	3,00	907.898,83
Assistência ao Idoso	84.550,00	84.550,00	2.523,67	2.523,67	0,07	82.026,33	2.523,67	2.523,67	0,07	82.026,33
Assistência à Criança a ao Adolescente	446.250,00	446.250,00	3.295,97	3.295,97	0,09	442.954,03	3.295,97	3.295,97	0,09	442.954,03
Assistência Comunitária	1.367.750,00	1.374.535,68	130.212,95	130.212,95	3,36	1.244.322,73	125.722,95	125.722,95	3,37	1.248.812,73
SAÚDE	6.839.950,00	7.035.229,01	1.217.349,99	1.217.349,99	31,45	5.817.879,02	1.217.349,99	1.217.349,99	32,60	5.817.879,02
Assistência à Criança a ao Adolescente	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Atenção Básica	5.519.800,00	5.715.079,01	1.045.314,14	1.045.314,14	27,01	4.669.764,87	1.045.314,14	1.045.314,14	27,99	4.669.764,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.033.500,00	1.033.500,00	172.026,35	172.026,35	4,44	861.473,65	172.026,35	172.026,35	4,61	861.473,65
Vigilância Sanitária	223.650,00	223.650,00	9,50	9,50	0,00	223.640,50	9,50	9,50	0,00	223.640,50
EDUCAÇÃO	8.217.950,00	8.297.950,00	897.127,28	897.127,28	23,18	7.400.822,72	896.940,93	896.940,93	24,02	7.401.009,07
Administração Geral	68.250,00	68.250,00	0,00	0,00	0,00	68.250,00	0,00	0,00	0,00	68.250,00
Alimentação e Nutrição	5.460,00	5.460,00	0,00	0,00	0,00	5.460,00	0,00	0,00	0,00	5.460,00
Ensino Fundamental	7.083.640,00	7.151.640,00	884.883,91	884.883,91	22,86	6.266.756,09	884.697,56	884.697,56	23,69	6.266.942,44
Ensino Superior	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00
Educação Infantil	762.400,00	774.400,00	12.243,37	12.243,37	0,32	762.156,63	12.243,37	12.243,37	0,33	762.156,63
Educação de Jovens e Adultos	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Educação Especial	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
CULTURA	96.600,00	96.600,00	5.680,35	5.680,35	0,15	90.919,65	5.680,35	5.680,35	0,15	90.919,65
Assistência à Criança a ao Adolescente	23.100,00	23.100,00	1.050,00	1.050,00	0,03	22.050,00	1.050,00	1.050,00	0,03	22.050,00
Difusão Cultural	73.500,00	73.500,00	4.630,35	4.630,35	0,12	68.869,65	4.630,35	4.630,35	0,12	68.869,65
URBANISMO	3.726.100,00	4.069.862,98	692.248,40	692.248,40	17,88	3.377.614,58	560.630,29	560.630,29	15,01	3.509.232,69
Infra-Estrutura Urbana	1.156.500,00	1.401.087,84	188.295,58	188.295,58	4,86	1.212.792,26	56.677,47	56.677,47	1,52	1.344.410,37
Serviços Urbanos	2.569.600,00	2.668.775,14	503.952,82	503.952,82	13,02	2.164.822,32	503.952,82	503.952,82	13,50	2.164.822,32
HABITAÇÃO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Habitação Urbana	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
SANEAMENTO	35.750,00	35.750,00	0,00	0,00	0,00	35.750,00	0,00	0,00	0,00	35.750,00
Saneamento Básico Urbano	35.750,00	35.750,00	0,00	0,00	0,00	35.750,00	0,00	0,00	0,00	35.750,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.137.500,00	1.155.072,00	87.016,27	87.016,27	2,25	1.068.055,73	87.016,27	87.016,27	2,33	1.068.055,73
Preservação e Conservação Ambiental	1.137.500,00	1.155.072,00	87.016,27	87.016,27	2,25	1.068.055,73	87.016,27	87.016,27	2,33	1.068.055,73
AGRICULTURA	267.398,00	267.398,00	33.956,92	33.956,92	0,88	233.441,08	33.956,92	33.956,92	0,91	233.441,08
Extensão Rural	267.398,00	267.398,00	33.956,92	33.956,92	0,88	233.441,08	33.956,92	33.956,92	0,91	233.441,08
INDÚSTRIA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Promoção Industrial	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	216.300,00	233.300,00	37.393,72	37.393,72	0,97	195.906,28	37.393,72	37.393,72	1,00	195.906,28
Promoção Comercial	216.300,00	233.300,00	37.393,72	37.393,72	0,97	195.906,28	37.393,72	37.393,72	1,00	195.906,28
TRANSPORTE	42.000,00	42.000,00	32,67	32,67	0,00	41.967,33	32,67	32,67	0,00	41.967,33
Transporte Rodoviário	42.000,00	42.000,00	32,67	32,67	0,00	41.967,33	32,67	32,67	0,00	41.967,33
DESPORTO E LAZER	883.952,00	903.952,00	51.369,94	51.369,94	1,33	852.582,06	51.369,94	51.369,94	1,38	852.582,06
Assistência à Criança a ao Adolescente	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Turismo	88.752,00	88.752,00	0,00	0,00	0,00	88.752,00	0,00	0,00	0,00	88.752,00
Desporto Comunitário	791.000,00	811.000,00	51.369,94	51.369,94	1,33	759.630,06	51.369,94	51.369,94	1,38	759.630,06
ENCARGOS ESPECIAIS	987.000,00	953.878,57	109.037,47	109.037,47	2,82	844.841,10	109.037,47	109.037,47	2,92	844.841,10
Serviço da Dívida Interna	720.000,00	720.000,00	95.664,03	95.664,03	2,47	624.335,97	95.664,03	95.664,03	2,56	624.335,97
Outros Encargos Especiais	267.000,00	233.878,57	13.373,44	13.373,44	0,35	220.505,13	13.373,44	13.373,44	0,36	220.505,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL	**29.450.000,00**	**30.170.659,98**	**3.870.750,78**	**3.870.750,78**	**100,00**	**26.299.909,20**	**3.734.234,94**	**3.734.234,94**	**100,00**	**26.436.425,04**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, emitido em 25/mar/2020 as 13h e 21m.

UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO

EDSON LUIS CABERLIM
CONTADOR

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	36.647.130,00	39.517.130,00	4.775.011,03	4.775.011,03	100,00	34.742.118,97	4.480.889,20	4.480.889,20	100,00	35.036.240,80
LEGISLATIVA	1.771.000,00	1.771.000,00	232.529,58	232.529,58	4,87	1.538.470,42	232.529,58	232.529,58	5,19	1.538.470,42
Ação Legislativa	1.771.000,00	1.771.000,00	232.529,58	232.529,58	4,87	1.538.470,42	232.529,58	232.529,58	5,19	1.538.470,42
ADMINISTRAÇÃO	5.287.010,32	5.287.010,32	884.705,03	884.705,03	18,53	4.402.305,29	880.500,08	880.500,08	19,65	4.406.510,24
Planejamento e Orçamento	48.405,81	48.405,81	20.648,41	20.648,41	0,43	27.757,40	20.648,41	20.648,41	0,46	27.757,40
Administração Geral	3.272.985,20	3.272.985,20	666.930,68	666.930,68	13,97	2.606.054,52	666.930,68	666.930,68	14,88	2.606.054,52
Administração Financeira	270.760,08	270.760,08	41.794,87	41.794,87	0,88	228.965,21	41.794,87	41.794,87	0,93	228.965,21
Controle Externo	542.161,55	542.161,55	78.598,71	78.598,71	1,65	463.562,84	78.598,71	78.598,71	1,75	463.562,84
Administração de Receitas	268.526,81	268.526,81	22.800,29	22.800,29	0,48	245.726,52	18.595,34	18.595,34	0,41	249.931,47
Previdência do Regime Estatutário	332.559,00	332.559,00	38.684,23	38.684,23	0,81	293.874,77	38.684,23	38.684,23	0,86	293.874,77
Promoção da Produção Agropecuária	153.126,08	153.126,08	0,00	0,00	0,00	153.126,08	0,00	0,00	0,00	153.126,08
Transporte Rodoviário	398.485,79	398.485,79	15.247,84	15.247,84	0,32	383.237,95	15.247,84	15.247,84	0,34	383.237,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.759.635,74	1.809.635,74	209.919,07	209.919,07	4,40	1.599.716,67	206.398,76	206.398,76	4,61	1.603.236,98
Assistência ao Idoso	87.719,00	137.719,00	104,85	104,85	0,00	137.614,15	104,85	104,85	0,00	137.614,15
Assistência ao Portador de Deficiência	60.284,00	60.284,00	1.871,06	1.871,06	0,04	58.412,94	0,00	0,00	0,00	60.284,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	244.861,96	284.861,96	82.896,64	82.896,64	1,74	201.965,32	82.896,64	82.896,64	1,85	201.965,32
Assistência Comunitária	1.351.770,78	1.311.770,78	123.684,66	123.684,66	2,59	1.188.086,12	122.035,41	122.035,41	2,72	1.189.735,37
Alimentação e Nutrição	15.000,00	15.000,00	1.361,86	1.361,86	0,03	13.638,14	1.361,86	1.361,86	0,03	13.638,14
SAÚDE	9.095.960,27	9.180.960,27	1.587.050,12	1.587.050,12	33,24	7.593.910,15	1.368.695,42	1.368.695,42	30,55	7.812.264,85
Atenção Básica	7.645.026,97	7.665.026,97	1.232.460,47	1.232.460,47	25,81	6.432.566,50	1.175.256,17	1.175.256,17	26,23	6.489.770,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.085.386,00	1.085.386,00	254.582,06	254.582,06	5,33	830.803,94	93.431,66	93.431,66	2,09	991.954,34
Vigilância Sanitária	186.458,12	186.458,12	33.393,82	33.393,82	0,70	153.064,30	33.393,82	33.393,82	0,75	153.064,30
Vigilância Epidemiológica	179.089,18	244.089,18	66.613,77	66.613,77	1,40	177.475,41	66.613,77	66.613,77	1,49	177.475,41
EDUCAÇÃO	9.023.239,32	9.023.239,32	1.135.565,53	1.135.565,53	23,78	7.887.673,79	1.091.557,66	1.091.557,66	24,36	7.931.681,66
Ensino Fundamental	7.151.993,57	7.151.993,57	1.035.559,59	1.035.559,59	21,69	6.116.433,98	992.629,59	992.629,59	22,15	6.159.363,98
Ensino Superior	406.158,50	406.158,50	11.372,28	11.372,28	0,24	394.786,22	11.372,28	11.372,28	0,25	394.786,22
Educação Infantil	1.375.956,51	1.375.956,51	88.633,66	88.633,66	1,86	1.287.322,85	87.555,79	87.555,79	1,95	1.288.400,72
Educação de Jovens e Adultos	51.361,89	51.361,89	0,00	0,00	0,00	51.361,89	0,00	0,00	0,00	51.361,89
Educação Especial	37.768,85	37.768,85	0,00	0,00	0,00	37.768,85	0,00	0,00	0,00	37.768,85
CULTURA	95.703,09	95.703,09	3.519,65	3.519,65	0,07	92.183,44	3.519,65	3.519,65	0,08	92.183,44
Difusão Cultural	95.703,09	95.703,09	3.519,65	3.519,65	0,07	92.183,44	3.519,65	3.519,65	0,08	92.183,44
URBANISMO	3.507.454,07	6.007.454,07	195.733,06	195.733,06	4,10	5.811.721,01	195.733,06	195.733,06	4,37	5.811.721,01
Infra-Estrutura Urbana	634.177,50	3.134.177,50	0,00	0,00	0,00	3.134.177,50	0,00	0,00	0,00	3.134.177,50
Serviços Urbanos	2.843.276,57	2.843.276,57	195.733,06	195.733,06	4,10	2.647.543,51	195.733,06	195.733,06	4,37	2.647.543,51
Transporte Rodoviário	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Recursos Hídricos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	388.847,69	388.847,69	43.586,92	43.586,92	0,91	345.260,77	27.302,92	27.302,92	0,61	361.544,77
Preservação e Conservação Ambiental	388.847,69	388.847,69	43.586,92	43.586,92	0,91	345.260,77	27.302,92	27.302,92	0,61	361.544,77
AGRICULTURA	1.236.194,01	1.236.194,01	156.212,18	156.212,18	3,27	1.079.981,83	156.212,18	156.212,18	3,49	1.079.981,83
Extensão Rural	342.842,00	342.842,00	0,00	0,00	0,00	342.842,00	0,00	0,00	0,00	342.842,00
Promoção da Produção Agropecuária	818.218,31	818.218,31	156.212,18	156.212,18	3,27	662.006,13	156.212,18	156.212,18	3,49	662.006,13
Defesa Agropecuária	75.133,70	75.133,70	0,00	0,00	0,00	75.133,70	0,00	0,00	0,00	75.133,70
ENERGIA	1.024.197,00	1.024.197,00	72.520,84	72.520,84	1,52	951.676,16	72.520,84	72.520,84	1,62	951.676,16
Energia Elétrica	1.024.197,00	1.024.197,00	72.520,84	72.520,84	1,52	951.676,16	72.520,84	72.520,84	1,62	951.676,16
TRANSPORTE	903.113,90	903.113,90	148.734,98	148.734,98	3,11	754.378,92	148.734,98	148.734,98	3,32	754.378,92
Transporte Rodoviário	903.113,90	903.113,90	148.734,98	148.734,98	3,11	754.378,92	148.734,98	148.734,98	3,32	754.378,92
DESPORTO E LAZER	434.786,59	669.786,59	30.917,61	30.917,61	0,65	638.868,98	23.167,61	23.167,61	0,52	646.618,98
Desporto Comunitário	434.786,59	669.786,59	30.917,61	30.917,61	0,65	638.868,98	23.167,61	23.167,61	0,52	646.618,98
ENCARGOS ESPECIAIS	1.478.040,00	1.478.040,00	74.016,46	74.016,46	1,55	1.404.023,54	74.016,46	74.016,46	1,65	1.404.023,54
Serviço da Dívida Interna	997.677,00	997.677,00	24.705,36	24.705,36	0,52	972.971,64	24.705,36	24.705,36	0,55	972.971,64
Outros Encargos Especiais	480.363,00	480.363,00	49.311,10	49.311,10	1,03	431.051,90	49.311,10	49.311,10	1,10	431.051,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	541.948,00	541.948,00	0,00	0,00	0,00	541.948,00	0,00	0,00	0,00	541.948,00
Reserva de Contingência geral	541.948,00	541.948,00	0,00	0,00	0,00	541.948,00	0,00	0,00	0,00	541.948,00
TOTAL	**36.647.130,00**	**39.517.130,00**	**4.775.011,03**	**4.775.011,03**	**100,00**	**34.742.118,97**	**4.480.889,20**	**4.480.889,20**	**100,00**	**35.036.240,80**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsáveMUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em27/mar/2020 as 14h e 06m.

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" R$ 1,00

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE DOURADINA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: de Janeiro a Fevereiro/2020 - 1º BIMESTRE/2020

NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO - O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA FOI EXTINTO

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CRC-PR 066330/O-0

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.019 A 2/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
RECEITAS CORRENTES (I)	2.565.176,93	2.476.054,24	2.788.255,33	2.364.054,17	2.986.416,81	2.432.500,07	2.452.146,31	2.687.914,38	2.435.455,00	4.303.737,65	3.412.943,53	3.188.928,02	34.093.582,44	41.344.158,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	508.940,80	471.751,88	656.583,91	601.677,17	555.124,65	514.379,21	770.690,62	515.386,79	467.594,96	563.527,85	642.021,84	498.645,28	6.766.324,96	6.069.651,00
IPTU	12.834,15	14.046,67	156.822,46	113.003,03	66.497,43	45.069,47	91.776,83	38.689,84	25.631,66	30.101,80	23.962,10	16.425,57	634.861,01	424.826,00
ISS	407.131,57	350.329,36	362.102,68	383.423,46	326.972,02	360.685,45	356.204,02	363.394,39	359.567,36	404.234,32	411.817,54	383.494,93	4.469.357,10	3.871.884,00
ITBI	10.275,65	21.236,93	37.181,42	20.287,20	65.722,35	17.853,74	71.360,92	20.243,53	4.707,24	18.468,95	82.524,35	23.278,26	393.140,54	532.679,00
IRRF	44.391,07	45.053,23	42.199,03	43.719,44	47.815,45	45.337,94	45.363,55	47.566,21	48.503,33	82.151,20	83.896,92	52.958,78	628.956,15	712.592,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.308,36	41.085,69	58.278,32	41.244,04	48.117,40	45.432,61	205.985,30	45.492,82	29.185,37	28.571,58	39.820,93	22.487,74	640.010,16	527.670,00
Contribuições	67.220,06	73.386,67	84.012,83	81.037,88	65.016,30	68.816,57	90.642,08	100.195,21	61.043,47	69.392,37	87.941,79	89.996,51	938.701,74	901.027,00
Receita Patrimonial	11.664,09	13.709,58	34.170,11	10.142,29	10.166,93	9.263,92	9.241,66	12.596,47	8.758,31	192.094,37	7.409,16	6.474,11	325.691,00	403.920,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.664,09	13.709,58	13.255,89	10.142,29	10.166,93	9.263,92	9.241,66	12.596,47	8.758,31	192.094,37	7.409,16	6.474,11	304.776,78	403.920,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	20.914,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.914,22	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	100.892,00
Transferências Correntes	1.971.851,98	1.916.908,26	2.011.073,91	1.670.479,90	2.351.335,57	1.836.778,42	1.578.052,12	2.049.481,50	1.896.319,83	3.477.610,05	2.674.247,10	2.593.708,78	26.027.847,42	33.762.097,00
Cota-Parte do FPM	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	10.164.688,50	13.140.111,00
Cota-Parte do ICMS	515.490,38	639.024,96	510.715,36	445.341,21	601.763,47	560.722,27	435.939,61	667.624,06	497.512,24	673.469,05	589.998,46	556.849,13	6.694.450,20	10.054.378,00
Cota-Parte do IPVA	188.093,71	68.428,37	29.706,30	21.341,76	41.259,34	45.492,13	25.273,86	11.274,16	22.360,16	18.922,88	650.175,54	235.253,82	1.357.582,03	2.463.461,00
Cota-Parte do ITR	1.473,31	6.255,43	2.065,59	2.078,70	2.036,61	5.584,72	30.057,02	146.199,32	48.591,69	35.976,71	28.549,31	2.779,74	311.648,15	455.274,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.698,00
Transferências LC 61/1989	8.163,45	8.276,19	8.103,94	8.498,76	8.603,47	7.700,19	9.386,73	8.307,14	8.723,71	10.253,92	7.734,19	8.508,41	102.260,10	151.800,00
Transferências do FUNDEB	344.575,97	313.500,78	354.351,38	281.640,34	320.294,75	323.381,04	268.909,39	352.817,62	322.467,02	371.854,56	458.025,62	449.220,45	4.161.038,92	4.510.674,00
Outras Transferências Correntes	182.389,15	167.601,81	190.066,83	189.997,11	390.617,24	173.630,03	167.340,75	273.002,17	195.601,76	1.001.452,33	131.413,48	173.066,86	3.236.179,52	2.912.701,00
Outras Receitas Correntes	0,00	297,85	2.414,57	716,93	4.773,36	3.261,95	3.519,83	10.254,41	1.738,43	1.113,01	1.323,64	103,34	29.517,32	106.571,20
DEDUÇÕES (II)	288.977,30	287.161,10	293.331,11	239.768,47	249.427,70	267.953,44	228.360,38	284.732,30	275.650,17	339.186,11	416.961,54	394.284,25	3.565.793,87	5.149.308,20
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	288.977,30	287.161,10	293.331,11	239.768,47	249.427,70	267.953,44	228.360,38	284.732,30	275.650,17	339.186,11	416.961,54	394.284,25	3.565.793,87	5.149.308,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.276.199,63**	**2.188.893,14**	**2.494.924,22**	**2.124.285,70**	**2.736.989,11**	**2.164.546,63**	**2.223.785,93**	**2.403.182,08**	**2.159.804,83**	**3.964.551,54**	**2.995.981,99**	**2.794.643,77**	**30.527.788,57**	**36.194.850,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.276.199,63**	**2.188.893,14**	**2.494.924,22**	**2.124.285,70**	**2.736.989,11**	**2.164.546,63**	**2.223.785,93**	**2.403.182,08**	**2.159.804,83**	**3.964.551,54**	**2.995.981,99**	**2.794.643,77**	**30.527.788,57**	**36.194.850,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.276.199,63**	**2.188.893,14**	**2.494.924,22**	**2.124.285,70**	**2.736.989,11**	**2.164.546,63**	**2.223.785,93**	**2.403.182,08**	**2.159.804,83**	**3.964.551,54**	**2.995.981,99**	**2.794.643,77**	**30.527.788,57**	**36.194.850,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mar/2020 as 14h e 06m.

3/2.019 A 2/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos – Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos – Em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**243.319,33**	**571.110,85**	**567.605,02**	**-2.827,90**	**249.653,06**	**6.487,53**	**1.358.229,16**	**569.641,34**	**219.267,95**	**21.545,95**	**1.123.902,79**	**1.373.555,85**
PODER EXECUTIVO	243.319,33	571.110,85	567.605,02	-2.827,90	249.653,06	6.487,53	1.358.229,16	569.641,34	219.267,95	21.545,95	1.123.902,79	1.373.555,85
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**243.319,33**	**571.110,85**	**567.605,02**	**-2.827,90**	**249.653,06**	**6.487,53**	**1.358.229,16**	**569.641,34**	**219.267,95**	**21.545,95**	**1.123.902,79**	**1.373.555,85**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 27/mar/2020 as 14h e 15m.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.240.837,23	113.404,79	7.127.432,44
Investimentos	6.477.878,23	89.833,74	6.388.044,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	762.959,00	23.571,05	739.387,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.240.837,23	113.404,79	7.127.432,44
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**4.740.837,23**	**113.404,79**	**4.627.432,44**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 27/mar/2020 as 14h e 18m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 – No bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 – Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 27/mar/2020 as 14h e 22m.
Nota:

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Douradina-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Fevereiro/2020 - 1º bimestre/2020

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	SALDO A EMPENHAR (c-d)
DESPESAS	**292.861,96**	**45.650,00**	**332.861,96**	**82.896,64**	**82.896,64**	**82.896,64**	**82.896,64**	**249.965,32**
DESPESAS CORRENTES	**287.211,96**	**40.000,00**	**327.211,96**	**82.896,64**	**82.896,64**	**82.896,64**	**82.896,64**	**244.315,32**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.510,46	-	107.510,46	10.426,00	10.426,00	10.426,00	10.426,00	**97.084,46**
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	-	-	**-**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	179.701,50	40.000,00	219.701,50	72.470,64	72.470,64	72.470,64	72.470,64	**147.230,86**
DESPESAS DE CAPITAL	**5.650,00**	**5.650,00**	**5.650,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**5.650,00**
INVESTIMENTOS	5.650,00	5.650,00	5.650,00	-	-	-		**5.650,00**
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	**-**
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	**-**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	**-**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	**-**
TOTAL	**292.861,96**	**45.650,00**	**332.861,96**	**82.896,64**	**82.896,64**	**82.896,64**	**82.896,64**	**249.965,32**

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CRC/PR. 066330/O-0

ELISANGELA GIROTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.647.130,00	39.147.130,00	5.790.625,76	14,79	5.790.625,76	14,79	33.356.504,24
RECEITAS CORRENTES	36.194.850,00	36.194.850,00	5.790.625,76	16,00	5.790.625,76	16,00	30.404.224,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.069.651,00	6.069.651,00	1.140.667,12	18,79	1.140.667,12	18,79	4.928.983,88
Impostos	5.541.981,00	5.541.981,00	1.078.358,45	19,46	1.078.358,45	19,46	4.463.622,55
Taxas	389.894,00	389.894,00	55.443,60	14,22	55.443,60	14,22	334.450,40
Contribuição de Melhoria	137.776,00	137.776,00	6.865,07	4,98	6.865,07	4,98	130.910,93
CONTRIBUIÇÕES	901.027,00	901.027,00	177.938,30	19,75	177.938,30	19,75	723.088,70
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	901.027,00	901.027,00	177.938,30	19,75	177.938,30	19,75	723.088,70
RECEITA PATRIMONIAL	403.920,00	403.920,00	13.883,27	3,44	13.883,27	3,44	390.036,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	403.920,00	403.920,00	13.883,27	3,44	13.883,27	3,44	390.036,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.892,00	100.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.892,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	96.874,00	96.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.874,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.018,00	4.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.018,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.612.788,80	28.612.788,80	4.456.710,09	15,58	4.456.710,09	15,58	24.156.078,71
Transferências da União e de suas Entidades	13.477.101,60	13.477.101,60	1.881.613,46	13,96	1.881.613,46	13,96	11.595.488,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.625.013,20	10.625.013,20	1.667.850,56	15,70	1.667.850,56	15,70	8.957.162,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.510.674,00	4.510.674,00	907.246,07	20,11	907.246,07	20,11	3.603.427,93
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.571,20	106.571,20	1.426,98	1,34	1.426,98	1,34	105.144,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.160,00	1.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.983,00	52.983,00	595,20	1,12	595,20	1,12	52.387,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	52.428,20	52.428,20	831,78	1,59	831,78	1,59	51.596,42
RECEITAS DE CAPITAL	452.280,00	2.952.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.952.280,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	107.525,00	107.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.525,00
Alienação de Bens Móveis	107.525,00	107.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.525,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	344.755,00	344.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344.755,00
Transferências da União e de suas Entidades	94.456,00	94.456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.456,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.299,00	250.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.299,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.647.130,00	39.147.130,00	5.790.625,76	14,79	5.790.625,76	14,79	33.356.504,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.647.130,00	39.147.130,00	5.790.625,76	14,79	5.790.625,76	14,79	33.356.504,24
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.647.130,00	39.147.130,00	5.790.625,76	14,79	5.790.625,76	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	370.000,00	-	-	370.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	370.000,00	-	-	370.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.647.130,00	39.517.130,00	4.775.011,03	4.775.011,03	34.742.118,97	4.480.889,20	4.480.889,20	35.036.240,80	3.956.575,36
DESPESAS CORRENTES	31.603.844,77	31.734.344,77	4.661.606,24	4.661.606,24	27.072.738,53	4.424.766,60	4.424.766,60	27.309.578,17	3.903.160,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.766.637,50	19.781.637,50	2.677.417,32	2.677.417,32	17.104.220,18	2.677.417,32	2.677.417,32	17.104.220,18	2.433.558,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	235.718,00	235.818,00	1.212,06	1.212,06	234.605,94	1.212,06	1.212,06	234.605,94	1.212,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.601.489,27	11.716.889,27	1.982.976,86	1.982.976,86	9.733.912,41	1.746.137,22	1.746.137,22	9.970.752,05	1.468.390,08
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.601.489,27	11.716.889,27	1.982.976,86	1.982.976,86	9.733.912,41	1.746.137,22	1.746.137,22	9.970.752,05	1.468.390,08
DESPESAS DE CAPITAL	4.501.337,23	7.240.837,23	113.404,79	113.404,79	7.127.432,44	56.122,60	56.122,60	7.184.714,63	53.414,87
INVESTIMENTOS	3.739.378,23	6.477.878,23	89.833,74	89.833,74	6.388.044,49	32.551,55	32.551,55	6.445.326,68	29.843,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	761.959,00	762.959,00	23.571,05	23.571,05	739.387,95	23.571,05	23.571,05	739.387,95	23.571,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	541.948,00	541.948,00	0,00	0,00	541.948,00	0,00	0,00	541.948,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.647.130,00	39.517.130,00	4.775.011,03	4.775.011,03	34.742.118,97	4.480.889,20	4.480.889,20	35.036.240,80	3.956.575,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	36.647.130,00	39.517.130,00	4.775.011,03	4.775.011,03	34.742.118,97	4.480.889,20	4.480.889,20	35.036.240,80	3.956.575,36
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.015.614,73	-	-	1.309.736,56	-	1.834.050,40
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.647.130,00	39.517.130,00	4.775.011,03	5.790.625,76	33.726.504,24	4.480.889,20	5.790.625,76	35.036.240,80	5.790.625,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 27/mar/2020 as 14h e 05m.

JOÃO JORGE SOSSAI – PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA – CONTADOR
ELISANGELA GIROTO – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
EDSON ANTONIO GOMES – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2020	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²								

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

JOÃO JORGE SOSSAI – PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA – CONTADOR
ELISANGELA GIROTO – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
EDSON ANTONIO GOMES – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	36.194.850,00	5.790.625,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.069.651,00	1.140.667,12
IPTU	424.826,00	40.387,67
ISS	3.871.884,00	795.312,47
ITBI	532.679,00	105.802,61
IRRF	712.592,00	136.855,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	527.670,00	62.308,67
Contribuições	901.027,00	177.938,30
Receita Patrimonial	403.920,00	13.883,27
Aplicações Financeiras (II)	403.920,00	13.883,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.612.788,80	4.456.710,09
Cota-Parte do FPM	10.038.344,00	1.581.104,76
Cota-Parte do ICMS	8.043.502,40	917.478,11
Cota-Parte do IPVA	1.970.768,80	708.343,47
Cota-Parte do ITR	364.219,20	25.063,26
Transferências da LC 87/1996	58.958,40	0,00
Transferências da LC 61/1989	121.440,00	12.994,08
Transferências do FUNDEB	4.510.674,00	907.246,07
Outras Transferências Correntes	3.504.882,00	304.480,34
Demais Receitas Correntes	207.463,20	1.426,98
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	207.463,20	1.426,98
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III	35.790.930,00	5.776.742,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.952.280,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	107.525,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	107.525,00	0,00
Transferências de Capital	344.755,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	344.755,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X	452.280,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI	36.243.210,00	5.776.742,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.734.344,77	4.661.606,24	4.424.766,60	3.903.160,49	522.833,21	57.751,62	53.347,42
Pessoal e Encargos Sociais	19.781.637,50	2.677.417,32	2.677.417,32	2.433.558,35	258.868,15	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	235.818,00	1.212,06	1.212,06	1.212,06	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.716.889,27	1.982.976,86	1.746.137,22	1.468.390,08	263.965,06	57.751,62	53.347,42
Transferências Constitucionais e Legais	1.297.644,00	383.939,95	220.918,49	216.952,16	283,78	16.115,04	16.115,04
Demais Despesas Correntes	10.419.245,27	1.599.036,91	1.525.218,73	1.251.437,92	263.681,28	41.636,58	37.232,38
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.498.526,77	4.660.394,18	4.423.554,54	3.901.948,43	522.833,21	57.751,62	53.347,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.240.837,23	113.404,79	56.122,60	53.414,87	44.771,81	511.889,72	165.920,53
Investimentos	6.477.878,23	89.833,74	32.551,55	29.843,82	44.771,81	511.889,72	165.920,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	762.959,00	23.571,05	23.571,05	23.571,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	6.477.878,23	89.833,74	32.551,55	29.843,82	44.771,81	511.889,72	165.920,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	541.948,00	-	-	-	-	-	-

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.518.353,00	4.750.227,92	4.456.106,09	3.931.792,25	567.605,02	569.641,34	219.267,95

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.058.077,27

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	13.883,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.206,78
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.070.753,76

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2019 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	243.684,67	419.049,27
DEDUÇÕES (XXIX)	5.265.962,75	5.977.469,35
Disponibilidade de Caixa	5.265.962,75	5.975.502,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.080.392,93	7.094.364,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	814.430,18	1.118.862,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	1.967,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.022.278,08	-5.558.420,08
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		536.142,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-304.432,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	137.396,98
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	92.782,49
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.070.753,76
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.058.077,27

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	370.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	370.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 27/mar/2020 as 14h e 14m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

JOÃO JORGE SOSSAI – PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA – CONTADOR
ELISANGELA GIROTO – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
EDSON ANTONIO GOMES – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	107.525,00	570,95	106.954,05
Receita de Alienação de Bens Móveis	107.525,00	0,00	107.525,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	570,95	-570,95

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	107.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.525,00
Despesas de Capital	107.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.525,00
Investimentos	107.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.525,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	118.950,64	570,95	119.521,59

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 27/mar/2020 as 14h e 20m.

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

JOÃO JORGE SOSSAI – PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA – CONTADOR
ELISANGELA GIROTO – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
EDSON ANTONIO GOMES – CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE DOURADINA ** Elotech ** 27/03/2020 Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

Exercício: 2020

Decreto nº 45/2020 de 25/03/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2256/2020 de 24/03/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.618,02 (um mil seiscentos e dezoito reais e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.0014.1.230. CONTRUÇÃO DE RAMPA NÁUTICA
579 - 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.618,02

Total Suplementação: 1.618,02

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.360/2020
Dispõe sobre a autorização ao Município de Cidade Gaúcha Estado do Paraná, para receber doação não onerosa, com aplicação exclusiva na reforma do Novo Hospital Municipal e, dá outras providências.
A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná aprovou eu, Alexandre Lucena, prefeito municipal, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber doação não onerosa de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), da empresa SOMAVE AGROINDUSTRIAL LTDA., com sede à margem da Rodovia Pr. 082, no km 317 – Em Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, Saída p/Nova Olímpia, cadastrada no CNPJ: 06.353.241/0001-09 e, CAD-ICMS. nº 90349195-74, tendo como principal ramo de atividade o abate de Aves; e demais Empresas ou Pessoas Físicas interessadas em aderir a este programa, com qualquer valor financeiro ou material ou serviço de mão-de-obra.
§1º – a doação prevista no caput será destinada para parte das reformas, ampliação e, aquisição de equipamentos para o Hospital Osvaldo Cruz – que, passou a fazer parte do patrimônio público municipal, através da permuta autorizada pela Lei Municipal n.º 2.346/2.019.
§ 2º - o valor previsto será materializado em mão de obra, materiais diversos e equipamentos.
§ 3º - Todas doações, em qualquer Valor, Serviços ou Mão de Obra, Materiais ou Equipamentos, serão aceitas, mediante prévia assinatura do Termo de Doação, que será regulamentado pela Administração Municipal, a ser firmado entre as partes.
Art. 2.º - As obras serão fiscalizadas pelo Chefe de Gabinete, Secretaria de Administração e sua Divisão de Habitação, Obras e Engenharia, do município de Cidade Gaúcha que, deverá atentar para que todos os aspectos técnicos sejam seguidos, emitindo parecer final e, atestando o recebimento.
Parágrafo único – A reforma será de acordo com Relatório Técnico de Inspeção realizado em 27 de Maio de 2019, pela 13ª Regional de Saúde - SCVSAT e, seguirá os trâmites da Lei Federal n.º 8.666/93 e, suas posteriores alterações.
Art. 3º - Todo e qualquer ônus trabalhista em relação à mão-de-obra a ser empregada na construção e reforma correspondente ao valor doado, será de responsabilidade exclusiva das empresas doadoras.
Art. 4º - A prestação de contas será feita de acordo com as normas técnicas da Controladoria Geral do Município, com auxílio da Secretaria Municipal de Finanças e sua Divisão de Contabilidade e das normativas do TCE - Tribunal de Contas do Estado.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 057/2020
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2358/2019 e artigo 18 da Lei Municipal 2351/2019 e da Outras Providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2358/2019 e artigo 18 da Lei Municipal 2351/2019 aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2019, no montante de R$ 365.330,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e trezentos e trinta reais), com a seguinte ordem classificatória:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
		06.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ft	Fc	1012212312031	Administração geral da saúde		
499	2558	3.3.90.30	Material de consumo	15.330,00	
499	2559	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica		15.000,00
500	2557	4.4.90.52	Equipamento e material permanente		100.000,00
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ft	Fc	1030212422042	Manutenção do Hospital Municipal		
494	954	3.3.90.30	Material de consumo	85.000,00	
494	979	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica		90.000,00
498	1155	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica		60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1.º, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019 de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2351/2019 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 27 de março de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 058/2020
Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2351/2019 e artigo 7º, § 2º da Lei 2358/2019 e da outras providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019 e artigo 20, § 2º da Lei Municipal 2351/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

		02	PODER EXECUTIVO		
		02.02	PROCURADORIA JURÍDICA		
Ft	Fc	0412212032002	Desenvolvimento Municipal		
000	94	3.3.90.91	Sentenças judiciais	220.000,00	
		03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
		03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ft	Fc	0412212042003	Assessoramento administrativo		
000	163	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		30.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
		04.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ft	Fc	0412312102005	Coordenação administrativa		
504	222	3.3.90.30	Material de consumo	70.000,00	
000	234	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica		160.000,00
510	239	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica		20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 27 de março de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Convite Nº 2/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 18 de março de 2020.
Fornecedor: E C ZAMPIERI ME
CNPJ/CPF: 12.527.744/0001-48
Valor Total Homologado - R$ 29.133,77 (vinte e nove mil, cento e trinta e três reais e setenta e sete centavos)
Fornecedor: RIZK & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 76.352.194/0001-56
Valor Total Homologado - R$ 78.473,35 (setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 27 de março de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA ** Elotech ** 27/03/2020 Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

Exercício: 2020

Decreto nº 44/2020 de 25/03/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2019 de 03/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.003.00.000.0000.0.000. ENSINO FUNDAMENTAL 60%
08.003.12.361.0011.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%
303 - 3.1.90.94.00.00 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500,00
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0015.2.089. MANUTENÇÃO DE INCIDENCIA BUCAL/FEDERAL E PROPRIO
468 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
10.001.10.305.0017.2.097. MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.
519 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.003.00.000.0000.0.000. ENSINO FUNDAMENTAL 60%
08.003.12.361.0011.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 60%
302 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0015.2.089. MANUTENÇÃO DE INCIDENCIA BUCAL/FEDERAL E PROPRIO
466 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500,00
10.001.10.305.0017.2.097. MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.
524 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

Total Redução: 5.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 25 de março de 2020.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 047, DE 27 DE MARÇO 2020
SÚMULA: Nomeia.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público n.º 001/2016 de 02 de março de 2016, para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, os dispositivos legais, Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor público Lei Municipal 248/93 e demais complementações;
CONSIDERANDO, o resultado final, Homologado pelo Edital nº 013/2016 de 30 de junho de 2016;
CONSIDERANDO, o Edital nº 012/2020 – Convocação nº 043- Concurso 2016, de 27 de fevereiro de 2020.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, JOSÉ ANTUNES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 1.559.619-8, expedida pela SSP-SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 306.682.129-34, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de VIGIA, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com carga horária de 40 (quarenta), horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Francisco Alves, em 27 de março de 2020, 199º da Independência e 132º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.541.981,00	5.541.981,00	1.078.358,45	19,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	424.826,00	424.826,00	40.387,67	9,51
1.1.1- IPTU	348.369,00	348.369,00	1.002,11	0,29
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	76.457,00	76.457,00	39.385,56	51,51
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	532.679,00	532.679,00	105.802,61	19,86
1.2.1- ITBI	531.179,00	531.179,00	105.802,61	19,92
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.871.884,00	3.871.884,00	795.312,47	20,54
1.3.1- ISS	3.828.653,00	3.828.653,00	793.387,04	20,72
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	43.231,00	43.231,00	1.925,43	4,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	712.592,00	712.592,00	136.855,70	19,21
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.338.722,00	26.338.722,00	4.056.229,47	15,40
2.1- Cota-Parte FPM	13.140.111,00	13.140.111,00	1.976.380,87	15,04
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.547.930,00	12.547.930,00	1.976.380,87	15,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	592.181,00	592.181,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.054.378,00	10.054.378,00	1.146.847,59	11,41
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	73.698,00	73.698,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	151.800,00	151.800,00	16.242,60	10,70
2.5- Cota-Parte ITR	455.274,00	455.274,00	31.329,05	6,88
2.6- Cota-Parte IPVA	2.463.461,00	2.463.461,00	885.429,36	35,94
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.880.703,00	31.880.703,00	5.134.587,92	16,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	138,12	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	632.959,00	632.959,00	83.817,62	13,24
5.1- Transferências do Salário-Educação	431.902,00	431.902,00	73.310,79	16,97
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	141.003,00	141.003,00	9.916,00	7,03
5.4- Transferências Diretas - PNATE	60.054,00	60.054,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	590,83	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	237.122,00	237.122,00	13.880,85	5,85
6.1- Transferências de Convênios	237.122,00	237.122,00	13.840,22	5,84
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	40,63	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	870.081,00	870.081,00	97.836,59	11,24

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.149.308,20	5.149.308,20	811.245,79	15,75
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.509.586,00	2.509.586,00	395.276,11	15,75
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.010.875,60	2.010.875,60	229.369,48	11,41
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	14.739,60	14.739,60	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	30.360,00	30.360,00	3.248,52	10,70
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	91.054,80	91.054,80	6.265,79	6,88
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	492.692,20	492.692,20	177.085,89	35,94
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.510.674,00	4.510.674,00	907.923,75	20,13
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.510.674,00	4.510.674,00	907.246,07	20,11
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	677,68	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-638.634,20	-638.634,20	96.000,28	-15,03

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.706.404,40	2.706.404,40	534.635,48	19,75	534.635,48	19,75	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.706.404,40	2.706.404,40	534.635,48	19,75	534.635,48	19,75	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.804.269,60	1.804.269,60	177.513,42	9,84	177.513,42	9,84	0,00
14.1- Com Educação Infantil	812.922,00	812.922,00	76.311,51	9,39	76.311,51	9,39	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	991.347,60	991.347,60	101.201,91	10,21	101.201,91	10,21	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.510.674,00	4.510.674,00	712.148,90	15,79	712.148,90	15,79	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	113.522,62
17.1 - FUNDEB 60%	113.522,62
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	113.522,62
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	598.626,28
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	46,38
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	19,55
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	34,07
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	91.991,09
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	91.991,09

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.290.897,52	1.290.897,52	87.129,86	6,75	86.051,99	6,67	0,00
22.1 - Creche	1.290.897,52	1.290.897,52	87.129,86	6,75	86.051,99	6,67	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	812.922,00	812.922,00	76.311,51	9,39	76.311,51	9,39	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	477.975,52	477.975,52	10.818,35	2,26	9.740,48	2,04	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.354.902,30	6.354.902,30	993.878,36	15,64	961.898,36	15,14	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.697.752,00	3.697.752,00	635.837,39	17,20	635.837,39	17,20	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.657.150,30	2.657.150,30	376.708,63	14,18	344.728,63	12,97	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-18.667,66	0,00	-18.667,66	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	406.158,50	406.158,50	11.372,28	2,80	11.372,28	2,80	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	8.051.958,32	8.051.958,32	1.092.380,50	13,57	1.059.322,63	13,16	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	96.000,28
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	91.991,09
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	187.991,37
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	859.958,98
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	16,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	431.902,00	431.902,00	10.981,35	2,54	31,35	0,01	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	537.822,13	537.822,13	13.536,02	2,52	13.536,02	2,52	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	969.724,13	969.724,13	24.517,37	2,53	13.567,37	1,40	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	9.021.682,45	9.021.682,45	1.116.897,87	12,38	1.072.890,00	11,89	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	277.561,98	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	277.561,98	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	114.789,81	270.891,91
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	907.246,07	73.310,79
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	669.630,34	12.980,42
47.1 Orçamento do Exercício	646.831,62	31,35
47.2 Restos a Pagar	22.798,72	12.949,07
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	677,68	550,20
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	353.083,22	331.772,48
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	353.083,22	331.772,48

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 27/mar/2020 as 14h e 17m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JOÃO JORGE SOSSAI – PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA – CONTADOR
ELISANGELA GIROTO – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
EDSON ANTONIO GOMES – CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 076, DE 26 DE MARÇO DE 2020
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2.815, de 26 de março de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 12 FASPEL - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola
Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo de Aposent. e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola
09.272.0016-2.049.000 Manutenção do FASPEL
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (FR 001) R$ 9.600,00
TOTAL R$ 9.600,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) R$ 9.600,00
TOTAL R$ 9.600,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 26 de março de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 075, DE 26 DE MARÇO DE 2020
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2.814, de 26 de março de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 12 FASPEL - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola
Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo de Aposent. e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola
09.272.0016-2.049.000 Manutenção do FASPEL
3.1.90.91.00.00 Sentenças Judiciais (FR 0551) R$ 250.000,00
TOTAL R$ 250.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
0551 - Compensação entre Regimes Previdenciários R$ 250.000,00
TOTAL R$ 250.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 26 de março de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 27/mar/2020 as 14h e 19m.

JOÃO JORGE SOSSAI – PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA – CONTADOR
ELISANGELA GIROTO – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURA
EDSON ANTONIO GOMES – CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Portaria Nº 042/2020
Súmula: Aplica progressão horizontal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar Municipal nº 058/2018, de 17/01/2018, Tendo em vista o ofício n.º 014/2020, de 03 de março de 2020, da Secretaria de Educação e Cultura;
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar progressão aos professores do quadro próprio do magistério, a partir de 01 de março de 2020, conforme relação de professores abaixo:

Matr.	NOME	Do Nível/Referência	Para o Nível/Referência	
64391	Aparecida de Lourdes Bordini	B/02	B/03	
65551	Ana Claudia Ragazi	C/01	C/02	
64461	Camila Beatriz Lemes de Almeida		A/02	A/03
65541	Camila Suemi Marchini	C/01	C/02	
65561	Janaina de Souza Chivalslki Pellegrinello		C/01	C/02
64601	Lucia Ines dos Santos	C/02	C/03	
65701	Lucia de Fatima Mendonça	C/01	C/02	
64381	Rosimeire Rodrigues dos Santos		C/02	C/03
64401	Vania Justina Russi	C/02	C/03	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020.
Maria Helena-Pr, 26 de março de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.396/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III da Lei Orçamentária nº 1.659 de 30 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R$ 38.664,51 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e um centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0005.2.015 SERVIÇOS DE ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.39.00.00 142 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 38.664,51
FONTE507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A, CF 38.664,51
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
507 COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A, CF 38.664,51
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês de março de 2020
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.541.981,00	5.541.981,00	1.078.358,45	19,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	424.826,00	424.826,00	40.387,67	9,51
IPTU	348.369,00	348.369,00	1.002,11	0,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	76.457,00	76.457,00	39.385,56	51,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	532.679,00	532.679,00	105.802,61	19,86
ITBI	531.179,00	531.179,00	105.802,61	19,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.871.884,00	3.871.884,00	795.312,47	20,54
ISS	3.828.653,00	3.828.653,00	793.387,04	20,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	43.231,00	43.231,00	1.925,43	4,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	712.592,00	712.592,00	136.855,70	19,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.746.541,00	25.746.541,00	4.056.229,47	15,75
Cota-Parte FPM	12.547.930,00	12.547.930,00	1.976.380,87	15,75
Cota-Parte ITR	455.274,00	455.274,00	31.329,05	6,88
Cota-Parte IPVA	2.463.461,00	2.463.461,00	885.429,36	35,94
Cota-Parte ICMS	10.054.378,00	10.054.378,00	1.146.847,59	11,41
Cota-Parte IPI-Exportação	151.800,00	151.800,00	16.242,60	10,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	73.698,00	73.698,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	73.698,00	73.698,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**31.288.522,00**	**31.288.522,00**	**5.134.587,92**	**16,41**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.645.026,97	7.665.026,97	1.232.460,47	38,83	1.175.256,17	42,93	1.003.598,49	42,93	1.003.598,49
Despesas Correntes	6.760.288,65	6.780.288,65	1.206.764,26	38,02	1.156.162,15	42,24	985.815,47	42,24	985.815,47
Despesas de Capital	884.738,32	884.738,32	25.696,21	0,81	19.094,02	0,70	17.783,02	0,70	17.783,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.085.386,00	1.085.386,00	254.582,06	8,02	93.431,66	3,41	84.992,66	3,41	84.992,66
Despesas Correntes	1.083.239,00	1.078.739,00	254.273,79	8,01	93.123,39	3,40	84.684,39	3,40	84.684,39
Despesas de Capital	2.147,00	6.647,00	308,27	0,01	308,27	0,01	308,27	0,01	308,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	186.458,12	186.458,12	33.393,82	1,05	33.393,82	1,22	28.359,24	1,22	28.359,24
Despesas Correntes	169.508,12	169.508,12	33.393,82	1,05	33.393,82	1,22	28.359,24	1,22	28.359,24
Despesas de Capital	16.950,00	16.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	179.089,18	244.089,18	66.613,77	2,10	66.613,77	2,43	62.604,55	2,43	62.604,55
Despesas Correntes	164.399,18	229.399,18	66.613,77	2,10	66.613,77	2,43	62.604,55	2,43	62.604,55
Despesas de Capital	14.690,00	14.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.095.960,27**	**9.180.960,27**	**1.587.050,12**	**50.00**	**1.368.695,42**	**50,00**	**1.179.554,94**	**50,00**	**1.179.554,94**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.177.434,95	8.257.934,95	1.561.045,64	18,90	1.349.293,13	16,34
Pessoal e Encargos Sociais	4.361.825,81	4.446.825,81	720.604,92	16,20	720.604,92	16,20
Juros e Encargos da Dívida	0,00	100,00	5,28	5,28	5,28	5,28
Outras Despesas Correntes	3.815.609,14	3.811.009,14	840.435,44	22,05	628.682,93	16,50
DESPESAS DE CAPITAL	918.525,32	923.025,32	26.004,48	2,82	19.402,29	2,10
Investimentos	918.525,32	922.025,32	25.932,01	2,81	19.329,82	2,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	1.000,00	72,47	7,25	72,47	7,25
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**9.095.960,27**	**9.180.960,27**	**1.587.050,12**	**17,29**	**1.368.695,42**	**14,91**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.587.050,12	1.368.695,42	1.179.554,94
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	129.782,08	129.782,08	129.782,08
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0.00	0.00	0.00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.457.268,04**	**1.238.913,34**	**1.049.772,86**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	770.188,19		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	468.725,15		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	28,38	24,13	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 27/mar/2020 as 14h e 22m.

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

JOÃO JORGE SOSSAI – PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA – CONTADOR
ELISANGELA GIROTO – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
EDSON ANTONIO GOMES – CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 027/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: UMUARAMA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.833.527/0001-07, com sede à Rua Manoel Ramires, nº 5660, Parque Industrial I, CEP: 87507-011 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representada pela Sr.ª ROSELI SILVA GARCIA, portadora do RG. nº 85.801.947-0 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 850.386.369-34, residente e domiciliada à Rua José Luciano de Andrade, nº 5787, Bairro Jardim Lisboa, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 4/2020, Processo n° 20, data da homologação da licitação 25/03/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 0KM, COM BAÚ REFRIGERADO, CONFORME CONVÊNIO MAPA N.º 889966/2019, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses tendo início em 26/03/2020 e término previsto para 26/03/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$ 310.750,00 (trezentos e dez mil setecentos e cinquenta reais), pagos mediante a entrega do objeto do contrato, e após a liberação do recurso pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 26 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O
Em cumprimento às disposições da Lei Federal n. 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais. - FEVEREIRO - 2020

DATA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03/02/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA – SIMPLES NACIONAL	388,96
03/02/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - F. E. P. - ROYALTIES	461,90
03/02/2019	MINIST.DA AÇÃO SOCIAL - PRIMEIRA INFANCIA/SUAS	15.000,00
04/02/2020	GOVERNO DO PARANA - FAE/SUS	5.717,25
04/02/2020	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	71.923,25
04/02/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	7.937,09
05/02/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	97.011,94
05/02/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	770,90
05/02/2020	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	9.800,00
06/02/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	1.567,58
07/02/2020	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	150.078,83
07/02/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	22,24
07/02/2020	MINIST.DA AÇÃO SOCIAL - PRIMEIRA INFANCIA/SUAS	7.500,00
10/02/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - F P M	1.365.854,38
10/02/2020	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	7.024,33
10/02/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	69,86
10/02/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	154.949,91
11/02/2020	GOVERNO DO PARANA - ICMS ESTADUAL	119.661,43
11/02/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	136,75
11/02/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	13.205,23
12/02/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	96.322,06
12/02/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	109,06
13/02/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	97,29
13/02/2020	GOVERNO DO PARANA - CONVENIO 630/2017	27.695,12
13/02/2020	CONVENIO USINA/CRECHES	1.448,00
13/02/2020	GOVERNO DO PARANA - CUSTEIO/SAUDE BUCAL	9.855,00
14/02/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	73,35
17/02/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	1.060,24
18/02/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	64.735,26
18/02/2020	GOVERNO DO PAPRANÁ - ICMS ESTADUAL	586.609,33
18/02/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR	19.038,00
18/02/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	86,15
19/02/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	140,35
19/02/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	58.264,46
19/02/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	193.519,91
20/02/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - F P M	148.293,15
20/02/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	69,88
20/02/2020	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	2.610,27
20/02/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - F. E. P. - ROYALTIES	23.690,63
20/02/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	17.720,35
20/02/2020	GOVERNO DO PARANA - NASF/SAUDE MENTAL	2.000,00
20/02/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	430,94
21/02/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	35.083,13
21/02/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	1.501,97
21/02/2020	MINISTERIO DA SAÚDE - CUSTEIO	24.000,00
26/02/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	58.697,39
26/02/2020	GOVERNO DO PARANA - PNATE/SEED	11.283,94
27/02/2020	GOVERNO DO PARANA - ICMS	249.778,81
27/02/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	45,08
27/02/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	27.564,34
28/02/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - SNA - SIMPLES NACIONAL	501,37
28/02/2020	GOVERNO DO PARANA - IPI EXPORTAÇÃO	2.931,00
28/02/2020	MINISTERIO DA FAZENDA - F P M	432.569,77
28/02/2020	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	178.552,48

Tapejara-Pr; 28 DE FEVEREIRO DE 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Publicaçõs legais

Fundo de Aposent e Pensões dos Serv. Publ. de Perola
Balanço Patrimonial

Exercício 2019
Período: Dezembro/2019

a. Quadro Principal

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.959.436,67	7.445.658,27
Créditos a Curto Prazo	386.252,04	1.668.515,50
Total do Ativo Circulante	7.345.688,71	9.114.173,77
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	1.319.694,47	0,00
Créditos a Longo Prazo	1.319.694,47	0,00
Imobilizado	585.165,93	580.040,94
Total do Ativo Não Circulante	1.904.860,40	580.040,94
TOTAL DO ATIVO	9.250.549,11	9.694.214,71
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	119,25
Total do Passivo Circulante	0,00	119,25
Passivo Não Circulante		
Provisões a Longo Prazo	83.489.522,15	75.091.496,26
Total do Passivo Não Circulante	83.489.522,15	75.091.496,26
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	-74.238.973,04	-65.397.400,80
Superávits ou Déficits do Exercício	-8.841.572,24	-10.354.339,11
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	-65.397.400,80	-55.043.061,69
Total do Patrimônio Líquido	-74.238.973,04	-65.397.400,80
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.250.549,11	9.694.214,71

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	6.959.436,67	7.445.658,27
Ativo Permanente	2.291.112,44	2.248.556,44
Total do Ativo	9.250.549,11	9.694.214,71
PASSIVO (II)		
Passivo Permanente	83.489.522,15	75.091.615,51
Total do Passivo	83.489.522,15	75.091.615,51
Saldo Patrimonial (I - II)	-74.238.973,04	-65.397.400,80

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	895.884,75	679.997,54
00040-Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.439.366,11	2.507.662,41
00551-Compensação entre Regimes Previdenciários	3.624.185,81	4.257.998,32
Total das Fontes de Recursos	6.959.436,67	7.445.658,27

Antonio Favero
Diretor Presidente do FAPEPL
CPF: 493.023.709-25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.019 A 2/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	370.079,92	538.544,22	881.309,32	998.221,98	602.816,88	228.908,76	884.899,41	944.999,04	233.355,11	994.168,62	367.470,92	379.269,01	7.424.043,19	7.725.482,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	133.771,95	133.598,03	134.687,17	134.424,77	134.576,98	134.183,57	136.476,00	138.981,88	138.098,73	276.936,89	128.021,12	142.122,45	1.765.879,54	1.807.000,00
Receita Patrimonial	236.307,97	404.946,19	746.622,15	863.797,21	468.239,90	94.725,19	748.423,41	806.017,16	95.256,38	717.231,73	239.449,80	237.146,56	5.658.163,65	5.918.482,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	236.307,97	404.946,19	746.622,15	863.797,21	468.239,90	94.725,19	748.423,41	806.017,16	95.256,38	717.231,73	239.449,80	237.146,56	5.658.163,65	5.918.482,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	234.670,58	935.917,74	879.000,21	996.190,90	600.329,06	227.100,24	882.850,14	943.011,41	232.344,53	993.153,95	366.685,49	378.686,63	7.669.940,88	7.725.482,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	234.670,58	935.917,74	879.000,21	996.190,90	600.329,06	227.100,24	882.850,14	943.011,41	232.344,53	993.153,95	366.685,49	378.686,63	7.669.940,88	7.725.482,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**135.409,34**	**-397.373,52**	**2.309,11**	**2.031,08**	**2.487,82**	**1.808,52**	**2.049,27**	**1.987,63**	**1.010,58**	**1.014,67**	**785,43**	**582,38**	**-245.897,69**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**135.409,34**	**-397.373,52**	**2.309,11**	**2.031,08**	**2.487,82**	**1.808,52**	**2.049,27**	**1.987,63**	**1.010,58**	**1.014,67**	**785,43**	**582,38**	**-245.897,69**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**135.409,34**	**-397.373,52**	**2.309,11**	**2.031,08**	**2.487,82**	**1.808,52**	**2.049,27**	**1.987,63**	**1.010,58**	**1.014,67**	**785,43**	**582,38**	**-245.897,69**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mar/2020 as 10h e 00m.

3/2.019 A 2/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES
Contador- CRC-PR 053558/O-5

ZENAIDE GIACOMETTI PEREZ
Presidente

SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI
Controle Interno

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 No bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/mar/2020 as 10h e 03m.

Nota:

ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES
Contador- CRC-PR 053558/O-5

ZENAIDE GIACOMETTI PEREZ
Presidente

SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI
Controle Interno

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	12.574.630,72	12.574.630,72	0,00	608.392,23	100,00	11.966.238,49	0,00	608.392,23	100,00	11.966.238,49
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.574.630,72	12.574.630,72	0,00	608.392,23	100,00	11.966.238,49	0,00	608.392,23	100,00	11.966.238,49
Administração Geral	410.281,00	410.281,00	0,00	16.280,18	2,68	394.000,82	0,00	16.280,18	2,68	394.000,82
Previdência do Regime Estatutário	12.164.349,72	12.164.349,72	0,00	592.112,05	97,32	11.572.237,67	0,00	592.112,05	97,32	11.572.237,67
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	9.857,00	9.857,00	0,00	0,00	0,00	9.857,00	0,00	0,00	0,00	9.857,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.857,00	9.857,00	0,00	0,00	0,00	9.857,00	0,00	0,00	0,00	9.857,00
Administração Geral	9.857,00	9.857,00	0,00	0,00	0,00	9.857,00	0,00	0,00	0,00	9.857,00
TOTAL	**12.584.487,72**	**12.584.487,72**	**0,00**	**608.392,23**	**100,00**	**11.976.095,49**	**0,00**	**608.392,23**	**100,00**	**11.976.095,49**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/mar/2020 as 09h e 57m.

ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES
Contador- CRC-PR 053558/O-5

ZENAIDE GIACOMETTI PEREZ
Presidente

SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI
Controle Interno

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos – Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos – Em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
TOTAL (III) = (I + II)												

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/mar/2020 as 10h e 02m.

ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES
Contador- CRC-PR 053558/O-5

ZENAIDE GIACOMETTI PEREZ
Presidente

SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 4/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 05 de março de 2020.

Fornecedor: MARIA INES FAXINA
CNPJ/CPF: 847.045.869-87

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno Técnico em enfermagem	3,00	R$ 124,68	R$ 374,04

Valor Total Homologado - R$ 374,04 (trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos)

Fornecedor: ADRIANA APARECIDA FRANCISCHINI
CNPJ/CPF: 035.143.429-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno Técnico em enfermagem	2,00	R$ 124,68	R$ 249,36

Valor Total Homologado - R$ 249,36 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Fornecedor: LIANE ANTONIA DA SILVA FERNAND
CNPJ/CPF: 041.174.799-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno Técnico em enfermagem	7,00	R$ 124,68	R$ 872,76

Valor Total Homologado - R$ 872,76 (oitocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

Fornecedor: LIANE APARECIDA NEVES
CNPJ/CPF: 078.350.269-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno Técnico em enfermagem	1,00	R$ 124,68	R$ 124,68

Valor Total Homologado - R$ 124,68 (cento e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Fornecedor: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS
CNPJ/CPF: 064.360.459-61

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 06 horas diurno (segunda as sexta feiras)	1,00	R$ 145,70	R$ 145,70

Valor Total Homologado - R$ 145,70 (cento e quarenta e cinco reais e setenta centavos)

Fornecedor: MARISA MENEGASSO
CNPJ/CPF: 008.009.939-42

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 06 horas diurno (segunda as sexta feiras)	4,00	R$ 145,70	R$ 582,80

Valor Total Homologado - R$ 582,80 (quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

Fornecedor: MARCIA MARIA DE SOUZA MORAES
CNPJ/CPF: 022.342.311-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno Técnico em enfermagem	1,00	R$ 124,68	R$ 124,68

Valor Total Homologado - R$ 124,68 (cento e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Fornecedor: ILDA APARECIDA ZAHLFELD PEPA
CNPJ/CPF: 571.468.539-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 06 horas diurno (segunda as sexta feiras)	6,00	R$ 145,70	R$ 874,20

Valor Total Homologado - R$ 874,20 (oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 27 de março de 2020.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ:76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 5/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 05 de março de 2020.

Fornecedor: CLINICA MEDICA RONCHINI LTDA
CNPJ/CPF: 35.726.221/0001-26

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda aos domingos) Médcos	2,00	R$ 1.071,84	R$ 2.143,68

Valor Total Homologado - R$ 2.143,68 (dois mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos)

Fornecedor: ADRIANA APARECIDA FRANCISCHINI
CNPJ/CPF: 035.143.429-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno Técnico em enfermagem	7,00	R$ 124,68	R$ 872,76

Valor Total Homologado - R$ 872,76 (oitocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

Fornecedor: LIANE ANTONIA DA SILVA FERNAND
CNPJ/CPF: 041.174.799-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno Técnico em enfermagem	7,00	R$ 124,68	R$ 872,76

Valor Total Homologado - R$ 872,76 (oitocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

Fornecedor: LIANE APARECIDA NEVES
CNPJ/CPF: 078.350.269-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno Técnico em enfermagem	6,00	R$ 124,68	R$ 748,08

Valor Total Homologado - R$ 748,08 (setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos)

Fornecedor: MARIA INES FAXINA
CNPJ/CPF: 847.045.869-87

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno Técnico em enfermagem	3,00	R$ 124,68	R$ 374,04

Valor Total Homologado - R$ 374,04 (trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos)

Fornecedor: MARISA MENEGASSO
CNPJ/CPF: 008.009.939-42

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 06 horas diurno (segunda as sexta feiras)	23,00	R$ 145,70	R$ 3.351,10

Valor Total Homologado - R$ 3.351,10 (três mil, trezentos e cinquenta e um reais e dez centavos)

Fornecedor: MARCIA MARIA DE SOUZA MORAES
CNPJ/CPF: 022.342.311-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno Técnico em enfermagem	7,00	R$ 124,68	R$ 872,76

Valor Total Homologado - R$ 872,76 (oitocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

Fornecedor: NAYARA FERNANDES KLICH
CNPJ/CPF: 029.202.261-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno Técnico em enfermagem	2,00	R$ 124,68	R$ 249,36

Valor Total Homologado - R$ 249,36 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Fornecedor: IVANI DE CARVALHO THEODORO DE MORAIS
CNPJ/CPF: 910.109.181-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno Técnico em enfermagem	7,00	R$ 124,68	R$ 872,76

Valor Total Homologado - R$ 872,76 (oitocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)

Fornecedor: CLINICA MEDICA ARIHELY BARROS COLOMBO - EIRELI
CNPJ/CPF: 32.591.900/0001-47

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno (segunda aos domingos) Médcos	22,00	R$ 1.071,84	R$ 23.580,48

Valor Total Homologado - R$ 23.580,48 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos)

Fornecedor: ILDA APARECIDA ZAHLFELD PEPA
CNPJ/CPF: 571.468.539-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 06 horas diurno (segunda as sexta feiras)	26,00	R$ 145,70	R$ 3.788,20

Valor Total Homologado - R$ 3.788,20 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)

Fornecedor: JULIANA TORELLI
CNPJ/CPF: 304.021.428-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Plantão 12 horas diurno Técnico em enfermagem	4,00	R$ 124,68	R$ 498,72

Valor Total Homologado - R$ 498,72 (quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 27 de março de 2020.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO N° 001/2020
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso atribuição que lhe confere a Lei Municipal n° 1400/ 2009 e,
- Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
- Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
- Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de São Jorge do Patrocínio, referente ao ano de 2019.
São Jorge do Patrocínio, 27 de Março de 2020.
Diego Felipe Vasconcellos da Silva
Presidente do Cons. Mun. De Saúde

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 089/2020
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 06/2020, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 06/2020, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) caminhão novo 0KM, ano 2019 modelo 2020, com recursos provenientes do convênio MAPA nº 893557/2019, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, e o Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
UMUARAMA DIESEL LTDA. 194.500,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola, aos 27 de março de 2020
DARLAN SCALCO
Prefeito.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 088/2020
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 05/2020, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 05/2020, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) caminhão novo 0KM, ano 2019 modelo 2020, com recursos provenientes do convênio MAPA nº 891831/2019, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, e o Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
UMUARAMA DIESEL LTDA. 194.500,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 27 de março de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2020
Processo nº. 44/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: M.I. FUJITA TOLDOS E DECORACOES EIRELI
CNPJ 14.273.575/0001-92
VALOR GLOBAL: R$ 2.895,94 (DOIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS E BLACKOUTS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 27 de Março de 2020
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2020
Processo nº. 37/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: NOVA ARTE IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI
CNPJ 15.267.724/0001-73
VALOR GLOBAL: R$ 5.692,00 (CINCO MIL SEIS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS PARA REGULARIZAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 27 de Março de 2020
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 808/2020
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a cidadã IVY FATIMA DA SILVA, inscrito no CPF nº 052.246.909-43, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM DISTRITO DE APARECIDA DO OESTE, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008/2014, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-20, do Anexo III desta Lei, a partir de 27 de Março de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 27 de Março de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº014/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: GISELE ZANELA ASSSESSORIA E PROJETOS
OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para prestação de serviços especializados na execução de Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM para o Município de Xambrê - PR, que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no termo de referencia anexo I deste Edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: 25/03/2020 à 17/02/2021
VALOR: R$31.500,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Tomada de Preços n° 001/2020-PMX, homologada pela Portaria n° 078/2020, em 19 de março de 2020, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambrê, Pr,24 de março de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologa e Adjudica o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº004/2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado e Adjudicado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 004/2020 PMX, objetivando a aquisição de veículo novo, adaptada para Ambulância tipo A – Simples Remoção tipo Furgão, zero quilometro unidade móvel para uso no Fundo Municipal de Saúde do Município de Xambrê, referente a proposta nº.09318.853000/1180-08 Ministério da Saúde, conforme especificações e condições constantes deste, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES VALOR TOTAL (R$)
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA 176.000,00
Art.2º. Autoriza a contratação após cumprir todas as formalidades legais nos termos do art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Xambrê- Pr, 27 de março de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambrê

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 016/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2019, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **30/03/2020 a 03/04/2020**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

14ª REGIONAL DE PARANAVAÍ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional
2º	121	Lucas Gonçalves dos Santos	Médico Intervencionista	Paranavaí/PR

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);

1

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
r) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 27 de Março de 2020.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 10/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 02 de março de 2020.
Fornecedor: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA-APAE
CNPJ/CPF: 76.722.982/0001-97
Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor. Total
1 PAGAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAPEJARA – PR PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE APOIO E ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA 1,00 R$ 15.000,00 R$ 15.000,00
Valor Total Homologado - R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 27 de março de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº012/2020
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP
CNPJ–25.244.319/0001-93
OBJETO: Aquisição de 26 toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente, preparado com agregados pétreos, CAP 50/70 modificado, e processos de mistura não emulsionados com de 5% de aditivo retardador de cura, fornecido a granel; para reparos nos asfaltos danificados pela manutenção da rede de água e rede de esgoto do Samae de Tapejara.
VALOR: R$15.340,00 (quinze mil, trezentos e quarenta reais).
Tapejara, 26 de março de 2020.
Ramiro Cândido de Souza Junior — Rafael G. L. Andrade
Diretor — Sócio
Samae de Tapejara — RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ:76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 7/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 20 de março de 2020.

Fornecedor: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ/CPF: 28.289.799/0001-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM P	3.200,00	R$ 1,43	R$ 4.576,00
2	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO M	5.600,00	R$ 1,57	R$ 8.792,00

Valor Total Homologado - R$ 13.368,00 (treze mil, trezentos e sessenta e oito reais)

Fornecedor: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 27.789.446/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO XG	12.000,00	R$ 1,80	R$ 21.600,00

Valor Total Homologado - R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Fornecedor: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS EPP
CNPJ/CPF: 34.638.788/0001-88

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA TAMANHO M	200,00	R$ 0,49	R$ 98,00
6	FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA TAMANHO G	200,00	R$ 0,64	R$ 128,00
7	FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA TAMANHO XG	500,00	R$ 0,82	R$ 410,00
8	FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA TAMANHO XXG	2.500,00	R$ 0,88	R$ 2.200,00

Valor Total Homologado - R$ 2.836,00 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais)

Fornecedor: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSP. EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 27.330.244/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G	8.000,00	R$ 1,57	R$ 12.560,00

Valor Total Homologado - R$ 12.560,00 (doze mil, quinhentos e sessenta reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 27 de março de 2020.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI DE 2124/2020 DE 26 DE MARÇO DE 2.020
(LEI DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 001/2020)
Dispõe sobre reposição de inflação sobre subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Cargos Comissionados e prevê outras providências
A Câmara de Vereadores do Município de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou, eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica concedido ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Cargos Comissionados do Poder Executivo Municipal, reposição de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) sobre os subsídios vigentes, a título de revisão geral anual prevista no inciso X, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, nos mesmos índices de reposição inflacionária concedido aos servidores efetivos do Poder Executivo Municipal, observando-se a não extrapolação da inflação, em conformidade com o Provimento 72/2012 do TC-PR.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para atender as despesas decorrentes desta lei, que correrão a conta de dotações do orçamento geral do Município, as despesas de pessoal da administração direta e as da administração indiretas, correrão por conta de suas respectivas consignações orçamentárias.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de março de 2020.
Paço Municipal de Tapejara, em 26 de março de 2020.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI DE 2125/2020 DE 26 DE MARÇO DE 2.020
LEI DE INICIATIVA DA CÂMARA Nº 002/2020
Dispõe sobre reposição geral anual do subsídio dos Vereadores e Presidente da Câmara do Poder Legislativo do Município de Tapejara, Estado do Paraná e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNCIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica concedido aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Tapejara-PR, revisão geral anual de 4,31 (quatro virgula trinta e um por cento), decorrente da inflação acumulada nos últimos doze meses e respeitado o igual índice aplicado aos funcionários públicos municipais a titulo de revisão geral anual, que incidirá sobre os valores dos subsídios dos agentes políticos, aplicando-se o critério limitativo imposto pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quando da revisão geral anual dos vencimentos previsto no inciso X, do art. 37 da Constituição da Republica Federativa do Brasil.
Art. 2º - A ausência injustificada do Vereador às sessões ordinárias e extraordinárias, implicará o desconto de R$ 536,94 (quinhentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) por falta.
Parágrafo único – O desconto não incidirá no pagamento dos Vereadores presente a sessão não realizada por ausência de matéria a ser votada e não realização de sessão por falta de quorum.
Art. 3º - Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos anualmente, por meio de lei especifica de iniciativa do Legislativo, nos termos do previsto no Inc. V do art. 29, da Constituição Federal de 1988, nos mesmos índices, observando-se a não extrapolação da inflação, em conformidade com o Provimento 56/2005 do TC-PR.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários-financeiros a partir de 1º (primeiro) de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Tapejara, em 26 de março de 2020.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
PREFEITO MUNICIPAL

VENCIMENTOS DOS VEREADORES
VEREADORES 5.357,55
FALTA 536,94
PRESIDENTE 5.906,29
FALTA 536,94

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 013/2020
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: BETA HOME CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ–31.587.659/0001-10
OBJETO: Prestação de serviço de preparo de terreno e compactação de asfalto, para reparos em asfaltos danificados por manutenção de rede de água e de esgoto do Samae de Tapejara.
VALOR: R$8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais).
Tapejara, 26 de março de 2020.
Ramiro Cândido de Souza Junior — NILTON ALEXANDRE M. RODRIGUES
Diretor — Sócio
Samae de Tapejara — BETA HOME CONSTRUTORA EIRELI

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 014/2020
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: RIZK & CIA LTDA
CNPJ–76.352.194/0001-56
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em veículos pertencente a frota do Samae de Tapejara, sendo F-350 placa AUE - 3141 e Saveiro placa AOO - 0793.
VALOR: R$13.740,00 (treze mil, setecentos e quarenta reais).
Tapejara, 27 de março de 2020.
Ramiro Cândido de Souza Junior — Diego Antonio da Rocha
Diretor — Sócio
Samae de Tapejara — RIZK & CIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2020
OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol hidratado, óleo diesel S500, óleo diesel S10 e Arla 32) para abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Tapejara /PR, mediante entrega de forma parcelada.
MODALIDADE: Pregão nº 006/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: AUTO POSTO PR 323 TAPEJARA LTDA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: 426.525,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 26 de março de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2020
OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol hidratado, óleo diesel S500, óleo diesel S10 e Arla 32) para abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Tapejara /PR, mediante entrega de forma parcelada.
MODALIDADE: Pregão nº 006/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: J. F GIMENEZ & CIA LTDA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: 155.496,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 26 de março de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2020
OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol hidratado, óleo diesel S500, óleo diesel S10 e Arla 32) para abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Tapejara /PR, mediante entrega de forma parcelada.
MODALIDADE: Pregão nº 006/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SCARDELATO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EIRELI - EPP..
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: 606.052,00 (seiscentos e seis mil e cinquenta e dois reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 26 de março de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.161,00	0,00	6.161,00
Investimentos	6.161,00	0,00	6.161,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.161,00	0,00	6.161,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**6.161,00**	**0,00**	**6.161,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/mar/2020 as 10h e 02m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES — Contador- CRC-PR 053558/O-5
ZENAIDE GIACOMETTI PEREZ — Presidente
SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI — Controle Interno

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/mar/2020 as 10h e 03m.

ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES — Contador- CRC-PR 053558/O-5
ZENAIDE GIACOMETTI PEREZ — Presidente
SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI — Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2020
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 011/2020, visando à Aquisição de gênero alimentícios com fornecimento parcelado, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Tapejara/PR. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 02 de abril de 2020, às 08h300min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13, e o Decreto Municipal nº. 001/06, Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 27 de março de 2020. Pregoeiro Oficial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.725.482,00	746.739,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	1.807.000,00	270.143,57
Receita Patrimonial	5.918.482,00	476.596,36
Aplicações Financeiras (II)	5.918.482,00	476.596,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.807.000,00	270.143,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.807.000,00	270.143,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	5.790.829,00	608.392,23	608.392,23	608.392,23	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.091.005,00	571.250,65	571.250,65	571.250,65	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	699.824,00	37.141,58	37.141,58	37.141,58	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	699.824,00	37.141,58	37.141,58	37.141,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	5.790.829,00	608.392,23	608.392,23	608.392,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	6.161,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**5.796.990,00**	**608.392,23**	**608.392,23**	**608.392,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**-338.248,66**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-338.248,66**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**0,00**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-338.248,66
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-338.248,66**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-338.248,66**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/mar/2020 as 10h e 01m.

ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES — Contador- CRC-PR 053558/O-5
ZENAIDE GIACOMETTI PEREZ — Presidente
SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI — Controle Interno

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	12.164.349,72	12.164.349,72	1.428.215,45	1.981.370,27
Receita de Contribuições dos Segurados	1.807.000,00	1.807.000,00	270.143,57	0,00
Pessoal Civil	1.807.000,00	1.807.000,00	270.143,57	0,00
Ativo	1.800.000,00	1.800.000,00	269.471,57	0,00
Inativo	7.000,00	7.000,00	672,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.983.188,75	2.983.188,75	414.002,94	836.604,76
Pessoal Civil	2.983.188,75	2.983.188,75	414.002,94	836.604,76
Ativo	2.983.188,75	2.983.188,75	414.002,94	836.604,76
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.918.482,00	5.918.482,00	476.596,36	983.981,92
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.918.482,00	5.918.482,00	476.596,36	983.981,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.455.678,97	1.455.678,97	267.472,58	160.783,59
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.455.678,97	1.455.678,97	267.472,58	160.783,59
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**10.708.670,75**	**10.708.670,75**	**1.160.742,87**	**1.820.586,68**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	97.075.487,76	96.214.607,84
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00

www.elotech.com.br — Continua 1/3

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²								

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	7.725.482,00	7.725.482,00	746.739,93	1.249.373,38
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**7.725.482,00**	**7.725.482,00**	**746.739,93**	**1.249.373,38**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	845.212,00	845.212,00	37.141,58	62.916,68	37.141,58	62.916,68	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	6.161,00	6.161,00	0,00	3.792,71	0,00	3.792,71	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**851.373,00**	**851.373,00**	**37.141,58**	**66.709,39**	**37.141,58**	**66.709,39**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**6.874.109,00**	**6.874.109,00**	**709.598,35**	**1.182.663,99**	**709.598,35**	**1.182.663,99**		

ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES — Contador- CRC-PR 053558/O-5
ZENAIDE GIACOMETTI PEREZ — Presidente
SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI — Controle Interno

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.725.482,00	7.725.482,00	0,00	0,00	746.739,93	9,67	6.978.742,07
RECEITAS CORRENTES	7.725.482,00	7.725.482,00	0,00	0,00	746.739,93	9,67	6.978.742,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.807.000,00	1.807.000,00	0,00	0,00	270.143,57	14,95	1.536.856,43
Contribuições Sociais	1.807.000,00	1.807.000,00	0,00	0,00	270.143,57	14,95	1.536.856,43
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.918.482,00	5.918.482,00	0,00	0,00	476.596,36	8,05	5.441.885,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	5.918.482,00	5.918.482,00	0,00	0,00	476.596,36	8,05	5.441.885,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.438.867,72	4.438.867,72	0,00	0,00	681.475,52	15,35	3.757.392,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.164.349,72	12.164.349,72	0,00	0,00	1.428.215,45	11,74	10.736.134,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	12.164.349,72	12.164.349,72	0,00	0,00	1.428.215,45	11,74	10.736.134,27
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	12.164.349,72	12.164.349,72	0,00	0,00	1.428.215,45	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.796.990,00	5.796.990,00	0,00	608.392,23	5.188.597,77	0,00	608.392,23	5.188.597,77	608.392,23
DESPESAS CORRENTES	5.790.829,00	5.790.829,00	0,00	608.392,23	5.182.436,77	0,00	608.392,23	5.182.436,77	608.392,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.091.005,00	5.091.005,00	0,00	571.250,65	4.519.754,35	0,00	571.250,65	4.519.754,35	571.250,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	699.824,00	699.824,00	0,00	37.141,58	662.682,42	0,00	37.141,58	662.682,42	37.141,58
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	699.824,00	699.824,00	0,00	37.141,58	662.682,42	0,00	37.141,58	662.682,42	37.141,58
DESPESAS DE CAPITAL	6.161,00	6.161,00	0,00	0,00	6.161,00	0,00	0,00	6.161,00	0,00
INVESTIMENTOS	6.161,00	6.161,00	0,00	0,00	6.161,00	0,00	0,00	6.161,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.857,00	9.857,00	0,00	0,00	9.857,00	0,00	0,00	9.857,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.806.847,00	5.806.847,00	0,00	608.392,23	5.198.454,77	0,00	608.392,23	5.198.454,77	608.392,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	5.806.847,00	5.806.847,00	0,00	608.392,23	5.198.454,77	0,00	608.392,23	5.198.454,77	608.392,23
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	819.823,22	-	-	819.823,22	-	819.823,22
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	5.806.847,00	5.806.847,00	0,00	1.428.215,45	4.378.631,55	0,00	1.428.215,45	5.198.454,77	1.428.215,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/mar/2020 as 09h e 55m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.438.867,72	4.438.867,72	0,00	0,00	681.475,52	15,35	3.757.392,20
RECEITAS CORRENTES	4.438.867,72	4.438.867,72	0,00	0,00	681.475,52	15,35	3.757.392,20
CONTRIBUIÇÕES	2.983.188,75	2.983.188,75	0,00	0,00	414.002,94	13,88	2.569.185,81
Contribuições Sociais	2.983.188,75	2.983.188,75	0,00	0,00	414.002,94	13,88	2.569.185,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.455.678,97	1.455.678,97	0,00	0,00	267.472,58	18,37	1.188.206,39
Demais Receitas Correntes	1.455.678,97	1.455.678,97	0,00	0,00	267.472,58	18,37	1.188.206,39

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.857,00	9.857,00	0,00	0,00	9.857,00	0,00	0,00	9.857,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	9.857,00	9.857,00	0,00	0,00	9.857,00	0,00	0,00	9.857,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.857,00	9.857,00	0,00	0,00	9.857,00	0,00	0,00	9.857,00	0,00

ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES
Contador- CRC-PR 053558/O-5

ZENAIDE GIACOMETTI PEREZ
Presidente

SIMONE MARCIA FRANCO SETTE PONCHIELLI
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 036, DE 27 DE MARÇO DE 2020.
Dispõe sobre inclusão e alteração de ação no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; inclui e altera meta no Anexo de Metas da LDO 2020 Lei nº. 2064/2019; inclui fontes de recursos e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.126 de 27 de Março de 2019;
DECRETA:
Art. 1 o Fica incluída as seguinte fontes de recursos na seguinte dotação do Orçamento vigente:
12.003.08.244.0028.1.107 - Construção do Centro de Referência de Ação Social
Fonte: 351 - Convênio Nº 27 - SEDU - Construção de Centro de Referencia de Ass. Social
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
Art. 2o Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2018-2021 para exercício de 2020:
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.054 - Concessão a pessoas de benefícios eventuais R$: 249.100,00
Art. 3o Passa a vigorar com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2020:
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.054 - Concessão a pessoas de benefícios eventuais R$: 249.100,00
Art. 4 o Inclui a seguinte ação no PPA 2018-2021 para o exercício de 2020:
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.1.107 - Constr. do Centro de Referência de Ação Social R$: 850.000,00
Art.5 o Inclui a seguinte meta no Anexo de Metas da LDO 2020:
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.1.107 - Constr. do Centro de Referência de Ação Social R$: 850.000,00
Art. 6 o Fica aberto o crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 850.000,00 (Oitocentos cinqüenta mil reais), destinados a ocorrer com despesa classificada no projeto e no elemento a seguir discriminado:
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.1.107 - Construção do Centro de Referência de Ação Social
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R$: 807.500,00
Fonte: 351 - Convênio Nº 27 - SEDU - Construção de Centro de Referencia de Ass. Social
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R$: 42.500,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
TOTAL R$: 850.000,00
Art. 7o Para a cobertura do crédito aberto no artigo 6º, será utilizado como recurso o cancelamento da seguinte dotação orçamentária e o excesso de arrecadação de fonte vinculada:
I - Cancelamento de dotação orçamentária:
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.054 - Concessão a pessoas de benefícios eventuais
3.3.90.39.00.00 (433) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 42.500,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
II - Excesso de arrecadação de fonte vinculada:
Fonte: 351 - Conv. Nº 27 - SEDU - Const. de Centro de Ref. de Ass. Social R$: 807.500,00
TOTAL R$: 850.000,00
Art. 8o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 27 de Março de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.126, DE 27 DE MARÇO DE 2020.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre inclusão e alteração de ação no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; inclui e altera meta no Anexo de Metas da LDO 2020 Lei nº. 2064/2019; inclui fontes de recursos e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1 o Fica incluída as seguinte fontes de recursos na seguinte dotação do Orçamento vigente:
12.003.08.244.0028.1.107 - Construção do Centro de Referência de Ação Social
Fonte: 351 - Convênio Nº 27 - SEDU - Construção de Centro de Referencia de Ass. Social
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
Art. 2o Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2018-2021 para exercício de 2020:
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.054 - Concessão a pessoas de benefícios eventuais R$: 249.100,00
Art. 3o Passa a vigorar com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2020:
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.054 - Concessão a pessoas de benefícios eventuais R$: 249.100,00
Art. 4 o Inclui a seguinte ação no PPA 2018-2021 para o exercício de 2020:
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.1.107 - Constr. do Centro de Referência de Ação Social R$: 850.000,00
Art.5 o Inclui a seguinte meta no Anexo de Metas da LDO 2020:
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.1.107 - Constr. do Centro de Referência de Ação Social R$: 850.000,00
Art. 6 o Fica autorizada à abertura de crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 850.000,00 (Oitocentos cinqüenta mil reais), destinados a ocorrer com despesa classificada no projeto e no elemento a seguir discriminado:
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.1.107 - Construção do Centro de Referência de Ação Social
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$: 807.500,00
Fonte: 351 - Convênio Nº 27 - SEDU - Construção de Centro de Referencia de Ass. Social
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$: 42.500,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
TOTAL R$: 850.000,00
Art. 7o Para a cobertura do crédito aberto no artigo 6º, será utilizado como recurso o cancelamento da seguinte dotação orçamentária e o excesso de arrecadação de fonte vinculada:
I - Cancelamento de dotação orçamentária:
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.054 - Concessão a pessoas de benefícios eventuais
3.3.90.39.00.00 (433) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 42.500,00
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
II - Excesso de arrecadação de fonte vinculada:
Fonte: 351 - Conv. Nº 27 - SEDU - Const. de Centro de Ref. de Ass. Social R$: 807.500,00
TOTAL R$: 850.000,00
Art. 8o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 27 de Março de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA N.º 117, DE 27 DE MARÇO DE 2020
Exonera servidor em cargo de provimento efetivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos sob o nº 024 de 27 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar a pedido, a partir de 25 de março de 2020, a servidora JULIANA FERREIRA DE SOUZA, matrícula n.º 92463, portadora da CI/RG n.º 6.594.022-1 – SSP-PR., e do CPF/MF nº 196.787.558-82, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem Plantonista, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 27 de março de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

DECRETO Nº 037, DE 27 DE MARÇO DE 2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1o Fica constituída a COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO, com a finalidade de dirigir e orientar os trabalhos do Concurso Público composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF
Marcio Luiz Bonadio	Procurador Geral do Município	141.318.668-89
Ana Glaucia Frediane Faria	Assistente Administrativo	007.485.079-22
Lucas Rogério Francischini	Agente de Endemias	095.146.699-24

Art. 2o Fica designado o Sr.º Marcio Luiz Bonadio, como Presidente da Comissão.
Art. 3o As atribuições da Comissão Organizadora são as seguintes:
a) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos realizados pela empresa contratada para a aplicação do Concurso Público;
b) Apreciar e julgar, juntamente com a empresa organizadora as dúvidas e recursos porventura apresentados;
c) Acompanhar a aplicação das provas zelando pelo bom andamento das mesmas;
d) Analisar e opinar sobre a homologação final do concurso.
e) Expedir todos os atos necessários durante o andamento e até a conclusão do certame.
Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 27 de março de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.006/2020-PMX
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL–ME/EPP/MEI
O MUNICIPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Roque Gonzales, 480, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material escolar e material de expediente, para serem utilizados na Secretaria Municipal de Educação do Município de Xambrê, do Estado do Paraná, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 13/04/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº10520/02, Lei Federal nº 8666/93, Lei Estadual nº15.608/2007, Lei Complementar Federal nº123/2006 e o Decreto Municipal nº 005/2006.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente edital e de seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: http://www.xambre.pr.gov.br/, no link licitações. Ao baixar o edital o interessado poderá ou não realizar seu cadastro para envio de informações pertinentes ao Edital, caso não o faça será de sua inteira responsabilidade acompanhar as alterações no site. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e Equipe de Apoio no seguinte endereço Avenida Roque Gonzales, 480, Xambrê -PR ou pelo fone: 44- 36321306, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, PR, 27 de março de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal
EDEVALDO DELAI
Pregoeiro

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 77, DE 26 MARÇO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2816 de 26 de março de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 06 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 30.000,00
Órgão...............: 06 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 20.000,00
Órgão...............: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - Fia
08.243.0011.6005 Manutenção do Projeto Cuidar e Educar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 30.000,00
TOTAL R$ 80.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 50.000,00
Órgão...............: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - Fia
08.243.0011.6004 Manutenção do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 30.000,00
TOTAL R$ 80.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 26 março de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 78, DE 26 DE MARÇO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2817 de 26 de março de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até 106.586,31 (cento e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2145 Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 138) R$ 0,10
Órgão...............: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2016 Manutenção do Esporte
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 002) R$ 2.500,00
Órgão...............: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2016 Manutenção do Esporte
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 002) R$ 12.497,63
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2023 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 497) R$ 29.012,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 498) R$ 3.508,91
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 498) R$ 2.201,01
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 494) R$ 30.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 494) R$ 20.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2020 Apoio a Instância do Controle Social
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 338) R$ 1.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2020 Apoio a Instância do Controle Social
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 338) R$ 700,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2020 Apoio a Instância do Controle Social
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 338) R$ 1.300,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2020 Apoio a Instância do Controle Social
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 338) R$ 660,33
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2020 Apoio a Instância do Controle Social
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 338) R$ 1.614,50
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 496) R$ 291,83
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 495) R$ 1.300,00
TOTAL R$ 106.586,31
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
138 – Apoio Financeiro – FNDE R$ 0,10
002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM R$ 14.997,63
497 – Vigilância em Saúde R$ 29.012,00
498 – Assistência Farmacêutica R$ 5.709,92
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 50.000,00
338 – Programa Est. de Qualif. dos Conselhos Municipais de Saúde R$ 5.274,83
496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar R$ 291,83
495 – Atenção Básica R$ 1.300,00
TOTAL R$ 106.586,31
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 26 de março de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 79, DE 26 DE MARÇO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2818 de 26 de março de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 80.902,00 (oitenta mil, novecentos e dois reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3051 Instalação de tampas de boca de lobo em vias urbanas e placas de sinalização em estradas rurais
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 501) R$ 80.902,00
TOTAL R$ 80.902,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
501 – Receitas de Alienações de Ativos R$ 80.902,00
TOTAL R$ 80.902,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 26 de março de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 80, DE 26 MARÇO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2819 de 26 de março de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 6.034,28 (seis mil, trinta e quatro reais e vinte e oito reais centavos) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3051 Instalação de tampas de boca de lobo em vias urbanas e placas de sinalização em estradas rurais
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R$ 6.034,28
TOTAL R$ 6.034,28
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3004 Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R$ 6.034,28
TOTAL R$ 6.034,28
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 26 de março de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 81, DE 26 DE MARÇO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2820 de 26 de março de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 91.881,97 (noventa e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos) por Superávit Financeiro de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 500) R$ 91.881,97
TOTAL R$ 91.881,97
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007 R$ 91.881,97
TOTAL R$ 91.881,97
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 26 de março de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 82, DE 26 MARÇO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2821 de 26 de março de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 29.050,00 (vinte e nove mil e cinquenta reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2021 Apoio as Atividades do CISA
4.4.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICOS (FR 000) R$ 3.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2021 Apoio as Atividades do CISA
3.2.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICOS (FR 000) R$ 50,00
Órgão...............: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2007 Manutenção do Ensino Fundamental - PNAE
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR000) R$ 26.000,00
TOTAL R$ 29.050,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 3.050,00
Órgão...............: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR000) R$ 10.000,00
Órgão...............: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR000) R$ 10.000,00
Órgão...............: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR000) R$ 6.000,00
TOTAL R$ 29.050,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 26 março de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2814, DE 26 DE MARÇO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 12 FASPEL - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola
Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo de Aposent. e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola
09.272.0016-2.049.000 Manutenção do FASPEL
3.1.90.91.00.00 Sentenças Judiciais (FR 0551) R$ 250.000,00
TOTAL R$ 250.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro das seguintes fontes de recursos:
0551 - Compensação entre Regimes Previdenciários R$ 250.000,00
TOTAL R$ 250.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 26 de março de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2815, DE 26 DE MARÇO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 12 FASPEL - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola
Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo de Aposent. e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola
09.272.0016-2.049.000 Manutenção do FASPEL
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (FR 001) R$ 9.600,00
TOTAL R$ 9.600,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro das seguintes fontes de recursos:
001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) R$ 9.600,00
TOTAL R$ 9.600,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 26 de março de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2816, DE 26 DE MARÇO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 06 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 30.000,00
Órgão...............: 06 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 20.000,00
Órgão...............: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - Fia
08.243.0011.6005 Manutenção do Projeto Cuidar e Educar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 30.000,00
TOTAL R$ 80.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 50.000,00
Órgão...............: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - Fia
08.243.0011.6004 Manutenção do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 30.000,00
TOTAL R$ 80.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 26 de março de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2817, DE 26 DE MARÇO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até 106.586,31 (cento e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2145 Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 138) R$ 0,10
Órgão...............: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2016 Manutenção do Esporte
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 002) R$ 2.500,00
Órgão...............: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2016 Manutenção do Esporte
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 002) R$ 12.497,63
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2023 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 497) R$ 29.012,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 498) R$ 3.508,91
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 498) R$ 2.201,01
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2028 Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 494) R$ 30.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 494) R$ 20.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2020 Apoio a Instância do Controle Social
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 338) R$ 1.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2020 Apoio a Instância do Controle Social
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 338) R$ 700,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2020 Apoio a Instância do Controle Social
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 338) R$ 1.300,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2020 Apoio a Instância do Controle Social
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 338) R$ 660,33
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2020 Apoio a Instância do Controle Social
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 338) R$ 1.614,50
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 496) R$ 291,83
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 495) R$ 1.300,00
TOTAL R$ 106.586,31
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
138 – Apoio Financeiro – FNDE R$ 0,10
002 – Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM R$ 14.997,63
497 – Vigilância em Saúde R$ 29.012,00
498 – Assistência Farmacêutica R$ 5.709,92
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$ 50.000,00
338 – Programa Est. de Qualif. dos Conselhos Municipais de Saúde R$ 5.274,83
496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar R$ 291,83
495 – Atenção Básica R$ 1.300,00
TOTAL R$ 106.586,31
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 26 de março de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 2818, DE 26 DE MARÇO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 80.902,00 (oitenta mil, novecentos e dois reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3051 Instalação de tampas de boca de lobo em vias urbanas e placas de sinalização em estradas rurais
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 501) R$ 80.902,00
TOTAL R$ 80.902,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
501 – Receitas de Alienações de Ativos R$ 80.902,00
TOTAL R$ 80.902,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 26 de março de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
Processo: nº 09/2020. Pregão Presencial nº 03/2020. Objeto: Registro de Preços para aquisição de ônibus urbano e rodoviário usados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 27/03/20. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.533.777/0014-06, estabelecida na Avenida Afonso Botelho, 670, centro, CEP 87301-040, na cidade de Campo Mourão, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
LoteItemDescriçãoUnidQuantMarca/
ModeloValor UnitValor Total
11Ônibus para transporte coletivo do tipo urbano, conforme características técnicas do veículo exigidas pelo Município demonstrado no (anexo X).UN1VOLKSWAGEM/INDUSCARMIL U OT55.000,0055.000,00
12Ônibus para transporte coletivo do tipo rodoviário, conforme características técnicas do veículo exigidas pelo Município demonstrado no (anexo XI).UN2VOLKSWAGEM/MASCARELLO ROMA185.000,00370.000,00
TOTAL DO LOTE - 01R$ 425.000,00
VALOR TOTAL DA ATA = R$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2819, DE 26 DE MARÇO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 6.034,28 (seis mil, trinta e quatro reais e vinte e oito reais centavos) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3051 Instalação de tampas de boca de lobo em vias urbanas e placas de sinalização em estradas rurais
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R$ 6.034,28
TOTAL R$ 6.034,28
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3004 Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R$ 6.034,28
TOTAL R$ 6.034,28
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 26 de março de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 2820, DE 26 DE MARÇO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 91.881,97 (noventa e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos) por Superávit Financeiro de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 500) R$ 91.881,97
TOTAL R$ 91.881,97
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007 R$ 91.881,97
TOTAL R$ 91.881,97
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 26 de março de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 2821, DE 26 DE MARÇO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 29.050,00 (vinte e nove mil e cinquenta reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2021 Apoio as Atividades do CISA
4.4.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICOS (FR 000) R$ 3.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2021 Apoio as Atividades do CISA
3.2.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICOS (FR 000) R$ 50,00
Órgão...............: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2007 Manutenção do Ensino Fundamental - PNAE
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR000) R$ 26.000,00
TOTAL R$ 29.050,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 3.050,00
Órgão...............: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR000) R$ 10.000,00
Órgão...............: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR000) R$ 10.000,00
Órgão...............: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR000) R$ 6.000,00
TOTAL R$ 29.050,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 26 março de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL N.º 28/2020
De 27/03/2020
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 76, DE 04/11/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 87/2019-Resultado final do referido PSS, homologado pelo Decreto n.º 236/2019,
CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para assumir o cargo que se especifica, classificados em Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 76/2019, mediante apresentação, à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos com os documentos necessários elencados no item 10.4 do referido edital de abertura.
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

INSCR	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLAS.
010	Maria Aparecida Gonçalves Modesti	074.302.759-07	3º
014	Sônia Moreira Gonçalves	027.959.059-81	4º

O candidato classificado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada ou não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. (27/03/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 060/2020, DE 27 DE MARÇO DE 2020
Dispõe sobre a situação de emergência no Município de Cafezal do Sul e as medidas temporárias para prevenção de contágio do novo Coronavírus (COVID – 19) a serem recomendados no âmbito da administração municipal direta e indireta, nos espaços públicos municipais e no setor privado, e dá outras providências.
O Senhor Mario Junio Kazuo da Silva, Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
Considerando a Lei Nacional nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando a Portaria do MS/GM nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo no Coronavírus (COVID-19);
Considerando as determinações contidas no Decreto Estadual 4.230, emitido pelo Governo do Estado do Paraná em 16 de março de 2020, alterado pelo Decreto 4.258, de 17 março de 2020;
Considerando as disposições dos Decretos Municipais 46/2020 e 51/2020;
Considerando o término do prazo de 7 (sete) dias previsto nos incisos III, V e VI, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 51/2020;
Considerando a complexidade do caso que necessidade de esforço conjunto na gestão para adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à saúde pública, em consonância com as demais necessidades da população;
Considerando que a retomada progressiva das atividades econômicas deve ocorrer sem descuido das ações de proteção à saúde
DECRETA:
Art. 1º - Em razão da decretação de emergência em saúde pública realizada pelos Decretos nº 046 de 18 de março de 2020, 51/2020 de março de 2020, alteram-se e acrescem-se como medidas de enfrentamento e combate à pandemia do novo Coronavírus os comportamentos descritos, nos artigos seguintes;
Art. 2º - Ficam acrescidos ao artigo 2º do Decreto Municipal nº 51/2020, os seguintes incisos:
XI. Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado.
XII. Evitar aglomeração de pessoas em salas de espera.
XIII. Manter distância entre os clientes de, no mínimo um metro e meio, evitando filas e proximidade dos presentes em salas de espera com afastamento mínimo de dois metros uns dos outros, devendo manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente.
XIV. Os teclados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados após o uso de cada cliente.
XV. Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados.
XVI. Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal.
XVII. Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão.
XVIII. Organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas no estabelecimento, de forma a evitar o contato físico entre elas, preferencialmente adotando porta para entrada sinalizada e porta para saída também sinalizada.
XIX. Não utilizar-se de mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades).
XX. Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente.
XXI. Realizar a higienização corporal das partes de contato com os clientes em geral, como mãos, pões, rostos.
XXII. Fazer uso de autoclave para esterilização de materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços de manicure e pedicure.
XXIII. Fazer a higienização de tesouras e pentes ao término do atendimento de cada cliente.
XXIV. Suspender o atendimento para pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades), só o fazendo em casos urgentes a domicílio.
Art. 3º. Fica revogado o inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 51/2020.
Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições dos Decretos 46/2020 e 51/2020, devendo ser pela população em geral.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL-PR, aos 27 de março de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICÍPAL

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

Identificador: WPR3711101-024-ITGOV-323027263 - Emitido por: CLAUDEMIR DOS SANTOS [illegible]

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/03/2020, às 16:47:45.

[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.394.000,00	7.394.000,00	691.958,64	9,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.360.000,00	1.360.000,00	2.814,20	0,21
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.550.000,00	1.550.000,00	128.867,49	8,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	293.881,58	14,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.775.000,00	1.775.000,00	197.954,33	11,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	57.000,00	57.000,00	2.073,42	3,64
Dívida Ativa dos Impostos	590.000,00	590.000,00	51.528,72	8,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	62.000,00	62.000,00	14.838,90	23,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.850.000,00	57.850.000,00	8.861.682,49	15,32
Cota-Parte FPM	24.500.000,00	24.500.000,00	3.952.761,73	16,13
Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	38.235,43	2,12
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	1.325.500,11	44,18
Cota-Parte ICMS	28.000.000,00	28.000.000,00	3.495.482,79	12,48
Cota-Parte IPI-Exportação	390.000,00	390.000,00	49.702,43	12,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	65.244.000,00	65.244.000,00	9.553.641,13	14,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.355.000,00	2.355.000,00	354.225,70	15,04
Provenientes da União	2.186.400,00	2.186.400,00	339.859,39	15,54
Provenientes dos Estados	135.000,00	135.000,00	12.260,00	9,08
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	33.600,00	33.600,00	2.106,31	6,27
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	177,28	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.000,00	3.000,00	1.398,20	46,61
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.358.000,00	2.358.000,00	355.801,18	15,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	18.068.600,00	18.068.600,00	2.341.252,79	12,96	1.742.169,94	9,64	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.566.000,00	8.566.000,00	1.191.089,13	13,90	1.087.877,93	12,70	0,00
Juros e Encargos da Dívida	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.498.600,00	9.498.600,00	1.150.163,66	12,11	654.292,01	6,89	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	115.500,00	446.678,67	16.626,88	3,72	2.860,94	0,64	0,00
Investimentos	115.500,00	446.678,67	16.626,88	3,72	2.860,94	0,64	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.184.100,00	18.515.278,67	2.357.879,67	12,73	1.745.030,88	9,42	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.882.500,00	2.882.500,00	552.669,45	23,44	481.221,21	27,58	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.355.000,00	2.355.000,00	490.976,63	20,82	419.528,39	24,04	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	527.500,00	527.500,00	61.692,82	2,62	61.692,82	3,54	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	350,00	0,01	350,00	0,02	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.937.500,00	2.937.500,00	553.019,45	23,45	481.571,21	27,60	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	15.246.600,00	15.577.778,67	1.804.860,22	76,55	1.263.459,67	72,40	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	13,22

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	169.586,50

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/ total l) x 100	Até Bimestre (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	4.337.000,00	4.337.000,00	606.259,47	25,71	533.798,91	30,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.119.100,00	9.450.278,67	1.222.571,03	51,85	802.754,92	46,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.287.000,00	1.287.000,00	16.043,26	0,68	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	483.000,00	483.000,00	46.095,63	1,95	45.681,63	2,62
Vigilância Epidemiológica	600.000,00	600.000,00	97.228,47	4,12	97.184,47	5,57
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.358.000,00	2.358.000,00	369.681,81	15,68	265.610,95	15,22
Total	18.184.100,00	18.515.278,67	2.357.879,67	100,00	1.745.030,88	100,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA **Data Emissão:** 27/mar/2020 **Hora de emissão:** 16h e 27m
NOTA:

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças

Luciana Silvestre Gois de Almeida
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2020
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Art. 6 da Lei Municipal nº 2013/2018, autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 009/2020, com o locador CARLOS ALBERTO MONTORO CALDEIRA BRANT, portador do CPF/MF nº 632.902.359-04, Locação de Imóvel (Salão Comercial) localizado na Sede da Fazenda Copacabana com matriculas n° 5633-5342 e 3129 CCIR 718173.002844-0 NIRF 2.232903-0, destinado para o funcionamento da empresa de confecção, Carlos Gabriel Kuhn Reis Eirelli, para o período de 12 (doze) meses, conforme a Lei Municipal n° 2.013 de 19 de Outubro de 2018, no Município de Tapejara – Paraná, para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação de RIs acostadas neste processo.
O valor da contratação é de R$-1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R$-18.000,00 (dezoito mil reais), em todo período locado.
Tapejara, 28 de março de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezado(A) Sócio Proprietário
A Diretoria do SERA – Sociedade esportiva e recreativa Altoniense, convoca os sócios proprietários desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 15 de abril de 2020 às 20h00min., em sua sede social na Rua Padre José de Anchieta, 1537, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:
1.Aprovar a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2019.
2.Deliberar sobre a proposta de venda de imóvel pertencente ao SERA.
Informações Gerais
A Diretoria informa que só terá direito a voto o sócio que possuir título patrimonial integralizado quite com a tesouraria e em pleno gozo de seus direitos estatutários, conforme estabelecido no artigo 36 do estatuto.
Altônia, 27 de março de 2020
Luiz Carlos Lemes
Presidente do Conselho Deliberativo

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 025/2020
Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação futura de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de brigada e de limpeza predial e adjacentes em banheiros públicos, os quais serão utilizados na organização e execução de eventos apoiados e executados por esse Município.
O Município de Guaíra, estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, vem mui respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia **02 de abril de 2020 às 14h30min**, em razão das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), conforme **Decretos Municipal 076/2020 de 17/03/2020 e 081/2020 de 20/03/2020**. A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Processos Licitatórios".

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 040/2020
Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro de Mobiliários e outros Equipamentos Permanentes em geral, os quais serão empregados para equipar as estruturas internas da Secretaria Municipal da Fazenda e seus respectivos Departamentos e demais unidades administrativas deste Município.
O Município de Guaíra, estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, vem mui respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia **30 de março de 2020 às 14h30min**, em razão das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), conforme **Decretos Municipal 076/2020 de 17/03/2020 e 081/2020 de 20/03/2020**. A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Processos Licitatórios".

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 052/2020
Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Urnas Funerárias, Adultas e Infantis, a serem distribuídas as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, afim de atender a Secretaria de Assistência Social, deste Município.
O Município de Guaíra, estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, vem mui respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia **30 de março de 2020 às 08h30min**, em razão das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), conforme **Decretos Municipal 076/2020 de 17/03/2020 e 081/2020 de 20/03/2020**. A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Processos Licitatórios".

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 055/2020
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Baterias Automotivas para os diversos veículos que compõem a frota do Município de Guaíra – Paraná.
O Município de Guaíra, estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, vem mui respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia **31 de março de 2020 às 08h30min**, em razão das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), conforme **Decretos Municipal 076/2020 de 17/03/2020 e 081/2020 de 20/03/2020**. A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Processos Licitatórios".

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 056/2020
Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de remoção de veículos e serviços de guindaste (MUNCK), visando execução de diversos serviços conforme necessidade das unidades administrativas, neste município.
O Município de Guaíra, estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, vem mui respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia **31 de março de 2020 às 14h30min**, em razão das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), conforme **Decretos Municipal 076/2020 de 17/03/2020 e 081/2020 de 20/03/2020**. A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Processos Licitatórios".

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços n° 004/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada, sob empreitada global, para execução de obras de ampliação, remodelação e reforma de uma edificação existente destinada ao Canil municipal, conforme memorial descritivo, planilha e projetos básico.
O Município de Guaíra, estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, vem mui respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia **02 de abril de 2020 às 08h30min**, em razão das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), conforme **Decretos Municipal 076/2020 de 17/03/2020 e 081/2020 de 20/03/2020**. A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Processos Licitatórios".
Publique-se
Comuniquem as empresas interessadas
Guaíra (PR), em 27 de março de 2020.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 093/2020
Súmula: Dispõe sobre a reconstituição do Conselho de Desenvolvimento Municipal, criado pela Lei Complementar nº 39/2011 que trata do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo do Município de Ivaté e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando os termos do artigo 54 e seguintes da Lei Complementar n.º 39/2011; Considerando a redação dada pela Lei Complementar n.º 48, de 04 de agosto de 2011;
R E S O L V E
Art. 1º - Reconstituir o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar Nº 48/2011 que alterou o artigo 55 da Lei Complementar n.º 39/2011, para atuar no período de 27 de Março de 2020 até 28 de Março de 2022, pelos membros a seguir discriminados:
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Anderson Fernandes Gomes
REPRESENTANTE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE PROJETOS, OBRAS E FISCALIZAÇÃO
Sérgio Jacinto
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Edson Luiz Caberlim
REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Misael Alves da Silva
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE IVATÉ
João Paulo Neves
REPRESENTANTE DAS VILAS RURAIS
João Martins de Moura
REPRESENTANTE DA EMATER
Genivaldo Pestana
REPRESENTANTE DA DEFESA CIVIL
Alexandre Cardoso
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Erica Felipe Pereira
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Silvana dos Santos Fonseca
REPRESENTANTE DO SEGMENTO INDUSTRIAL
Clayton Perin
REPRESENTANTE DO SEGMENTO PRESTADOR DE SERVIÇOS
Fabiano José dos Santos
Art. 2º - Atribuir aos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento as competências previstas na Lei Complementar n.º 39/2011
Art. 3º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento, não cabendo portanto, nenhum ônus ao Município.
Art. 4º - Esta portaria cancela a portaria n.º 3.467/2015 datada de 22 de Outubro de 2015
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de Março de 2020
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	81.124.000,00	89.670.334,26	11.967.917,58	13,35	11.967.917,58	13,35	77.702.416,68
RECEITAS CORRENTES	79.124.000,00	79.622.455,69	11.397.542,32	14,31	11.397.542,32	14,31	68.224.913,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.795.500,00	9.795.500,00	1.015.182,25	10,36	1.015.182,25	10,36	8.780.317,75
Impostos	7.394.000,00	7.394.000,00	691.958,64	9,36	691.958,64	9,36	6.702.041,36
Taxas	2.394.000,00	2.394.000,00	321.909,42	13,45	321.909,42	13,45	2.072.090,58
Contribuição de Melhoria	7.500,00	7.500,00	1.314,19	17,52	1.314,19	17,52	6.185,81
CONTRIBUIÇÕES	1.910.000,00	1.910.000,00	288.162,85	15,09	288.162,85	15,09	1.621.837,15
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.910.000,00	1.910.000,00	288.162,85	15,09	288.162,85	15,09	1.621.837,15
RECEITA PATRIMONIAL	1.035.100,00	1.035.100,00	127.475,70	12,32	127.475,70	12,32	907.624,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	36.500,00	36.500,00	5.267,35	14,43	5.267,35	14,43	31.232,65
Valores Mobiliários	308.600,00	308.600,00	21.586,23	6,99	21.586,23	6,99	287.013,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	690.000,00	690.000,00	100.622,12	14,58	100.622,12	14,58	589.377,88
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	358.000,00	358.000,00	13.303,74	3,72	13.303,74	3,72	344.696,26
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	350.000,00	350.000,00	12.340,00	3,53	12.340,00	3,53	337.660,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.000,00	8.000,00	963,74	12,05	963,74	12,05	7.036,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.311.400,00	65.809.855,69	9.866.427,45	14,99	9.866.427,45	14,99	55.943.428,24
Transferências da União e de suas Entidades	27.541.400,00	27.882.255,69	3.774.015,43	13,54	3.774.015,43	13,54	24.108.240,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.770.000,00	25.927.600,00	4.170.780,47	16,09	4.170.780,47	16,09	21.756.819,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.000.000,00	12.000.000,00	1.921.631,55	16,01	1.921.631,55	16,01	10.078.368,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	714.000,00	714.000,00	86.990,33	12,18	86.990,33	12,18	627.009,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	702,09	0,00	702,09	0,00	(702,09)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	714.000,00	714.000,00	86.288,24	12,09	86.288,24	12,09	627.711,76
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	10.047.878,57	570.375,26	5,68	570.375,26	5,68	9.477.503,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	8.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	8.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.547.878,57	570.375,26	36,85	570.375,26	36,85	977.503,31
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.211.428,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211.428,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	35.372,63	0,00	35.372,63	0,00	(35.372,63)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	336.450,00	535.002,63	159,01	535.002,63	159,01	(198.552,63)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	81.124.000,00	89.670.334,26	11.967.917,58	13,35	11.967.917,58	13,35	77.702.416,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	81.124.000,00	89.670.334,26	11.967.917,58	13,35	11.967.917,58	13,35	77.702.416,68
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**81.124.000,00**	**89.670.334,26**	**11.967.917,58**	**13,35**	**11.967.917,58**	**13,35**	**77.702.416,68**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.448.562,63	-	-	1.448.562,63	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.448.562,63	-	-	1.448.562,63	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.115.000,00	80.109.896,89	11.101.809,47	11.101.809,47	69.008.087,42	7.998.600,30	7.998.600,30	72.111.296,59	7.542.496,74
DESPESAS CORRENTES	61.832.000,00	63.746.657,09	10.046.501,42	10.046.501,42	53.700.155,67	7.800.554,55	7.800.554,55	55.946.102,54	7.420.847,08
Pessoal e Encargos Sociais	29.755.400,00	29.755.400,00	4.168.717,59	4.168.717,59	25.586.682,41	4.065.506,39	4.065.506,39	25.689.893,61	4.062.488,16
Juros e Encargos da Dívida	264.000,00	264.000,00	22.264,44	22.264,44	241.735,56	22.264,44	22.264,44	241.735,56	22.264,44
Outras Despesas Correntes	31.812.600,00	33.727.257,09	5.855.519,39	5.855.519,39	27.871.737,70	3.712.783,72	3.712.783,72	30.014.473,37	3.336.094,48
DESPESAS DE CAPITAL	8.283.000,00	16.363.239,80	1.055.308,05	1.055.308,05	15.307.931,75	198.045,75	198.045,75	16.165.194,05	121.649,66
Investimentos	7.723.000,00	15.803.239,80	940.784,33	940.784,33	14.862.455,47	83.522,03	83.522,03	15.719.717,77	7.125,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	560.000,00	560.000,00	114.523,72	114.523,72	445.476,28	114.523,72	114.523,72	445.476,28	114.523,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.641.000,00	7.641.000,00	1.041.505,10	1.041.505,10	6.599.494,90	1.041.505,10	1.041.505,10	6.599.494,90	1.041.505,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.756.000,00	87.750.896,89	12.143.314,57	12.143.314,57	75.607.582,32	9.040.105,40	9.040.105,40	78.710.791,49	8.584.001,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	77.756.000,00	87.750.896,89	12.143.314,57	12.143.314,57	75.607.582,32	9.040.105,40	9.040.105,40	78.710.791,49	8.584.001,84
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.927.812,18	-	3.383.915,74
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**77.756.000,00**	**87.750.896,89**	**12.143.314,57**	**12.143.314,57**	**-**	**9.040.105,40**	**11.967.917,58**	**-**	**11.967.917,58**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/03/2020, às 16:40:24.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.641.000,00	7.641.000,00	1.041.505,10	1.041.505,10	6.599.494,90	1.041.505,10	1.041.505,10	6.599.494,90	1.041.505,10
DESPESAS CORRENTES	7.241.000,00	7.241.000,00	987.216,08	987.216,08	6.253.783,92	987.216,08	987.216,08	6.253.783,92	987.216,08
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	4.041.000,00	4.041.000,00	435.471,30	435.471,30	3.605.528,70	435.471,30	435.471,30	3.605.528,70	435.471,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.200.000,00	3.200.000,00	551.744,78	551.744,78	2.648.255,22	551.744,78	551.744,78	2.648.255,22	551.744,78
DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	54.289,02	54.289,02	345.710,98	54.289,02	54.289,02	345.710,98	54.289,02
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	54.289,02	54.289,02	345.710,98	54.289,02	54.289,02	345.710,98	54.289,02
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.763.239,80	1.109.597,07	15.653.642,73
Investimentos	15.803.239,80	940.784,33	14.862.455,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	960.000,00	168.812,74	791.187,26
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.763.239,80	1.109.597,07	15.653.642,73

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**8.263.239,80**	**1.109.597,07**	**7.153.642,73**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/03/2020, às 16:46:35.

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.415.000,00	80.409.896,89	11.101.809,47	11.101.809,47	91,42	69.308.087,42	7.998.600,30	7.998.600,30	88,48	72.411.296,59
ADMINISTRAÇÃO	10.843.400,00	10.943.077,02	1.639.138,00	1.639.138,00	13,50	9.303.939,02	1.330.806,57	1.330.806,57	14,72	9.612.270,45
Planejamento e Orçamento	172.000,00	422.000,00	21.278,36	21.278,36	0,18	400.721,64	21.278,36	21.278,36	0,24	400.721,64
Administração Geral	8.666.900,00	8.506.900,00	1.266.513,38	1.266.513,38	10,43	7.240.386,62	1.007.812,86	1.007.812,86	11,15	7.499.087,14
Administração Financeira	1.874.000,00	1.883.677,02	328.181,30	328.181,30	2,70	1.555.495,72	278.550,39	278.550,39	3,08	1.605.126,63
Controle Interno	130.500,00	130.500,00	23.164,96	23.164,96	0,19	107.335,04	23.164,96	23.164,96	0,26	107.335,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.211.000,00	3.618.454,63	442.308,96	442.308,96	3,64	3.176.145,67	299.941,06	299.941,06	3,32	3.318.513,57
Assistência ao Idoso	269.000,00	269.786,62	58.393,89	58.393,89	0,48	211.392,73	54.178,45	54.178,45	0,60	215.608,17
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.312.000,00	1.429.891,77	127.417,27	127.417,27	1,05	1.302.474,50	91.017,90	91.017,90	1,01	1.338.873,87
Assistência Comunitária	1.630.000,00	1.918.776,24	256.497,80	256.497,80	2,11	1.662.278,44	154.744,71	154.744,71	1,71	1.764.031,53
SAÚDE	17.449.100,00	17.780.278,67	2.254.678,81	2.254.678,81	18,57	15.525.599,86	1.641.830,02	1.641.830,02	18,16	16.138.448,65
Atenção Básica	3.992.000,00	3.992.000,00	559.355,52	559.355,52	4,61	3.432.644,48	486.894,96	486.894,96	5,39	3.505.105,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.929.100,00	9.260.278,67	1.193.291,90	1.193.291,90	9,83	8.066.986,77	773.475,79	773.475,79	8,56	8.486.802,88
Suporte Profilático e Terapêutico	1.287.000,00	1.287.000,00	16.043,26	16.043,26	0,13	1.270.956,74	0,00	0,00	0,00	1.287.000,00
Vigilância Sanitária	443.000,00	443.000,00	41.531,88	41.531,88	0,34	401.468,12	41.117,88	41.117,88	0,45	401.882,12
Vigilância Epidemiológica	550.000,00	550.000,00	87.757,09	87.757,09	0,72	462.242,91	87.713,09	87.713,09	0,97	462.286,91
Demais Subfunções	2.248.000,00	2.248.000,00	356.699,16	356.699,16	2,94	1.891.300,84	252.628,30	252.628,30	2,79	1.995.371,70
EDUCAÇÃO	19.602.500,00	19.602.500,00	2.410.672,84	2.410.672,84	19,85	17.191.827,16	1.896.671,03	1.896.671,03	20,98	17.705.828,97
Ensino Fundamental	12.417.500,00	12.417.500,00	1.693.491,88	1.693.491,88	13,95	10.724.008,12	1.181.446,32	1.181.446,32	13,07	11.236.053,68
Ensino Superior	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
Educação Infantil	5.860.000,00	5.860.000,00	689.799,10	689.799,10	5,68	5.170.200,90	687.842,85	687.842,85	7,61	5.172.157,15
Educação de Jovens e Adultos	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Educação Especial	710.000,00	710.000,00	27.381,86	27.381,86	0,23	682.618,14	27.381,86	27.381,86	0,30	682.618,14
CULTURA	810.000,00	810.000,00	72.422,99	72.422,99	0,60	737.577,01	41.178,37	41.178,37	0,46	768.821,63
Difusão Cultural	810.000,00	810.000,00	72.422,99	72.422,99	0,60	737.577,01	41.178,37	41.178,37	0,46	768.821,63
URBANISMO	3.003.000,00	9.475.857,14	339.868,23	339.868,23	2,80	9.135.988,91	103.230,01	103.230,01	1,14	9.372.627,13
Infra-Estrutura Urbana	2.850.000,00	9.322.857,14	310.745,31	310.745,31	2,56	9.012.111,83	74.107,09	74.107,09	0,82	9.248.750,05
Serviços Urbanos	153.000,00	153.000,00	29.122,92	29.122,92	0,24	123.877,08	29.122,92	29.122,92	0,32	123.877,08
GESTÃO AMBIENTAL	4.644.000,00	4.654.000,00	852.071,24	852.071,24	7,02	3.801.928,76	385.238,04	385.238,04	4,26	4.268.761,96
Preservação e Conservação Ambiental	3.006.500,00	3.006.500,00	493.191,31	493.191,31	4,06	2.513.308,69	136.152,74	136.152,74	1,51	2.870.347,26
Controle Ambiental	1.637.500,00	1.647.500,00	358.879,93	358.879,93	2,96	1.288.620,07	249.085,30	249.085,30	2,76	1.398.414,70
AGRICULTURA	5.011.000,00	5.946.158,00	712.887,25	712.887,25	5,87	5.233.270,75	449.696,48	449.696,48	4,97	5.496.461,52
Extensão Rural	2.661.000,00	3.061.000,00	208.011,28	208.011,28	1,71	2.852.988,72	160.066,61	160.066,61	1,77	2.900.933,39
Promoção da Produção Agropecuária	2.350.000,00	2.885.158,00	504.875,97	504.875,97	4,16	2.380.282,03	289.629,87	289.629,87	3,20	2.595.528,13
INDÚSTRIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Promoção Industrial	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Produção Industrial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	885.000,00	885.000,00	61.473,69	61.473,69	0,51	823.526,31	40.718,10	40.718,10	0,45	844.281,90
Promoção Comercial	885.000,00	885.000,00	61.473,69	61.473,69	0,51	823.526,31	40.718,10	40.718,10	0,45	844.281,90
ENERGIA	1.891.000,00	1.891.000,00	215.714,63	215.714,63	1,78	1.675.285,37	215.714,63	215.714,63	2,39	1.675.285,37
Energia Elétrica	1.891.000,00	1.891.000,00	215.714,63	215.714,63	1,78	1.675.285,37	215.714,63	215.714,63	2,39	1.675.285,37
DESPORTO E LAZER	885.000,00	1.623.571,43	571.413,37	571.413,37	4,71	1.052.158,06	64.416,53	64.416,53	0,71	1.559.154,90
Desporto Comunitário	885.000,00	1.623.571,43	571.413,37	571.413,37	4,71	1.052.158,06	64.416,53	64.416,53	0,71	1.559.154,90
ENCARGOS ESPECIAIS	1.630.000,00	2.630.000,00	1.529.159,46	1.529.159,46	12,59	1.100.840,54	1.529.159,46	1.529.159,46	16,92	1.100.840,54
Serviço da Dívida Interna	820.000,00	820.000,00	136.788,16	136.788,16	1,13	683.211,84	136.788,16	136.788,16	1,51	683.211,84
Outros Encargos Especiais	810.000,00	1.810.000,00	1.392.371,30	1.392.371,30	11,47	417.628,70	1.392.371,30	1.392.371,30	15,40	417.628,70
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**7.641.000,00**	**7.641.000,00**	**1.041.505,10**	**1.041.505,10**	**8,58**	**6.599.494,90**	**1.041.505,10**	**1.041.505,10**	**11,52**	**6.599.494,90**
TOTAL (III) = (I + II)	**78.056.000,00**	**88.050.896,89**	**12.143.314,57**	**12.143.314,57**	**100,00**	**75.907.582,32**	**9.040.105,40**	**9.040.105,40**	**100,00**	**79.010.791,49**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/03/2020, às 16:42:13.
NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.641.000,00	7.641.000,00	1.041.505,10	1.041.505,10	8,58	6.599.494,90	1.041.505,10	1.041.505,10	11,52	6.599.494,90
ADMINISTRAÇÃO	471.000,00	471.000,00	57.420,58	57.420,58	0,47	413.579,42	57.420,58	57.420,58	0,64	413.579,42
Administração Geral	372.000,00	372.000,00	43.465,22	43.465,22	0,36	328.534,78	43.465,22	43.465,22	0,48	328.534,78
Administração Financeira	90.000,00	90.000,00	11.781,83	11.781,83	0,10	78.218,17	11.781,83	11.781,83	0,13	78.218,17
Controle Interno	9.000,00	9.000,00	2.173,53	2.173,53	0,02	6.826,47	2.173,53	2.173,53	0,02	6.826,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	125.000,00	125.000,00	16.000,58	16.000,58	0,13	108.999,42	16.000,58	16.000,58	0,18	108.999,42
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	1.164,93	1.164,93	0,01	8.835,07	1.164,93	1.164,93	0,01	8.835,07
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	2.779,06	2.779,06	0,02	17.220,94	2.779,06	2.779,06	0,03	17.220,94
Assistência Comunitária	95.000,00	95.000,00	12.056,59	12.056,59	0,10	82.943,41	12.056,59	12.056,59	0,13	82.943,41
SAÚDE	735.000,00	735.000,00	103.200,86	103.200,86	0,85	631.799,14	103.200,86	103.200,86	1,14	631.799,14
Atenção Básica	345.000,00	345.000,00	46.903,95	46.903,95	0,39	298.096,05	46.903,95	46.903,95	0,52	298.096,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	190.000,00	190.000,00	29.279,13	29.279,13	0,24	160.720,87	29.279,13	29.279,13	0,32	160.720,87
Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	4.563,75	4.563,75	0,04	35.436,25	4.563,75	4.563,75	0,05	35.436,25
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	50.000,00	9.471,38	9.471,38	0,08	40.528,62	9.471,38	9.471,38	0,10	40.528,62
Demais Subfunções	110.000,00	110.000,00	12.982,65	12.982,65	0,11	97.017,35	12.982,65	12.982,65	0,14	97.017,35
EDUCAÇÃO	2.490.000,00	2.490.000,00	232.190,42	232.190,42	1,91	2.257.809,58	232.190,42	232.190,42	2,57	2.257.809,58
Ensino Fundamental	1.530.000,00	1.530.000,00	130.639,09	130.639,09	1,08	1.399.360,91	130.639,09	130.639,09	1,45	1.399.360,91
Educação Infantil	792.000,00	792.000,00	97.359,73	97.359,73	0,80	694.640,27	97.359,73	97.359,73	1,08	694.640,27
Educação de Jovens e Adultos	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Educação Especial	115.000,00	115.000,00	4.191,60	4.191,60	0,03	110.808,40	4.191,60	4.191,60	0,05	110.808,40
CULTURA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Difusão Cultural	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	65.000,00	65.000,00	9.825,24	9.825,24	0,08	55.174,76	9.825,24	9.825,24	0,11	55.174,76
Controle Ambiental	65.000,00	65.000,00	9.825,24	9.825,24	0,08	55.174,76	9.825,24	9.825,24	0,11	55.174,76
AGRICULTURA	70.000,00	70.000,00	8.586,50	8.586,50	0,07	61.413,50	8.586,50	8.586,50	0,09	61.413,50
Extensão Rural	70.000,00	70.000,00	8.586,50	8.586,50	0,07	61.413,50	8.586,50	8.586,50	0,09	61.413,50
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	2.683,55	2.683,55	0,02	12.316,45	2.683,55	2.683,55	0,03	12.316,45
Promoção Comercial	15.000,00	15.000,00	2.683,55	2.683,55	0,02	12.316,45	2.683,55	2.683,55	0,03	12.316,45
ENERGIA	25.000,00	25.000,00	3.026,96	3.026,96	0,02	21.973,04	3.026,96	3.026,96	0,03	21.973,04
Energia Elétrica	25.000,00	25.000,00	3.026,96	3.026,96	0,02	21.973,04	3.026,96	3.026,96	0,03	21.973,04
DESPORTO E LAZER	30.000,00	30.000,00	2.536,61	2.536,61	0,02	27.463,39	2.536,61	2.536,61	0,03	27.463,39
Desporto Comunitário	30.000,00	30.000,00	2.536,61	2.536,61	0,02	27.463,39	2.536,61	2.536,61	0,03	27.463,39
ENCARGOS ESPECIAIS	3.600.000,00	3.600.000,00	606.033,80	606.033,80	4,99	2.993.966,20	606.033,80	606.033,80	6,70	2.993.966,20
Serviço da Dívida Interna	3.600.000,00	3.600.000,00	606.033,80	606.033,80	4,99	2.993.966,20	606.033,80	606.033,80	6,70	2.993.966,20

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Pág 1 / 1

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	Março/2019	Abril/2019	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	5.430.531,18	5.526.044,35	6.440.783,29	4.761.503,11	6.545.574,89	5.180.125,16	4.629.772,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	659.903,42	667.964,49	1.393.137,48	566.777,90	802.297,95	553.182,28	531.585,59
IPTU	43.521,19	172.966,82	682.664,47	122.095,95	153.079,06	74.935,44	75.978,29
ISS	153.225,59	130.546,97	144.429,84	190.446,94	194.406,57	174.976,78	187.868,48
ITBI	74.507,29	60.883,93	102.628,52	40.474,65	107.206,69	22.149,59	77.518,02
IRRF	126.986,31	139.475,41	141.420,01	56.515,64	205.020,11	141.341,43	56.850,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	261.663,04	164.091,36	321.994,64	157.244,72	142.585,52	139.779,04	133.370,32
Contribuições	150.600,05	170.264,48	256.352,59	159.195,26	135.711,52	133.114,72	120.700,05
Receita Patrimonial	90.109,62	54.843,46	107.850,70	79.890,38	80.630,50	87.159,99	89.124,48
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.394,12	24.753,93	19.575,71	79.275,58	(29.009,82)	21.958,78	17.258,44
Outras Receitas Patrimoniais	59.715,50	30.089,53	88.274,99	614,80	109.640,32	65.201,21	71.866,04
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	218,59	705,35	1.399,20	270,15	710,87	797,87	788,30
Transferências Correntes	4.521.156,14	4.620.411,84	4.672.501,01	3.947.997,49	5.508.119,43	4.392.085,45	3.882.589,44
Cota-Parte do FPM	1.463.332,03	1.427.641,45	1.832.129,04	1.443.164,04	1.973.521,41	1.440.536,06	1.282.289,55
Cota-Parte do ICMS	1.597.464,21	1.980.288,14	1.582.666,78	1.380.077,41	1.864.817,70	1.737.634,23	1.350.942,59
Cota-Parte do IPVA	310.638,08	133.296,08	74.930,65	49.326,53	73.296,93	64.739,81	51.476,68
Cota-Parte do ITR	1.255,57	46.684,66	4.214,88	2.616,95	2.211,23	3.206,12	193.534,68
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	25.297,89	25.647,27	25.113,50	26.336,94	26.661,47	23.862,27	29.088,69
Transferências do FUNDEB	743.758,98	676.683,93	764.858,89	607.913,97	691.348,62	698.010,27	580.434,48
Outras Transferências Correntes	379.409,38	330.170,31	388.587,27	438.561,65	876.262,07	424.096,69	394.822,77
Outras Receitas Correntes	8.543,36	11.854,73	9.542,31	7.371,93	18.104,62	13.784,85	4.984,66
DEDUÇÕES (II)	679.597,43	722.711,37	703.810,83	580.304,24	630.787,67	653.995,57	581.466,34
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	679.597,43	722.711,37	703.810,83	580.304,24	630.787,67	653.995,57	581.466,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**4.750.933,75**	**4.803.332,98**	**5.736.972,46**	**4.181.198,87**	**5.914.787,22**	**4.526.129,59**	**4.048.306,18**

ESPECIFICAÇÃO	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.518.805,67	5.140.936,59	8.259.092,71	6.562.608,88	6.607.269,69	71.603.048,04	91.192.455,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	662.100,89	532.337,99	714.889,91	546.521,92	468.660,33	8.099.360,15	9.795.500,00
IPTU	72.430,68	42.480,98	42.573,73	27.939,21	22.569,54	1.533.235,36	1.900.000,00
ISS	156.810,72	272.987,82	194.269,05	151.530,93	163.097,14	2.114.596,83	2.167.000,00
ITBI	90.204,30	28.101,57	108.047,07	87.318,73	41.548,76	840.589,12	1.552.000,00
IRRF	211.163,57	55.775,87	242.985,55	130.937,36	67.016,97	1.575.488,71	1.775.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	131.491,62	132.991,75	127.014,51	148.795,69	174.427,92	2.035.450,13	2.401.500,00
Contribuições	122.777,20	127.694,91	137.162,61	147.168,35	140.994,50	1.801.736,24	1.910.000,00
Receita Patrimonial	94.458,21	89.742,08	88.069,61	41.567,79	85.907,91	989.354,73	1.035.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.692,19	17.900,85	13.374,97	12.150,77	9.435,46	240.760,98	308.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	70.766,02	71.841,23	74.694,64	29.417,02	76.472,45	748.593,75	726.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.626,40	31,91	381,20	739,22	12.564,52	21.233,58	358.000,00
Transferências Correntes	5.608.306,42	4.382.032,82	7.311.709,53	5.822.408,97	5.816.354,73	60.485.673,27	77.379.855,69
Cota-Parte do FPM	1.180.514,05	1.602.126,50	2.731.361,18	1.616.700,98	2.336.060,75	20.329.377,04	26.480.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.068.914,49	1.541.751,38	2.087.027,68	1.799.138,05	1.696.344,74	20.687.067,40	28.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	44.021,64	49.751,26	46.509,76	883.704,10	441.796,01	2.223.487,53	3.000.000,00
Cota-Parte do ITR	1.039.002,88	41.816,49	68.163,32	34.398,19	3.837,24	1.440.942,21	1.800.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Transferências da LC 61/1989	25.743,14	27.034,05	31.776,04	23.783,00	25.919,43	316.263,69	390.000,00
Transferências do FUNDEB	761.548,31	696.037,27	802.639,21	970.136,52	951.495,03	8.944.865,48	12.000.000,00
Outras Transferências Correntes	488.561,91	423.515,87	1.544.232,34	494.548,13	360.901,53	6.543.669,92	5.549.855,69
Outras Receitas Correntes	28.536,55	9.096,88	6.879,85	4.202,63	82.787,70	205.690,07	714.000,00
DEDUÇÕES (II)	871.639,06	652.495,82	829.618,55	871.544,73	900.791,52	8.678.763,13	11.570.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	871.639,06	652.495,82	829.618,55	871.544,73	900.791,52	8.678.763,13	11.570.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**5.647.166,61**	**4.488.440,77**	**7.429.474,16**	**5.691.064,15**	**5.706.478,17**	**62.924.284,91**	**79.622.455,69**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/03/2020, às 16:17:33.

NOTA:

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	302.637,56	290.962,40	0,00	11.675,16	1.513.632,07	6.969.372,26	1.027.171,78	727.368,05	9.189,66	7.746.446,62	7.758.121,78
Executivo	0,00	302.637,56	290.962,40	0,00	11.675,16	1.513.632,07	6.969.372,26	1.027.171,78	727.368,05	9.189,66	7.746.446,62	7.758.121,78
Governo Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.677,76	713,56	713,56	0,00	964,20	964,20
Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.704,77	40.286,26	36.416,94	3.322,64	57.965,19	57.965,19
Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.629,43	38.853,88	38.853,88	0,00	109.775,55	109.775,55
Secretaria de Assistência Social	0,00	119.970,55	119.970,54	0,00	0,01	0,00	1.099.372,42	220.459,29	71.301,32	141,62	1.027.929,48	1.027.929,49
Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.511.776,93	299.842,30	83.710,71	83.710,71	4.600,00	1.723.308,52	1.723.308,52
Secretaria de Esportes e Lazer	0,00	98.800,00	98.800,00	0,00	0,00	0,00	1.113.310,56	1.250,00	1.250,00	0,00	1.112.060,56	1.112.060,56
Secretaria de Finanças	0,00	17,80	17,80	0,00	0,00	0,00	1.892,00	0,00	0,00	0,00	1.892,00	1.892,00
Secretaria de Indústria, Comérc. e Turismo	0,00	58.806,97	47.134,02	0,00	11.672,95	0,00	2.335.691,26	108.729,20	12.434,38	0,00	2.323.256,88	2.334.929,83
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	25.030,98	25.030,98	0,00	0,00	0,00	809.814,60	209.386,61	160.294,99	0,00	649.519,61	649.519,61
Secretaria de Saúde	0,00	9,06	9,06	0,00	0,00	0,00	362.946,67	95.896,09	94.506,09	0,02	268.440,56	268.440,56
Secretaria de Transportes e Serv. Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.855,14	361.581,01	2.021,60	2.021,60	0,00	361.414,55	361.414,55
Secretaria do Meio Ambiente	0,00	2,20	0,00	0,00	2,20	0,00	336.909,48	225.864,58	225.864,58	1.125,38	109.919,52	109.921,72
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**302.637,56**	**290.962,40**	**0,00**	**11.675,16**	**1.513.632,07**	**6.969.372,26**	**1.027.171,78**	**727.368,05**	**9.189,66**	**7.746.446,62**	**7.758.121,78**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/03/2020, às 16:45:33.

NOTA:

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	86,33	(86,33)
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	86,33	(86,33)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	39.805,44	86,33	39.891,77

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/03/2020, às 16:26:03.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças

Luciana Silvestre Gois de Almeida
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2020)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	62.052.565,16	62.924.284,91									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/03/2020, às 16:49:51.

NOTA:

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre/2020	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	9.719.000,00	9.719.000,00	1.484.611,32	1.379.772,37
Receita de Contribuições dos Segurados	1.916.000,00	1.916.000,00	296.407,43	267.752,28
Civil	1.916.000,00	1.916.000,00	296.407,43	267.752,28
Ativo	1.831.000,00	1.831.000,00	282.661,40	257.352,57
Inativo	85.000,00	85.000,00	13.746,03	10.399,71
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.376.000,00	2.376.000,00	406.947,52	345.296,26
Civil	2.376.000,00	2.376.000,00	406.947,52	345.296,26
Ativo	2.376.000,00	2.376.000,00	406.947,52	345.296,26
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.027.000,00	2.027.000,00	229.511,59	333.893,75
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.027.000,00	2.027.000,00	229.511,59	333.893,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.400.000,00	3.400.000,00	551.744,78	432.830,08
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	3.400.000,00	3.400.000,00	551.744,78	432.830,08
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**6.319.000,00**	**6.319.000,00**	**932.866,54**	**946.942,29**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre/2020	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre/2019	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre/2020	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre/2019
Benefícios - Civil	9.142.500,00	9.142.500,00	1.314.963,53	1.161.384,36	1.314.963,53	1.161.384,36
Aposentadorias	7.812.500,00	7.812.500,00	1.231.906,94	1.087.250,22	1.231.906,94	1.087.250,22
Pensões	850.000,00	850.000,00	83.056,59	74.134,14	83.056,59	74.134,14
Outros Benefícios Previdenciários	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**9.342.500,00**	**9.342.500,00**	**1.314.963,53**	**1.161.384,36**	**1.314.963,53**	**1.161.384,36**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V) ²	**(3.023.500,00)**	**(3.023.500,00)**	**(382.096,99)**	**(214.442,07)**	**(382.096,99)**	**(214.442,07)**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2020	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	(10,44)	0,00
Investimentos e Aplicações	22.442.170,17	22.431.207,09
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre/2020	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre/2020	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre/2019	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre/2020	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre/2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA- PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 27/03/2020, às 16:44:27.

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Pág 1 / 1

Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Ano: 2020 Período: Janeiro Até Fevereiro
Entidade: Consolidado

Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

DETALHAMENTO DA DESPESA		Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas Janeiro Até Fevereiro (d)	Despesas Empenhadas Até Fevereiro (e)	Despesas Liquidadas Janeiro Até Fevereiro (f)	Despesas Liquidadas Até Fevereiro (g)	% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
ATIVIDADES (II)										
05 - Secretaria de Assistência Social										
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	200.000,00	0,00	200.000,00	29.504,03	29.504,03	29.504,03	29.504,03	14,75	170.495,97
3319013000000000000 - Obrigações patronais	00000	15.000,00	0,00	15.000,00	1.050,69	1.050,69	1.050,69	1.050,69	7,00	13.949,31
3319046000000000000 - Auxílio-alimentação	00000	12.000,00	0,00	12.000,00	1.986,00	1.986,00	1.986,00	1.986,00	16,55	10.014,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais	00000	20.000,00	0,00	20.000,00	2.779,06	2.779,06	2.779,06	2.779,06	13,90	17.220,94
3335043000000000000 - Subvenções sociais	00000	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	70.000,00	0,00	70.000,00	16.593,66	16.593,66	5.222,93	5.222,93	7,46	64.777,07
3339030000000000000 - Material de consumo	00905	0,00	73.743,77	73.743,77	19.184,10	19.184,10	0,00	0,00	0,00	73.743,77
3339030000000000000 - Material de consumo	00910	0,00	18.000,00	18.000,00	896,00	896,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratu	00000	25.000,00	0,00	25.000,00	1.736,44	1.736,44	0,00	0,00	0,00	25.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	320.000,00	0,00	320.000,00	13.263,61	13.263,61	10.363,41	10.363,41	3,24	309.636,59
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00909	0,00	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições	00000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00910	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
total Órgão		**1.057.000,00**	**113.343,77**	**1.170.343,77**	**86.993,59**	**86.993,59**	**50.906,12**	**50.906,12**	**4,35**	**1.119.437,65**
Total das Atividades		**1.057.000,00**	**113.343,77**	**1.170.343,77**	**86.993,59**	**86.993,59**	**50.906,12**	**50.906,12**	**4,35**	**1.119.437,65**
TOTAL (III) = (I) + (II)		**1.057.000,00**	**113.343,77**	**1.170.343,77**	**86.993,59**	**86.993,59**	**50.906,12**	**50.906,12**	**4,35**	**1.119.437,65**

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito
HAROLDO BREHM, Secretário de Finanças
Luciana Silvestre Gois de Almeida, Controlador Interno, CPF: 031.472.359-55, Portaria: 10715/2017
CLAUDEMIR DOS SANTOS, Contador CRC/PR 043302/O

Prefeitura Municipal de Umuarama-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

ATIVIDADES	Prevista	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até o Bimestre	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até o Bimestre	Despesa Paga No Bimestre	Despesa Paga Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
CREAS	305.140,00	305.140,00	14.513,83	14.513,83	5.707,10	5.707,10	5.556,48	5.556,48	8.957,35	290.626,17
Capacitação Profissional de Adolescentes	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
Manutenção da Divisão de Educação para o Trânsito	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-	-	6.500,00
Manutenção do Programa Atenção Dobrada	125.000,00	125.000,00	-	-	-	-	-	-	-	125.000,00
Manutenção do Programa Educação Integral	265.000,00	265.000,00	-	-	-	-	-	-	-	265.000,00
Centro da Juventude/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	275.620,00	275.620,00	53.768,57	53.768,57	6.658,67	6.658,67	6.028,87	6.028,87	47.739,70	221.851,43
Atividades Culturais Destinados a Criança e Adolescente	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-	-	6.500,00
Manutenção dos Serviços de Atendimento a Criança e ao Adolescente	2.772.000,00	2.772.000,00	462.000,00	462.000,00	231.000,00	231.000,00	231.000,00	231.000,00	231.000,00	2.310.000,00
TOTAL GERAL	**3.760.760,00**	**3.760.760,00**	**530.282,40**	**530.282,40**	**243.365,77**	**243.365,77**	**242.585,35**	**242.585,35**	**287.697,05**	**3.230.477,60**

Celso Luiz Pozzobom — PREFEITO MUNICIPAL
Daniel Dutra de Souza — CONTROLADOR INTERNO
Anderson Martins Rocha — CONTADOR - CRC-PR 047896/O-7

Prefeitura Municipal de Umuarama-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XVII — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 No bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 Até o Bimestre (b)	SALDO TOTAL (c)=(a+b)
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028	EXERCÍCIO/ 2029
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 26/mar/2020 as 11h e 32m.

Celso Luiz Pozzobom — PREFEITO MUNICIPAL
Daniel Dutra de Souza — CONTROLADOR INTERNO
Anderson Martins Rocha — CONTADOR - CRC-PR 047896/O-7

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	79.622.455,69	11.397.542,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.795.500,00	1.015.182,25
IPTU	1.900.000,00	50.508,75
ISS	2.167.000,00	314.628,07
ITBI	1.552.000,00	128.867,49
IRRF	1.775.000,00	197.954,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.401.500,00	323.223,61
Contribuições	1.910.000,00	288.162,85
Receita Patrimonial	1.035.100,00	127.475,70
Aplicações Financeiras (II)	308.600,00	21.586,23
Outras Receitas Patrimoniais	726.500,00	105.889,47
Transferências Correntes	65.809.855,69	9.866.427,45
Cota-Parte do FPM	21.580.000,00	3.162.209,43
Cota-Parte do ICMS	22.400.000,00	2.796.386,27
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	1.060.400,21
Cota-Parte do ITR	1.440.000,00	30.588,37
Transferências da LC 87/1996	128.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	12.000.000,00	1.921.631,55
Outras Transferências Correntes	5.861.855,69	895.211,62
Demais Receitas Correntes	1.072.000,00	100.294,07
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.072.000,00	100.294,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	79.313.855,69	11.375.956,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.047.878,57	570.375,26
Operações de Crédito (VI)	8.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.547.878,57	570.375,26
Convênios	400.000,00	35.372,63
Outras Transferências de Capital	1.147.878,57	535.002,63
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.547.878,57	570.375,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	80.861.734,26	11.946.331,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	63.746.657,09	10.046.501,42	7.800.554,55	7.420.847,08	504,66	605.942,73	593.079,77
Pessoal e Encargos Sociais	29.755.400,00	4.168.717,59	4.065.506,39	4.062.488,16	0,00	7.447,69	7.447,69
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	264.000,00	22.264,44	22.264,44	22.264,44	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.727.257,09	5.855.519,39	3.712.783,72	3.336.094,48	504,66	598.495,04	585.632,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	63.482.657,09	10.024.236,98	7.778.290,11	7.398.582,64	504,66	605.942,73	593.079,77
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.363.239,80	1.055.308,05	198.045,75	121.649,66	290.457,74	421.229,05	134.288,28
Investimentos	15.803.239,80	940.784,33	83.522,03	7.125,94	290.457,74	421.229,05	134.288,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	560.000,00	114.523,72	114.523,72	114.523,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.803.239,80	940.784,33	83.522,03	7.125,94	290.457,74	421.229,05	134.288,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	79.585.896,89	10.965.021,31	7.861.812,14	7.405.708,58	290.962,40	1.027.171,78	727.368,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**3.522.292,32**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.995.400,00

JUROS NOMINAIS	Até 1º Bimestre/2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	21.586,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	22.264,44
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.521.614,11**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.359.565,66

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2019 (a)	SALDO Até 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.013.401,88	2.760.094,10
DEDUÇÕES (XXIX)	10.639.406,88	12.040.397,67
Disponibilidade de Caixa ¹	10.639.406,88	12.040.397,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.942.044,44	12.796.307,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	302.637,56	755.909,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(6.626.005,00)	(9.280.303,57)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.654.298,57**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(453.271,94)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.778.428,21
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**4.885.998,72**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**4.886.676,93**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.448.562,63
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.448.562,63
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/03/2020, às 16:22:36.

¹ Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

NOTA:

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito
HAROLDO BREHM, Secretário de Finanças
Luciana Silvestre Gois de Almeida, Controlador Interno, CPF: 031.472.359-55, Portaria: 10715/2017
CLAUDEMIR DOS SANTOS, Contador CRC/PR 043302/O

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Fevereiro
RECEITAS	
Previsão Inicial	81.124.000,00
Previsão Atualizada	89.670.334,26
Receitas Realizadas	11.967.917,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.448.562,63
DESPESAS	
Dotação Inicial	77.756.000,00
Créditos Adicionais	9.994.896,89
Dotação Atualizada	87.750.896,89
Despesas Empenhadas	12.143.314,57
Despesas Liquidadas	9.040.105,40
Despesas Pagas	8.584.001,84
Superávit Orçamentário	2.927.812,18

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Fevereiro
Despesas Empenhadas	12.143.314,57
Despesas Liquidadas	9.040.105,40

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Fevereiro
Receita Corrente Líquida	62.924.284,91

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Fevereiro
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Fevereiro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.359.565,66	3.521.614,11	259,02
Resultado Primário	3.995.400,00	3.522.292,32	88,16

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Fevereiro	Pag. Até Fevereiro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	302.637,56	0,00	290.962,40	11.675,16
Poder Executivo	302.637,56	0,00	290.962,40	11.675,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.483.004,33	9.189,66	727.368,05	7.746.446,62
Poder Executivo	8.483.004,33	9.189,66	727.368,05	7.746.446,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.785.641,89	9.189,66	1.018.330,45	7.758.121,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Fevereiro	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado Até Fevereiro
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.261.148,57	25,00	13,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	956.243,87	60,00	49,73
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Fevereiro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	8.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.109.597,07	15.653.642,73

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Fevereiro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	86,33	(86,33)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Fevereiro	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar Exer.	Limite Constitucional Anual % Aplicado Até Fevereiro
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.263.459,67	15,00	13,22

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/03/2020, às 16:35:48.

NOTA:

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito
HAROLDO BREHM, Secretário de Finanças
Luciana Silvestre Gois de Almeida, Controlador Interno, CPF: 031.472.359-55, Portaria: 10715/2017
CLAUDEMIR DOS SANTOS, Contador CRC/PR 043302/O

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2020 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.394.000,00	7.394.000,00	691.958,64	9,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.900.000,00	1.900.000,00	50.508,75	2,66
1.1.1- IPTU	1.360.000,00	1.360.000,00	2.814,20	0,21
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	540.000,00	540.000,00	47.694,55	8,83
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.552.000,00	1.552.000,00	128.867,49	8,30
1.2.1- ITBI	1.550.000,00	1.550.000,00	128.867,49	8,31
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.167.000,00	2.167.000,00	314.628,07	14,52
1.3.1- ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	293.881,58	14,69
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	167.000,00	167.000,00	20.746,49	12,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.775.000,00	1.775.000,00	197.954,33	11,15
1.4.1- IRRF	1.775.000,00	1.775.000,00	197.954,33	11,15
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.830.000,00	59.830.000,00	8.861.682,49	14,81
2.1- Cota-Parte FPM	26.480.000,00	26.480.000,00	3.952.761,73	14,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.500.000,00	24.500.000,00	3.952.761,73	16,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.980.000,00	1.980.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	28.000.000,00	28.000.000,00	3.495.482,79	12,48
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	390.000,00	390.000,00	49.702,43	12,74
2.5- Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	38.235,43	2,12
2.6- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	1.325.500,11	44,18
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	67.224.000,00	67.224.000,00	9.553.641,13	14,21

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.500,00	5.500,00	564,96	10,27
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.568.500,00	1.568.500,00	204.615,54	13,05
5.1- Transferências do Salário-Educação	850.000,00	850.000,00	157.526,90	18,53
5.2- Outras Transferências do FNDE	705.500,00	705.500,00	46.122,12	6,54
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.000,00	13.000,00	966,52	7,43
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000,00	3.000,00	204,73	6,82
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.000,00	3.000,00	204,73	6,82
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.577.000,00	1.577.000,00	205.385,23	13,02

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.570.000,00	11.570.000,00	1.772.336,25	15,32
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.900.000,00	4.900.000,00	790.552,30	16,13
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.600.000,00	5.600.000,00	699.096,52	12,48
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	78.000,00	78.000,00	9.940,47	12,74
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	360.000,00	360.000,00	7.647,06	2,12
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	600.000,00	600.000,00	265.099,90	44,18
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.014.500,00	12.014.500,00	1.923.060,43	16,01
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	1.921.631,55	16,01
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.500,00	14.500,00	1.428,88	9,85
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	430.000,00	430.000,00	149.295,30	34,72
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	430.000,00	430.000,00	149.295,30	34,72
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.312.000,00	9.312.000,00	1.330.755,81	14,29	1.330.755,81	14,29
13.1- Com Educação Infantil	3.562.000,00	3.562.000,00	658.643,05	18,49	658.643,05	18,49
13.2- Com Ensino Fundamental	5.750.000,00	5.750.000,00	672.112,76	11,69	672.112,76	11,69
14- OUTRAS DESPESAS	2.452.500,00	2.452.500,00	355.546,12	14,50	355.546,12	14,50
14.1- Com Educação Infantil	865.000,00	865.000,00	101.689,27	11,76	101.689,27	11,76
14.2- Com Ensino Fundamental	1.587.500,00	1.587.500,00	253.856,85	15,99	253.856,85	15,99
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.764.500,00	11.764.500,00	1.686.301,93	14,33	1.686.301,93	14,33

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	480.793,95
17.1- FUNDEB 60%	374.511,94
17.2- FUNDEB 40%	106.282,01
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	480.793,95

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.205.507,98
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	49,73
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	12,96
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	37,31

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	480.793,95
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	480.793,95

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESA LIQUIDADA Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.522.000,00	6.522.000,00	787.158,83	12,07	785.202,58	12,04
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.427.000,00	4.427.000,00	760.332,32	17,17	760.332,32	17,17
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.095.000,00	2.095.000,00	26.826,51	1,28	24.870,26	1,19
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.289.000,00	13.289.000,00	1.532.004,51	11,53	1.304.579,70	9,82
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.337.500,00	7.337.500,00	925.969,61	12,62	925.969,61	12,62
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.951.500,00	5.951.500,00	678.065,98	11,39	383.985,77	6,45
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	72.031,08	0,00	5.375,68	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	20.251.000,00	20.251.000,00	2.319.163,34	11,45	2.089.782,28	10,32

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	149.295,30
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	480.793,95
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	197.844,46
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	700,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	828.633,71
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.261.148,57
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	13,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESA LIQUIDADA Até 1º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	862.000,00	862.000,00	190.294,48	22,08	25.373,69	2,94
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	709.500,00	709.500,00	56.119,65	7,91	3.075,09	0,43
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.571.500,00	1.571.500,00	246.414,13	15,68	28.448,78	1,81
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	21.822.500,00	21.822.500,00	2.565.577,47	11,76	2.118.231,06	9,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	250.518,20	700,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB (h)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	481.124,95	415.964,89
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.921.631,55	157.526,90
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.690.194,31	22.315,64
47.1- Orçamento do Exercício	1.690.194,31	22.246,69
47.2- Restos a Pagar	0,00	68,95
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.428,88	911,09
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	713.991,07	552.087,24
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	713.991,07	552.087,24

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 27/03/2020, às 16:23:32.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.
4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças

Luciana Silvestre Gois de Almeida
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

Prefeitura Municipal de Umuarama-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre / 2020	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre / 2019
Receitas				
RECEITAS CORRENTES (I)	45.415.485,00	45.415.485,00	5.636.116,75	3.514.815,72
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	21.319.485,00	21.319.485,00	1.812.446,35	17.637,54
Civil	21.319.485,00	21.319.485,00	1.812.446,35	17.637,54
Ativo	21.319.485,00	21.319.485,00	1.812.446,35	17.637,54
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.405.000,00	8.405.000,00	367.891,33	1.390.775,34
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	8.405.000,00	8.405.000,00	367.891,33	1.390.775,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.691.000,00	15.691.000,00	3.455.779,07	2.106.402,84
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	61.353,82
Demais Receitas Correntes	15.691.000,00	15.691.000,00	3.455.779,07	2.045.049,02
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	45.415.485,00	45.415.485,00	5.636.116,75	3.514.815,72

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2019
Despesas								
Despesas Correntes	33.154.500,00	33.154.500,00	4.605.807,32	4.207.135,08	4.556.942,23	4.207.135,08		
Pessoal e Encargos	32.724.500,00	32.724.500,00	4.537.838,39	4.169.646,76	4.537.838,39	4.169.646,76		
Outras Despesas Correntes	430.000,00	430.000,00	67.968,93	37.488,32	19.103,84	37.488,32		
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	1.700,00	506,00	1.700,00	506,00		
Investimentos	70.000,00	70.000,00	1.700,00	506,00	1.700,00	506,00		
Reserva de Contingência	12.694.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reserva de Contingência	12.694.985,00		0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	45.919.485,00	33.224.500,00	4.607.507,32	4.207.641,08	4.558.642,23	4.207.641,08	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-504.000,00	12.190.985,00	1.028.609,43	-692.825,36	1.077.474,52	-692.825,36	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 27/Mar/2020 as 08h e 27m.

Celso Luiz Pozzobom
PREFEITO MUNICIPAL

Daniel Dutra de Souza
CONTROLADOR INTERNO

Anderson Martins Rocha
CONTADOR - CRC-PR 047896/O-7

Prefeitura Municipal de Umuarama - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	519.480.150,00	519.480.150,00
Previsão Atualizada da Receita	519.960.650,00	519.960.650,00
Receitas Realizadas	84.189.670,52	84.189.670,52
Déficit Orçamentário	-	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	475.501.015,00	475.501.015,00
Créditos Adicionais		
Dotação Atualizada	491.050.616,94	491.050.616,94
Despesas Empenhadas	111.451.665,45	111.451.665,45
Despesas Liquidadas	57.580.858,28	57.580.858,28
Superávit Orçamentário		

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	111.451.665,45	111.451.665,45
Despesas Liquidadas	57.580.858,28	57.580.858,28

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	364.495.928,87

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	5.636.116,75	5.636.116,75
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	4.558.642,23	4.558.642,23
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	1.077.474,52	1.077.474,52

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	-	16.004.775,11	
Resultado Primário	-	16.047.403,73	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.662.787,04	0,00	5.940.022,99	722.764,05
Poder Executivo	6.662.787,04	0,00	5.940.022,99	722.764,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	27.674.067,49	1.043.466,52	8.744.212,73	17.886.388,24
Poder Executivo	27.674.067,49	1.043.466,52	8.744.212,73	17.886.388,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	34.336.854,53	1.043.466,52	14.684.235,72	18.609.152,29

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	6.316.377,18	25%	12,64
MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	5.492.245,11	60%	100,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.884.670,77	15%	27,79

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 26/mar/2020 as 11h e 36m.

Celso Luiz Pozzobom
PREFEITO MUNICIPAL

Daniel Dutra de Souza
CONTROLADOR INTERNO

Anderson Martins Rocha
CONTADOR - CRC-PR 047896/O-7

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA Nº 08/2020

Dispõe acerca da suspensão da Sessão Ordinária e reuniões de Comissões Permanentes, no dia 30 de março de 2020, em virtude da PANDEMIA do Novo Coronavírus (COVID 19).

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**, no uso de suas atribuições legais, com base na atual situação emergencial que atravessa o País, em virtude da PANDEMIA do Novo Coronavírus (COVID 19) e,

CONSIDERANDO as recomendações das Autoridades de Saúde quanto à necessidade em se evitar aglomerações de pessoas, promover o isolamento social e garantir à proteção aos grupos de risco, a exemplo dos idosos;

CONSIDERANDO as normas editadas pelos Poderes Executivos Federal, Estadual e Municipal afetas à necessidade em se evitar aglomerações de pessoas, bem como de se possibilitar a proteção aos grupos de risco;

CONSIDERANDO os Atos da Mesa Diretora nº 05/2020 e 07/2020, que asseguram a possibilidade de trabalho *home office* aos servidores, em situações de comprovada necessidade e que, segundo informação da Diretoria Geral, a partir desta data, a integralidade dos Servidores desta Casa atuará no referido sistema;

CONSIDERANDO a informação prestada pelos Presidentes de Comissões Permanentes da impossibilidade de realização das Reuniões e demais atividades das Comissões, pelo não comparecimento dos Parlamentares e de Servidores, incluídos em grupos de risco em relação ao COVID-19 e da ausência de condições para trabalhos e reuniões virtuais;

CONSIDERANDO a informação prestada pela Diretoria Geral que, segundo a estrutura tecnológica existente não há possibilidade em se realizar Sessões e Reuniões de Comissões de forma virtual;

CONSIDERANDO que na última Sessão Ordinária ocorreram 05 (cinco) ausências justificadas de Parlamentares, pela impossibilidade de comparecimento por motivos voltados à PANDEMIA do Novo Coronavírus (COVID 19), o que impossibilitou instalar a Ordem do Dia, na forma regimental;

CONSIDERANDO ser essencial que os Poderes, inclusive, o Poder Legislativo Municipal promova medidas para a contenção do avanço da PANDEMIA do Novo Coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO a inexistência de proposições legislativas em trâmite que possuam caráter de urgência, neste momento, **DETERMINA-SE a SUSPENSÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA E REUNIÃO DE COMISSÕES PERMANENTES NO DIA 30 DE MARÇO DE 2020.**

Cientifiquem-se os Senhores Vereadores, Vereadoras e Servidores acerca da presente decisão, pelo modo mais eficiente e ágil.

Publique-se.

Diligências necessárias pela Diretoria Geral.

Umuarama, 27 de março de 2020.

NOEL APARECIDO BERNARDINO "NOEL DO PÃO"
Presidente

ANA NOVAIS
Vice-Presidente

MATEUS BARRETO
1º Secretário

JONES VIVI
2º Secretário

Publicações legais

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	491.202.665,00	491.683.165,00	79.675.792,96	16,20	79.675.792,96	16,20	412.007.372,04
RECEITAS CORRENTES	394.037.715,00	394.040.715,00	77.761.110,73	19,73	77.761.110,73	19,73	316.279.604,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	106.353.030,00	106.353.030,00	27.199.621,20	25,57	27.199.621,20	25,57	79.153.408,80
Impostos	85.924.668,00	85.924.668,00	20.734.860,18	24,13	20.734.860,18	24,13	65.189.807,82
Taxas	19.174.362,00	19.174.362,00	6.441.907,99	33,60	6.441.907,99	33,60	12.732.454,01
Contribuição de Melhoria	1.254.000,00	1.254.000,00	22.853,03	1,82	22.853,03	1,82	1.231.146,97
CONTRIBUIÇÕES	20.776.000,00	20.776.000,00	3.129.048,63	15,06	3.129.048,63	15,06	17.646.951,37
Contribuições Sociais	7.875.000,00	7.875.000,00	624.073,91	7,92	624.073,91	7,92	7.250.926,09
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.901.000,00	12.901.000,00	2.504.974,72	19,42	2.504.974,72	19,42	10.396.025,28
RECEITA PATRIMONIAL	12.060.000,00	12.063.000,00	981.458,78	8,14	981.458,78	8,14	11.081.541,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.430.000,00	1.430.000,00	171.246,21	11,98	171.246,21	11,98	1.258.753,79
Valores Mobiliários	10.630.000,00	10.633.000,00	810.212,57	7,62	810.212,57	7,62	9.822.787,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.222.156,00	3.222.156,00	400.398,80	12,43	400.398,80	12,43	2.821.757,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.401.156,00	2.401.156,00	285.328,21	11,88	285.328,21	11,88	2.115.827,79
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	602.000,00	602.000,00	89.092,48	14,80	89.092,48	14,80	512.907,52
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	219.000,00	219.000,00	25.978,11	11,86	25.978,11	11,86	193.021,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	234.536.041,60	234.536.041,60	44.314.112,79	18,89	44.314.112,79	18,89	190.221.928,81
Transferências da União e de suas Entidades	129.074.641,60	129.074.641,60	20.958.929,76	16,24	20.958.929,76	16,24	108.115.711,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	67.161.400,00	67.161.400,00	15.448.621,49	23,00	15.448.621,49	23,00	51.712.778,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	38.300.000,00	38.300.000,00	7.906.561,54	20,64	7.906.561,54	20,64	30.393.438,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.090.487,40	17.090.487,40	1.736.470,53	10,16	1.736.470,53	10,16	15.354.016,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.660.000,00	13.660.000,00	1.334.565,35	9,77	1.334.565,35	9,77	12.325.434,65
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.383,00	65.383,00	20.617,96	31,53	20.617,96	31,53	44.765,04
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.365.104,40	3.365.104,40	381.287,22	11,33	381.287,22	11,33	2.983.817,18
RECEITAS DE CAPITAL	97.164.950,00	97.642.450,00	1.914.682,23	1,96	1.914.682,23	1,96	95.727.767,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	35.100.000,00	35.100.000,00	1.110.661,62	3,16	1.110.661,62	3,16	33.989.338,38
Operações de Crédito - Mercado Interno	35.100.000,00	35.100.000,00	1.110.661,62	3,16	1.110.661,62	3,16	33.989.338,38
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000.000,00	1.000.000,00	97,05	0,01	97,05	0,01	999.902,95
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000.000,00	1.000.000,00	97,05	0,01	97,05	0,01	999.902,95
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	61.064.950,00	61.542.450,00	803.923,56	1,31	803.923,56	1,31	60.738.526,44
Transferências da União e de suas Entidades	44.214.950,00	44.692.450,00	741.885,51	1,66	741.885,51	1,66	43.950.564,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.850.000,00	16.850.000,00	62.038,05	0,37	62.038,05	0,37	16.787.961,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.277.485,00	28.277.485,00	4.513.877,56	15,96	4.513.877,56	15,96	23.763.607,44
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	519.480.150,00	519.960.650,00	84.189.670,52	16,19	84.189.670,52	16,19	435.770.979,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	519.480.150,00	519.960.650,00	84.189.670,52	16,19	84.189.670,52	16,19	435.770.979,48
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	519.480.150,00	519.960.650,00	84.189.670,52	16,19	84.189.670,52	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	15.069.101,94	-	-	15.069.101,94	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	15.069.101,94	-	-	15.069.101,94	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	448.073.530,00	463.623.131,94	107.211.873,43	107.211.873,43	356.411.258,51	53.341.066,26	53.341.066,26	410.282.065,68	49.493.595,63
DESPESAS CORRENTES	347.587.488,60	358.328.308,84	91.188.573,85	91.188.573,85	267.139.734,99	51.251.232,49	51.251.232,49	307.077.076,35	48.270.613,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	176.350.647,60	176.351.467,60	27.932.573,74	27.932.573,74	148.418.893,86	25.605.191,12	25.605.191,12	150.746.276,48	24.447.907,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.351.500,00	4.351.500,00	484.949,86	484.949,86	3.866.550,14	484.949,86	484.949,86	3.866.550,14	484.949,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	166.885.341,00	177.625.341,24	62.771.050,25	62.771.050,25	114.854.290,99	25.161.091,51	25.161.091,51	152.464.249,73	23.337.756,73
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	166.885.341,00	177.625.341,24	62.771.050,25	62.771.050,25	114.854.290,99	25.161.091,51	25.161.091,51	152.464.249,73	23.337.756,73
DESPESAS DE CAPITAL	99.014.350,00	104.127.351,70	16.023.299,58	16.023.299,58	88.104.052,12	2.089.833,77	2.089.833,77	102.037.517,93	1.222.982,02
INVESTIMENTOS	94.900.850,00	100.013.851,70	14.902.425,31	14.902.425,31	85.111.426,39	1.281.307,70	1.281.307,70	98.732.544,00	441.185,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	273.000,00	273.000,00	201.106,00	201.106,00	71.894,00	47.379,00	47.379,00	225.621,00	20.649,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.840.500,00	3.840.500,00	919.768,27	919.768,27	2.920.731,73	761.147,07	761.147,07	3.079.352,93	761.147,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.471.691,40	1.167.471,40	0,00	0,00	1.167.471,40	0,00	0,00	1.167.471,40	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.427.485,00	27.427.485,00	4.239.792,02	4.239.792,02	23.187.692,98	4.239.792,02	4.239.792,02	23.187.692,98	3.245.553,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	475.501.015,00	491.050.616,94	111.451.665,45	111.451.665,45	379.598.951,49	57.580.858,28	57.580.858,28	433.469.758,66	52.739.149,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	475.501.015,00	491.050.616,94	111.451.665,45	111.451.665,45	379.598.951,49	57.580.858,28	57.580.858,28	433.469.758,66	52.739.149,41
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	26.608.812,24	-	31.450.521,11
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	475.501.015,00	491.050.616,94	111.451.665,45	111.451.665,45	379.598.951,49	57.580.858,28	84.189.670,52	433.469.758,66	84.189.670,52
RESERVA DO RPPS	12.694.985,00	12.694.985,00	0,00	0,00	12.694.985,00	0,00	0,00	12.694.985,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 26/mar/2020 as 10h e 50m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.277.485,00	28.277.485,00	4.513.877,56	15,96	4.513.877,56	15,96	23.763.607,44
RECEITAS CORRENTES	28.277.485,00	28.277.485,00	4.513.877,56	15,96	4.513.877,56	15,96	23.763.607,44
CONTRIBUIÇÕES	13.444.485,00	13.444.485,00	1.188.372,44	8,84	1.188.372,44	8,84	12.256.112,56
Contribuições Sociais	13.444.485,00	13.444.485,00	1.188.372,44	8,84	1.188.372,44	8,84	12.256.112,56
RECEITA DE SERVIÇOS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Outros Serviços	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.801.000,00	14.801.000,00	3.325.505,12	22,47	3.325.505,12	22,47	11.475.494,88
Demais Receitas Correntes	14.801.000,00	14.801.000,00	3.325.505,12	22,47	3.325.505,12	22,47	11.475.494,88

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.427.485,00	27.427.485,00	4.239.792,02	4.239.792,02	23.187.692,98	4.239.792,02	4.239.792,02	23.187.692,98	3.245.553,78
DESPESAS CORRENTES	27.427.485,00	27.427.485,00	4.239.792,02	4.239.792,02	23.187.692,98	4.239.792,02	4.239.792,02	23.187.692,98	3.245.553,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.994.485,00	12.994.485,00	1.936.834,46	1.936.834,46	11.057.650,54	1.936.834,46	1.936.834,46	11.057.650,54	944.901,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.433.000,00	14.433.000,00	2.302.957,56	2.302.957,56	12.130.042,44	2.302.957,56	2.302.957,56	12.130.042,44	2.300.652,56

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO
CELSO LUIZ POZZOBOM — PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS — Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS — Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**174.888,44**	**5.262.641,95**	**4.716.006,34**	**0,00**	**721.524,05**	**44.597,79**	**27.628.247,78**	**9.096.410,62**	**8.744.010,00**	**1.043.466,52**	**17.885.369,05**	**18.606.893,10**
PODER EXECUTIVO	174.888,44	5.262.641,95	4.716.006,34	0,00	721.524,05	44.597,79	27.628.247,78	9.096.410,62	8.744.010,00	1.043.466,52	17.885.369,05	18.606.893,10
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**1.225.256,65**	**1.224.016,65**	**0,00**	**1.240,00**	**1.221,92**	**0,00**	**202,73**	**202,73**	**0,00**	**1.019,19**	**2.259,19**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	1.225.256,65	1.224.016,65	0,00	1.240,00	1.221,92	0,00	202,73	202,73	0,00	1.019,19	2.259,19
TOTAL (III) = (I + II)	**174.888,44**	**6.487.898,60**	**5.940.022,99**	**0,00**	**722.764,05**	**45.819,71**	**27.628.247,78**	**9.096.613,35**	**8.744.212,73**	**1.043.466,52**	**17.886.388,24**	**18.609.152,29**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 26/mar/2020 as 11h e 05m.

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO
CELSO LUIZ POZZOBOM — PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	85.922.668,00	85.922.668,00	20.734.505,60	24,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	37.280.000,00	37.280.000,00	14.637.382,44	39,26
1.1.1- IPTU	29.900.000,00	29.900.000,00	13.059.337,34	43,68
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.380.000,00	7.380.000,00	1.578.045,10	21,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.901.555,00	10.901.555,00	1.293.305,04	11,86
1.2.1- ITBI	10.900.000,00	10.900.000,00	1.293.304,17	11,87
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.555,00	1.555,00	0,87	0,06
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	29.381.113,00	29.381.113,00	4.025.075,39	13,70
1.3.1- ISS	27.691.113,00	27.691.113,00	3.764.516,93	13,59
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.690.000,00	1.690.000,00	260.558,46	15,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	8.360.000,00	8.360.000,00	778.742,73	9,32
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	119.223.372,00	119.223.372,00	29.231.677,28	24,52
2.1- Cota-Parte FPM	56.350.000,00	56.350.000,00	10.540.697,97	18,71
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	51.950.000,00	51.950.000,00	10.540.697,97	20,29
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	4.400.000,00	4.400.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	37.300.000,00	37.300.000,00	5.816.099,19	15,59
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	325.372,00	325.372,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	698.000,00	698.000,00	83.854,85	12,01
2.5- Cota-Parte ITR	2.050.000,00	2.050.000,00	141.468,01	6,90
2.6- Cota-Parte IPVA	22.500.000,00	22.500.000,00	12.649.557,26	56,22
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	205.146.040,00	205.146.040,00	49.966.182,88	24,36

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	475,92	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.421.000,00	4.421.000,00	744.849,27	16,85
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.360.000,00	3.360.000,00	655.917,06	19,52
5.2- Transferências Diretas - PDDE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	950.000,00	950.000,00	88.310,00	9,30
5.4- Transferências Diretas - PNATE	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	622,21	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.726.550,00	4.726.550,00	43,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	4.726.550,00	4.726.550,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	43,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	950.000,00	950.000,00	125.842,64	13,25
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	10.097.550,00	10.097.550,00	871.210,83	8,63

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	22.964.674,40	22.964.674,40	5.846.335,35	25,46
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	10.390.000,00	10.390.000,00	2.108.139,53	20,29
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	7.460.000,00	7.460.000,00	1.163.219,79	15,59
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	65.074,40	65.074,40	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	139.600,00	139.600,00	16.770,97	12,01
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	410.000,00	410.000,00	28.293,59	6,90
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	4.500.000,00	4.500.000,00	2.529.911,47	56,22
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	38.300.000,00	38.300.000,00	7.911.148,53	20,66
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	38.300.000,00	38.300.000,00	7.906.561,54	20,64
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	4.586,99	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	15.335.325,60	15.335.325,60	2.060.226,19	13,43

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	37.770.300,00	37.770.300,00	5.639.331,64	14,93	5.639.331,64	14,93	0,00
13.1- Com Educação Infantil	21.811.200,00	21.811.200,00	2.981.292,04	13,67	2.981.292,04	13,67	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	15.959.100,00	15.959.100,00	2.658.039,60	16,66	2.658.039,60	16,66	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	46.069,76	0,00	46.069,76	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	46.069,76	0,00	46.069,76	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	37.770.300,00	37.770.300,00	5.685.401,40	15,05	5.685.401,40	15,05	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	193.156,29
17.1 - FUNDEB 60%	193.156,29
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	193.156,29
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.492.245,11
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,84
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,58
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	30,58
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	193.156,29
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	193.156,29

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	26.069.700,00	26.086.700,00	4.218.319,12	16,17	3.641.774,82	13,96	0,00
22.1 - Creche	26.069.700,00	26.086.700,00	4.218.319,12	16,17	3.641.774,82	13,96	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	21.811.200,00	21.811.200,00	3.027.361,80	13,88	3.027.361,80	13,88	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.258.500,00	4.275.500,00	1.190.957,32	27,86	614.413,02	14,37	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	42.973.868,60	43.007.688,60	6.638.268,64	15,44	5.539.048,21	12,88	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	15.959.100,00	15.959.100,00	2.700.625,19	16,92	2.700.625,19	16,92	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	27.014.768,60	27.048.588,60	4.597.114,43	17,00	2.953.650,30	10,92	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-659.470,98	0,00	-115.227,28	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	168.900,00	168.900,00	22.509,98	13,33	21.607,44	12,79	902,54
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	69.212.468,60	69.263.288,60	10.879.097,74	15,71	9.202.430,47	13,29	902,54

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.060.226,19
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	193.156,29
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	594.021,67
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	17.041,70
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	2.864.445,85
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	6.316.377,18
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	12,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.360.000,00	3.360.000,00	248.509,79	7,40	48.351,01	1,44	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	8.000.000,00	8.000.000,00	1.181.616,23	14,77	35.534,70	0,44	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.737.550,00	6.737.550,00	488.984,48	7,26	59.558,26	0,88	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	18.097.550,00	18.097.550,00	1.919.110,50	10,60	143.443,97	0,79	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	87.310.018,60	87.360.838,60	12.798.208,24	14,65	9.345.874,44	10,70	902,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.413.962,91	17.041,70
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	17.041,70
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	2.413.962,91	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR — FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	488.249,00	86.829,71
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	7.906.561,54	655.917,06
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	5.512.627,47	117.185,98
47.1 Orçamento do Exercício	5.217.534,76	19.403,46
47.2 Restos a Pagar	295.092,71	97.782,52
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	4.586,99	579,21
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.886.770,06	626.140,00
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.886.770,06	626.140,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 26/mar/2020 as 11h e 08m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO
CELSO LUIZ POZZOBOM — PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.019 A 2/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020		
RECEITAS CORRENTES (I)	28.767.314,39	30.715.343,29	30.363.500,68	27.828.835,37	31.752.168,01	28.291.080,84	26.629.586,16	35.551.638,99	25.759.314,67	53.659.560,51	35.415.322,39	48.192.123,69	402.925.788,99	417.005.389,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.234.539,69	6.532.872,19	7.409.138,74	6.254.908,02	6.167.743,71	7.094.607,14	6.233.431,10	6.266.236,95	5.590.302,74	6.631.715,58	6.011.667,40	21.187.953,80	92.615.117,06	106.353.030,00
IPTU	2.666.438,08	1.812.405,32	1.681.689,49	1.542.280,25	1.776.564,31	1.700.810,64	1.559.118,91	1.576.328,07	1.511.527,31	1.576.841,89	1.636.560,32	13.000.822,12	32.041.386,71	37.280.000,00
ISS	1.907.296,23	1.885.972,39	2.048.096,34	2.208.048,33	1.994.546,21	2.300.458,66	2.290.081,08	2.174.066,21	2.194.903,34	2.540.660,14	2.245.002,49	1.780.072,90	25.569.204,32	29.381.113,00
ITBI	818.762,29	974.872,50	812.388,62	869.533,04	949.470,54	959.401,49	919.826,41	1.032.037,60	761.215,28	778.547,79	825.740,12	467.564,92	10.169.360,60	10.901.555,00
IRRF	643.591,53	503.199,58	779.197,28	530.768,93	166.370,38	1.252.838,86	642.661,38	675.753,72	384.532,22	847.149,90	379.141,11	399.601,62	7.204.806,51	8.360.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.198.451,56	1.356.422,40	2.087.767,01	1.104.277,47	1.280.792,27	881.097,49	821.743,32	808.051,35	738.124,59	888.515,86	925.223,36	5.539.892,24	17.630.358,92	20.430.362,00
Contribuições	1.570.368,23	1.652.612,65	1.599.837,08	1.591.071,30	705.717,67	2.324.901,02	1.526.577,08	1.387.070,26	940.350,10	2.688.623,46	1.681.367,34	1.447.681,29	19.116.177,48	20.776.000,00
Receita Patrimonial	480.967,95	768.472,60	1.140.342,66	1.346.604,40	958.969,35	293.370,61	1.526.465,53	1.733.948,47	458.495,52	1.801.637,46	420.431,62	561.027,16	11.490.733,33	12.063.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	423.320,89	697.837,84	1.074.760,79	1.285.147,19	884.302,60	211.216,53	1.433.169,58	1.621.647,78	353.400,63	1.664.915,68	329.166,77	481.045,80	10.459.932,08	10.633.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	57.647,06	70.634,76	65.581,87	61.457,21	74.666,75	82.154,08	93.295,95	112.300,69	105.094,89	136.721,78	91.264,85	79.981,36	1.030.801,25	1.430.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	59.235,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.235,82	0,00
Receita de Serviços	161.499,13	223.070,20	275.832,87	174.140,72	273.168,16	247.457,94	212.870,49	259.581,16	235.099,75	224.670,15	216.707,58	183.691,22	2.687.789,37	3.222.156,00
Transferências Correntes	18.536.026,32	20.223.657,15	18.845.583,87	17.439.430,54	22.085.564,65	17.382.790,95	16.135.053,24	24.945.347,72	17.597.619,32	40.945.317,76	26.128.785,27	24.031.662,87	264.296.839,66	257.500.716,00
Cota-Parte do FPM	3.902.218,73	3.807.043,89	4.885.677,45	3.848.437,40	5.262.723,77	3.841.429,49	3.419.438,78	3.148.037,46	4.272.337,30	7.283.629,83	4.311.202,61	6.229.495,36	54.211.672,07	56.350.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.812.658,57	3.486.697,45	2.786.604,69	2.429.905,17	3.283.388,42	3.059.456,22	2.378.607,44	3.642.742,07	2.714.564,87	3.674.633,98	2.998.735,12	2.817.364,07	36.085.358,07	37.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.380.420,99	1.299.164,37	877.560,02	515.194,88	647.337,28	607.293,16	516.943,09	454.970,26	406.471,13	441.272,12	8.695.900,20	3.953.657,06	21.796.184,56	22.500.000,00
Cota-Parte do ITR	8.404,46	6.717,09	4.844,70	6.216,34	2.936,27	3.237,95	153.704,11	949.512,30	306.854,79	347.664,05	134.861,58	6.606,43	1.931.560,07	2.050.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.372,00
Transferências LC 61/1989	44.542,05	45.157,24	44.217,40	46.371,52	46.942,95	42.014,34	51.216,54	45.326,06	47.598,94	55.948,16	40.806,70	43.048,15	553.190,05	698.000,00
Transferências do FUNDEB	2.971.103,75	2.703.158,04	3.055.391,77	2.428.441,96	2.761.739,19	2.788.350,59	2.318.669,32	3.042.167,06	2.780.469,25	3.206.313,32	3.991.658,88	3.914.902,66	35.962.365,79	38.300.000,00
Outras Transferências Correntes	5.416.677,77	8.875.719,07	7.191.287,84	8.164.863,27	10.080.496,77	7.041.009,20	7.296.473,96	13.662.592,51	7.069.323,04	25.935.856,30	5.955.620,18	7.066.589,14	113.756.509,05	99.977.344,00
Outras Receitas Correntes	724.677,25	1.314.658,50	1.092.765,46	1.022.680,39	1.561.004,47	947.953,18	995.188,72	959.454,43	937.447,24	1.367.596,10	956.363,18	780.107,35	12.659.896,27	17.090.487,40
DEDUÇÕES (II)	3.010.552,31	2.857.558,19	3.325.556,08	3.123.016,15	2.215.245,17	2.780.462,61	3.265.593,47	3.774.589,74	1.810.462,05	5.298.686,08	4.151.313,98	2.816.824,29	38.429.860,12	40.129.674,40
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	126.914,92	62.400,81	146.687,77	64.213,48	63.576,15	63.710,27	63.710,27	63.710,27	63.710,27	127.420,54	63.710,27	66.563,68	976.328,70	890.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	853.988,44	1.066.201,42	1.459.087,48	1.689.577,62	722.507,22	1.206.066,13	1.897.901,25	2.062.761,88	197.186,43	3.246.233,14	851.302,52	140.226,45	15.393.039,98	16.275.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.029.648,95	1.728.955,96	1.719.780,83	1.369.225,05	1.429.161,80	1.510.686,21	1.303.981,95	1.648.117,59	1.549.565,35	1.925.032,40	3.236.301,19	2.610.034,16	22.060.491,44	22.964.674,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**25.756.762,08**	**27.857.785,10**	**27.037.944,60**	**24.705.819,22**	**29.536.922,84**	**25.510.618,23**	**23.363.992,69**	**31.777.049,25**	**23.948.852,62**	**48.360.874,43**	**31.264.008,41**	**45.375.299,40**	**364.495.928,87**	**376.875.715,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**25.756.762,08**	**27.857.785,10**	**27.037.944,60**	**24.705.819,22**	**29.536.922,84**	**25.510.618,23**	**23.363.992,69**	**31.777.049,25**	**23.948.852,62**	**48.360.874,43**	**31.264.008,41**	**45.375.299,40**	**364.495.928,87**	**376.875.715,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**25.756.762,08**	**27.857.785,10**	**27.037.944,60**	**24.705.819,22**	**29.536.922,84**	**25.510.618,23**	**23.363.992,69**	**31.777.049,25**	**23.948.852,62**	**48.360.874,43**	**31.264.008,41**	**45.375.299,40**	**364.495.928,87**	**376.875.715,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mar/2020 as 10h e 54m.

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO
CELSO LUIZ POZZOBOM — PREFEITO MUNICIPAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.547.710,00	45.547.710,00	3.215.216,40	7,06	3.215.216,40	7,06	42.332.493,60
RECEITAS CORRENTES	43.747.710,00	43.747.710,00	2.685.173,37	6,14	2.685.173,37	6,14	41.062.536,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	50.600,00	50.600,00	5.074,97	10,03	5.074,97	10,03	45.525,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	50.600,00	50.600,00	5.074,97	10,03	5.074,97	10,03	45.525,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.692.610,00	43.692.610,00	2.680.098,40	6,13	2.680.098,40	6,13	41.012.511,60
Transferências da União e de suas Entidades	4.656.110,00	4.656.110,00	637.518,68	13,69	637.518,68	13,69	4.018.591,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.451.000,00	1.451.000,00	45.480,24	3,13	45.480,24	3,13	1.405.519,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	37.585.500,00	37.585.500,00	1.997.099,48	5,31	1.997.099,48	5,31	35.588.400,52
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.800.000,00	530.043,03	29,45	530.043,03	29,45	1.269.956,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.800.000,00	530.043,03	29,45	530.043,03	29,45	1.269.956,97
Transferências da União e de suas Entidades	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	530.043,03	0,00	530.043,03	0,00	-530.043,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.547.710,00	45.547.710,00	3.215.216,40	7,06	3.215.216,40	7,06	42.332.493,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.547.710,00	45.547.710,00	3.215.216,40	7,06	3.215.216,40	7,06	42.332.493,60
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	45.547.710,00	45.547.710,00	3.215.216,40	7,06	3.215.216,40	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.547.710,00	45.547.710,00	13.079.940,15	13.079.940,15	32.467.769,85	1.415.651,29	1.415.651,29	44.132.058,71	948.862,09
DESPESAS CORRENTES	42.918.710,00	42.918.710,00	12.954.900,45	12.954.900,45	29.963.809,55	1.403.411,59	1.403.411,59	41.515.298,41	945.992,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.571.500,00	3.571.500,00	463.727,74	463.727,74	3.107.772,26	463.727,74	463.727,74	3.107.772,26	451.441,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.500,00	1.500,00	209,41	209,41	1.290,59	209,41	209,41	1.290,59	209,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.345.710,00	39.345.710,00	12.490.963,30	12.490.963,30	26.854.746,70	939.474,44	939.474,44	38.406.235,56	494.341,33
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	39.345.710,00	39.345.710,00	12.490.963,30	12.490.963,30	26.854.746,70	939.474,44	939.474,44	38.406.235,56	494.341,33
DESPESAS DE CAPITAL	2.549.000,00	2.549.000,00	125.039,70	125.039,70	2.423.960,30	12.239,70	12.239,70	2.536.760,30	2.869,37
INVESTIMENTOS	2.529.000,00	2.529.000,00	122.236,38	122.236,38	2.406.763,62	9.436,38	9.436,38	2.519.563,62	66,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	2.803,32	2.803,32	17.196,68	2.803,32	2.803,32	17.196,68	2.803,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.547.710,00	45.547.710,00	13.079.940,15	13.079.940,15	32.467.769,85	1.415.651,29	1.415.651,29	44.132.058,71	948.862,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	45.547.710,00	45.547.710,00	13.079.940,15	13.079.940,15	32.467.769,85	1.415.651,29	1.415.651,29	44.132.058,71	948.862,09
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.799.565,11	-	2.266.354,31
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.547.710,00	45.547.710,00	13.079.940,15	13.079.940,15	32.467.769,85	1.415.651,29	3.215.216,40	44.132.058,71	3.215.216,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S, emitido em 27/mar/2020 as 18h e 06m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO — PRESIDENTE
ROBSON LOLLI — CONTADOR
ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI — CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	85.922.668,00	85.922.668,00	20.734.505,60	24,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	37.280.000,00	37.280.000,00	14.637.382,44	39,26
IPTU	29.900.000,00	29.900.000,00	13.059.337,34	43,68
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.380.000,00	7.380.000,00	1.578.045,10	21,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.901.555,00	10.901.555,00	1.293.305,04	11,86
ITBI	10.900.000,00	10.900.000,00	1.293.304,17	11,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.555,00	1.555,00	0,87	0,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	29.381.113,00	29.381.113,00	4.025.075,39	13,70
ISS	27.691.113,00	27.691.113,00	3.764.516,93	13,59
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.690.000,00	1.690.000,00	260.558,46	15,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	8.360.000,00	8.360.000,00	778.742,73	9,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	114.823.372,00	114.823.372,00	29.231.677,28	25,46
Cota-Parte FPM	51.950.000,00	51.950.000,00	10.540.697,97	20,29
Cota-Parte ITR	2.050.000,00	2.050.000,00	141.468,01	6,90
Cota-Parte IPVA	22.500.000,00	22.500.000,00	12.649.557,26	56,22
Cota-Parte ICMS	37.300.000,00	37.300.000,00	5.816.099,19	15,59
Cota-Parte IPI-Exportação	698.000,00	698.000,00	83.854,85	12,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	325.372,00	325.372,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	325.372,00	325.372,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**200.746.040,00**	**200.746.040,00**	**49.966.182,88**	**24,89**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	38.277.000,00	39.234.044,35	10.493.502,51	11,13	5.205.994,16	10,81
Despesas Correntes	35.421.500,00	35.620.734,96	9.598.335,36	10,18	5.061.294,16	10,51
Despesas de Capital	2.855.500,00	3.613.309,39	895.167,15	0,95	144.700,00	0,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	91.811.400,00	99.471.606,53	32.639.739,43	34,62	16.804.578,55	34,89
Despesas Correntes	91.208.900,00	98.869.106,53	32.638.419,48	34,62	16.803.258,60	34,89
Despesas de Capital	602.500,00	602.500,00	1.319,95	0,00	1.319,95	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.196.400,00	2.205.400,00	421.252,49	0,45	267.752,40	0,56
Despesas Correntes	2.175.400,00	2.175.400,00	421.252,49	0,45	267.752,40	0,56
Despesas de Capital	21.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.913.100,00	4.961.661,93	695.375,68	0,74	687.491,48	1,43
Despesas Correntes	4.837.100,00	4.866.539,12	695.375,68	0,74	687.491,48	1,43
Despesas de Capital	76.000,00	95.122,81	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	444.500,00	444.500,00	180.821,14	0,19	91.211,08	0,19
Despesas Correntes	373.500,00	373.500,00	179.121,14	0,19	89.511,08	0,19
Despesas de Capital	71.000,00	71.000,00	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.030.200,00	1.030.200,00	280.884,42	0,30	139.471,96	0,29
Despesas Correntes	1.030.200,00	1.030.200,00	280.884,42	0,30	139.471,96	0,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.237.000,00	6.253.200,00	2.421.847,67	2,57	883.442,76	1,83
Despesas Correntes	5.951.500,00	5.967.700,00	2.421.847,67	2,57	883.442,76	1,83
Despesas de Capital	285.500,00	285.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**144.909.600,00**	**153.600.612,81**	**47.133.423,34**	**50.00**	**24.079.942,39**	**50,00**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	140.998.100,00	148.903.180,61	46.235.236,24	31,05	23.932.222,44	16,07
Pessoal e Encargos Sociais	42.404.300,00	42.404.300,00	6.555.590,94	15,46	6.288.456,32	14,83
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	98.593.800,00	106.498.880,61	39.679.645,30	37,26	17.643.766,12	16,57
DESPESAS DE CAPITAL	3.911.500,00	4.697.432,20	898.187,10	19,12	147.719,95	3,14
Investimentos	3.911.500,00	4.697.432,20	898.187,10	19,12	147.719,95	3,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**144.909.600,00**	**153.600.612,81**	**47.133.423,34**	**30,69**	**24.079.942,39**	**15,68**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	395.300,00	395.300,00	61.716,29	0,13	61.716,29	0,26
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	93.399.444,00	102.084.556,81	29.074.102,36	61,68	17.411.746,27	72,31
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	91.263.700,00	91.264.545,27	20.747.395,49	44,02	9.824.988,77	40,80
Recursos de Operações de Crédito	1.000.000,00	1.481.313,38	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.135.744,00	9.338.698,16	8.326.706,87	17,67	7.586.757,50	31,51
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	7.172,20	0,02	5.132,40	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	4.068.012,63	8,63	4.068.012,63	16,89
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	37.749,09	0,08	37.749,09	0,16
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**93.794.744,00**	**102.479.856,81**	**33.248.752,57**	**70,54**	**21.584.356,68**	**89,64**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**51.114.856,00**	**51.120.756,00**	**13.884.670,77**	**29,46**	**2.495.585,71**	**10,36**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**27,79**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**6.389.743,34**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	37.749,09	-37.749,09
TOTAL (VIII)	0,00	**37.749,09**	-37.749,09

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 26/mar/2020 as 11h e 11m.

ANDERSON MARTINS ROCHA — CONTADOR CRC PR-047896/O-7
DANIEL DUTRA DE SOUZA — CONTROLADOR INTERNO
CELSO LUIZ POZZOBOM — PREFEITO MUNICIPAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	45.547.710,00	45.547.710,00	13.079.940,15	13.079.940,15	100,00	32.467.769,85	1.415.651,29	1.415.651,29	100,00	44.132.058,71
ADMINISTRAÇÃO	1.660.000,00	1.660.000,00	226.091,48	226.091,48	1,73	1.433.908,52	222.453,34	222.453,34	15,71	1.437.546,66
Administração Geral	1.660.000,00	1.660.000,00	226.091,48	226.091,48	1,73	1.433.908,52	222.453,34	222.453,34	15,71	1.437.546,66
SAÚDE	43.300.010,00	43.300.010,00	12.849.114,02	12.849.114,02	98,24	30.450.895,98	1.188.463,30	1.188.463,30	83,95	42.111.546,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	43.300.010,00	43.300.010,00	12.849.114,02	12.849.114,02	98,24	30.450.895,98	1.188.463,30	1.188.463,30	83,95	42.111.546,70
ENCARGOS ESPECIAIS	507.700,00	507.700,00	4.734,65	4.734,65	0,04	502.965,35	4.734,65	4.734,65	0,33	502.965,35
Outros Encargos Especiais	507.700,00	507.700,00	4.734,65	4.734,65	0,04	502.965,35	4.734,65	4.734,65	0,33	502.965,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Reserva de Contingência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TOTAL	**45.547.710,00**	**45.547.710,00**	**13.079.940,15**	**13.079.940,15**	**100,00**	**32.467.769,85**	**1.415.651,29**	**1.415.651,29**	**100,00**	**44.132.058,71**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S, emitido em 27/mar/2020 as 18h e 09m.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO — PRESIDENTE
ROBSON LOLLI — CONTADOR
ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI — CONTROLE INTERNO

Publicações legais

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	460.768.515,00	476.318.116,94	107.211.873,43	107.211.873,43	96,20	369.106.243,51	53.341.066,26	53.341.066,26	92,64	422.977.050,68
ADMINISTRAÇÃO	21.177.100,00	22.306.155,38	6.358.750,25	6.358.750,25	5,71	15.947.405,13	2.610.426,58	2.610.426,58	4,53	19.695.728,80
Administração Financeira	2.793.000,00	2.818.805,38	855.904,29	855.904,29	0,77	1.962.901,09	398.504,97	398.504,97	0,69	2.420.300,41
Comunicação Social	1.654.000,00	1.654.000,00	386.025,08	386.025,08	0,35	1.267.974,92	92.109,67	92.109,67	0,16	1.561.890,33
Planejamento e Orçamento	701.000,00	701.000,00	0,00	0,00	0,00	701.000,00	0,00	0,00	0,00	701.000,00
Administração de Receitas	4.637.500,00	5.727.750,00	2.419.788,32	2.419.788,32	2,17	3.307.961,68	589.078,60	589.078,60	1,02	5.138.671,40
Controle Externo	222.100,00	222.100,00	39.349,73	39.349,73	0,04	182.750,27	36.636,11	36.636,11	0,06	185.463,89
Administração Geral	11.169.500,00	11.182.500,00	2.657.682,83	2.657.682,83	2,38	8.524.817,17	1.494.097,23	1.494.097,23	2,59	9.688.402,77
SEGURANÇA PÚBLICA	8.083.800,00	8.089.076,14	1.216.818,44	1.216.818,44	1,09	6.872.257,70	1.082.155,19	1.082.155,19	1,88	7.006.920,95
Defesa Civil	592.800,00	598.076,14	112.227,96	112.227,96	0,10	485.848,18	38.059,73	38.059,73	0,07	560.016,41
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	9.000,00	9.000,00	0,01	11.000,00	169,35	169,35	0,00	19.830,65
Policiamento	7.471.000,00	7.471.000,00	1.095.590,48	1.095.590,48	0,98	6.375.409,52	1.043.926,11	1.043.926,11	1,81	6.427.073,89
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.550.871,00	13.702.371,00	4.718.354,39	4.718.354,39	4,23	8.984.016,61	1.417.565,22	1.417.565,22	2,46	12.284.805,78
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.400.949,00	2.400.949,00	679.233,33	679.233,33	0,61	1.721.715,67	201.932,08	201.932,08	0,35	2.199.016,92
Assistência Comunitária	4.755.722,00	4.897.022,00	1.930.029,36	1.930.029,36	1,73	2.966.992,64	391.944,90	391.944,90	0,68	4.505.077,10
Administração Geral	4.259.200,00	4.269.400,00	854.091,70	854.091,70	0,77	3.415.308,30	823.688,24	823.688,24	1,43	3.445.711,76
Assistência ao Idoso	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
Alimentação e Nutrição	2.026.000,00	2.026.000,00	1.255.000,00	1.255.000,00	1,13	771.000,00	0,00	0,00	0,00	2.026.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	32.975.500,00	32.975.500,00	4.604.439,70	4.604.439,70	4,13	28.371.060,30	4.555.574,61	4.555.574,61	7,91	28.419.925,39
Administração Geral	475.000,00	475.000,00	88.800,95	88.800,95	0,08	386.199,05	39.935,86	39.935,86	0,07	435.064,14
Previdência do Regime Estatutário	32.500.500,00	32.500.500,00	4.515.638,75	4.515.638,75	4,05	27.984.861,25	4.515.638,75	4.515.638,75	7,84	27.984.861,25
SAÚDE	143.074.100,00	151.765.112,81	46.856.634,47	46.856.634,47	42,04	104.908.478,34	23.803.153,52	23.803.153,52	41,34	127.961.959,29
Atenção Básica	36.457.000,00	37.414.044,35	10.217.254,65	10.217.254,65	9,17	27.196.789,70	4.929.746,30	4.929.746,30	8,56	32.484.298,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	91.801.400,00	99.461.606,53	32.639.198,42	32.639.198,42	29,29	66.822.408,11	16.804.037,54	16.804.037,54	29,18	82.657.568,99
Vigilância Epidemiológica	444.500,00	444.500,00	180.821,14	180.821,14	0,16	263.678,86	91.211,08	91.211,08	0,16	353.288,92
Alimentação e Nutrição	1.030.200,00	1.030.200,00	280.884,42	280.884,42	0,25	749.315,58	139.471,96	139.471,96	0,24	890.728,04
Administração Geral	6.235.500,00	6.251.700,00	2.421.847,67	2.421.847,67	2,17	3.829.852,33	883.442,76	883.442,76	1,53	5.368.257,24
Suporte Profilático e Terapêutico	2.195.400,00	2.204.400,00	421.252,49	421.252,49	0,38	1.783.147,51	267.752,40	267.752,40	0,47	1.936.647,60
Vigilância Sanitária	4.910.100,00	4.958.661,93	695.375,68	695.375,68	0,62	4.263.286,25	687.491,48	687.491,48	1,19	4.271.170,45
EDUCAÇÃO	81.397.955,60	81.448.775,60	12.433.350,08	12.433.350,08	11,16	69.015.425,52	8.436.772,58	8.436.772,58	14,65	73.012.003,02
Ensino Fundamental	47.120.715,60	50.796.342,61	7.851.187,18	7.851.187,18	7,04	42.945.155,43	4.655.495,75	4.655.495,75	8,09	46.140.846,86
Educação Especial	897.340,00	898.160,00	240.428,30	240.428,30	0,22	657.731,70	60.028,30	60.028,30	0,10	838.131,70
Administração Geral	3.528.200,00	3.528.200,00	539.400,96	539.400,96	0,48	2.988.799,04	496.361,73	496.361,73	0,86	3.031.838,27
Educação de Jovens e Adultos	124.500,00	124.500,00	14.031,79	14.031,79	0,01	110.468,21	14.031,79	14.031,79	0,02	110.468,21
Educação Infantil	29.576.300,00	25.950.672,99	3.768.509,57	3.768.509,57	3,38	22.182.163,42	3.191.965,27	3.191.965,27	5,54	22.758.707,72
Ensino Superior	150.900,00	150.900,00	19.792,28	19.792,28	0,02	131.107,72	18.889,74	18.889,74	0,03	132.010,26
CULTURA	1.389.100,00	1.636.100,00	637.215,95	637.215,95	0,57	998.884,05	90.953,62	90.953,62	0,16	1.545.146,38
Assistência à Criança a ao Adolescente	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Difusão Cultural	1.256.600,00	1.503.600,00	621.852,81	621.852,81	0,56	881.747,19	75.590,48	75.590,48	0,13	1.428.009,52
Promoção Comercial	126.000,00	126.000,00	15.363,14	15.363,14	0,01	110.636,86	15.363,14	15.363,14	0,03	110.636,86
DIREITOS DA CIDADANIA	1.162.800,00	1.162.800,00	162.386,87	162.386,87	0,15	1.000.413,13	84.087,68	84.087,68	0,15	1.078.712,32
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	1.162.800,00	1.162.800,00	162.386,87	162.386,87	0,15	1.000.413,13	84.087,68	84.087,68	0,15	1.078.712,32
URBANISMO	69.928.412,00	71.798.493,96	17.094.254,78	17.094.254,78	15,34	54.704.239,18	5.574.200,17	5.574.200,17	9,68	66.224.293,79
Serviços Urbanos	28.399.350,00	29.011.900,00	10.080.475,78	10.080.475,78	9,04	18.931.424,22	4.054.184,33	4.054.184,33	7,04	24.957.715,67
Infra-Estrutura Urbana	40.929.062,00	42.186.593,96	7.013.779,00	7.013.779,00	6,29	35.172.814,96	1.520.015,84	1.520.015,84	2,64	40.666.578,12
Transportes Coletivos Urbanos	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
HABITAÇÃO	1.493.000,00	1.650.000,00	78.740,00	78.740,00	0,07	1.571.260,00	78.740,00	78.740,00	0,14	1.571.260,00
Habitação Urbana	1.493.000,00	1.650.000,00	78.740,00	78.740,00	0,07	1.571.260,00	78.740,00	78.740,00	0,14	1.571.260,00
SANEAMENTO	1.000.000,00	1.000.000,00	563.988,58	563.988,58	0,51	436.011,42	392.774,40	392.774,40	0,68	607.225,60
Saneamento Básico Urbano	1.000.000,00	1.000.000,00	563.988,58	563.988,58	0,51	436.011,42	392.774,40	392.774,40	0,68	607.225,60
GESTÃO AMBIENTAL	3.805.500,00	3.830.500,00	1.254.068,12	1.254.068,12	1,13	2.576.431,88	26.821,91	26.821,91	0,05	3.803.678,09
Recuperação de Áreas Degradadas	2.040.500,00	2.040.500,00	1.153.018,67	1.153.018,67	1,03	887.481,33	0,00	0,00	0,00	2.040.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.765.000,00	1.790.000,00	101.049,45	101.049,45	0,09	1.688.950,55	26.821,91	26.821,91	0,05	1.763.178,09
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
AGRICULTURA	4.501.600,00	6.189.600,00	966.264,80	966.264,80	0,87	5.223.335,20	520.646,47	520.646,47	0,90	5.668.953,53
Administração Geral	2.703.000,00	2.703.000,00	372.163,24	372.163,24	0,33	2.330.836,76	357.379,28	357.379,28	0,62	2.345.620,72
Abastecimento	270.000,00	1.703.000,00	142.573,84	142.573,84	0,13	1.560.426,16	64.790,00	64.790,00	0,11	1.638.210,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.528.600,00	1.783.600,00	451.527,72	451.527,72	0,41	1.332.072,28	98.477,19	98.477,19	0,17	1.685.122,81
INDÚSTRIA	11.862.000,00	11.890.000,00	355.306,65	355.306,65	0,32	11.534.693,35	230.509,18	230.509,18	0,40	11.659.490,82
Administração Geral	1.226.000,00	1.254.000,00	193.274,53	193.274,53	0,17	1.060.725,47	176.907,07	176.907,07	0,31	1.077.092,93
Promoção Industrial	10.636.000,00	10.636.000,00	162.032,12	162.032,12	0,15	10.473.967,88	53.602,11	53.602,11	0,09	10.582.397,89
COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.610.300,00	9.610.300,00	904.395,19	904.395,19	0,81	8.705.904,81	332.703,61	332.703,61	0,58	9.277.596,39
Promoção Comercial	3.979.400,00	3.979.400,00	118.190,41	118.190,41	0,11	3.861.209,59	18.097,94	18.097,94	0,03	3.961.302,06
Assistência à Criança a ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Comercialização	5.422.800,00	5.422.800,00	739.340,98	739.340,98	0,66	4.683.459,02	311.124,53	311.124,53	0,54	5.111.675,47
Turismo	203.100,00	203.100,00	46.863,80	46.863,80	0,04	156.236,20	3.481,14	3.481,14	0,01	199.618,86
ENERGIA	1.500.300,00	1.500.300,00	0,00	0,00	0,00	1.500.300,00	0,00	0,00	0,00	1.500.300,00
Energia Elétrica	1.500.300,00	1.500.300,00	0,00	0,00	0,00	1.500.300,00	0,00	0,00	0,00	1.500.300,00
TRANSPORTE	14.676.500,00	14.713.500,00	4.970.671,83	4.970.671,83	4,46	9.742.828,17	1.098.941,69	1.098.941,69	1,91	13.614.558,31
Normatização e Fiscalização	4.541.000,00	4.553.000,00	1.531.045,09	1.531.045,09	1,37	3.021.954,91	351.885,81	351.885,81	0,61	4.201.114,19
Transporte Rodoviário	7.637.000,00	7.637.000,00	3.082.965,00	3.082.965,00	2,77	4.554.035,00	604.893,46	604.893,46	1,05	7.032.106,54
Assistência à Criança a ao Adolescente	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Administração Geral	800.000,00	788.000,00	0,00	0,00	0,00	788.000,00	0,00	0,00	0,00	788.000,00
Transporte Aéreo	1.692.000,00	1.729.000,00	356.661,74	356.661,74	0,32	1.372.338,26	142.162,42	142.162,42	0,25	1.586.837,58
DESPORTO E LAZER	8.444.000,00	10.097.867,40	689.503,16	689.503,16	0,62	9.408.364,24	200.552,02	200.552,02	0,35	9.897.315,38
Desporto Comunitário	1.221.000,00	2.785.240,73	374.612,95	374.612,95	0,34	2.410.627,78	60.900,00	60.900,00	0,11	2.724.340,73
Desporto de Rendimento	231.000,00	236.000,00	120.000,00	120.000,00	0,11	116.000,00	6.079,56	6.079,56	0,01	229.920,44
Administração Geral	1.476.000,00	1.476.000,00	193.287,41	193.287,41	0,17	1.282.712,59	131.969,66	131.969,66	0,23	1.344.030,34
Lazer	5.516.000,00	5.600.626,67	1.602,80	1.602,80	0,00	5.599.023,87	1.602,80	1.602,80	0,00	5.599.023,87
ENCARGOS ESPECIAIS	16.924.000,00	17.044.208,25	3.346.730,17	3.346.730,17	3,00	13.697.478,08	2.804.487,81	2.804.487,81	4,87	14.239.720,44
Outros Encargos Especiais	9.023.000,00	9.143.208,25	2.148.728,93	2.148.728,93	1,93	6.994.479,32	1.606.486,57	1.606.486,57	2,79	7.536.721,68
Serviço da Dívida Interna	7.901.000,00	7.901.000,00	1.198.001,24	1.198.001,24	1,07	6.702.998,76	1.198.001,24	1.198.001,24	2,08	6.702.998,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.166.676,40	13.862.456,40	0,00	0,00	0,00	13.862.456,40	0,00	0,00	0,00	13.862.456,40
Reserva de contigência para o RPPS	12.694.985,00	12.694.985,00	0,00	0,00	0,00	12.694.985,00	0,00	0,00	0,00	12.694.985,00
Reserva de Contingência geral	1.471.691,40	1.167.471,40	0,00	0,00	0,00	1.167.471,40	0,00	0,00	0,00	1.167.471,40
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	27.427.485,00	27.427.485,00	4.239.792,02	4.239.792,02	3,80	23.187.692,98	4.239.792,02	4.239.792,02	7,36	23.187.692,98
ADMINISTRAÇÃO	1.169.500,00	1.169.500,00	175.465,52	175.465,52	0,16	994.034,48	175.465,52	175.465,52	0,30	994.034,48
Administração Geral	567.500,00	567.500,00	83.390,90	83.390,90	0,07	484.109,10	83.390,90	83.390,90	0,14	484.109,10
Controle Externo	35.000,00	35.000,00	4.938,28	4.938,28	0,00	30.061,72	4.938,28	4.938,28	0,01	30.061,72
Administração Financeira	206.000,00	206.000,00	33.205,91	33.205,91	0,03	172.794,09	33.205,91	33.205,91	0,06	172.794,09
Administração de Receitas	360.000,00	360.000,00	53.930,43	53.930,43	0,05	306.069,57	53.930,43	53.930,43	0,09	306.069,57
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	636.000,00	636.000,00	98.209,69	98.209,69	0,09	537.790,31	98.209,69	98.209,69	0,17	537.790,31
Policiamento	636.000,00	636.000,00	98.209,69	98.209,69	0,09	537.790,31	98.209,69	98.209,69	0,17	537.790,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	735.600,00	735.600,00	107.388,50	107.388,50	0,10	628.211,50	107.388,50	107.388,50	0,19	628.211,50
Administração Geral	700.000,00	700.000,00	104.323,50	104.323,50	0,09	595.676,50	104.323,50	104.323,50	0,18	595.676,50
Assistência Comunitária	33.040,00	33.040,00	3.065,00	3.065,00	0,00	29.975,00	3.065,00	3.065,00	0,01	29.975,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.560,00	2.560,00	0,00	0,00	0,00	2.560,00	0,00	0,00	0,00	2.560,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	34.000,00	34.000,00	3.067,62	3.067,62	0,00	30.932,38	3.067,62	3.067,62	0,01	30.932,38
Administração Geral	34.000,00	34.000,00	3.067,62	3.067,62	0,00	30.932,38	3.067,62	3.067,62	0,01	30.932,38
SAÚDE	1.835.500,00	1.835.500,00	276.788,87	276.788,87	0,25	1.558.711,13	276.788,87	276.788,87	0,48	1.558.711,13
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Atenção Básica	1.820.000,00	1.820.000,00	276.247,86	276.247,86	0,25	1.543.752,14	276.247,86	276.247,86	0,48	1.543.752,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	10.000,00	541,01	541,01	0,00	9.458,99	541,01	541,01	0,00	9.458,99
Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO	6.908.285,00	6.908.285,00	1.024.573,07	1.024.573,07	0,92	5.883.711,93	1.024.573,07	1.024.573,07	1,78	5.883.711,93
Ensino Fundamental	3.487.285,00	3.487.285,00	513.204,00	513.204,00	0,46	2.974.081,00	513.204,00	513.204,00	0,89	2.974.081,00
Educação Especial	26.700,00	26.700,00	1.760,02	1.760,02	0,00	24.939,98	1.760,02	1.760,02	0,00	24.939,98
Administração Geral	345.300,00	345.300,00	54.356,99	54.356,99	0,05	290.943,01	54.356,99	54.356,99	0,09	290.943,01
Educação de Jovens e Adultos	16.500,00	16.500,00	2.480,88	2.480,88	0,00	14.019,12	2.480,88	2.480,88	0,00	14.019,12
Educação Infantil	3.011.500,00	3.011.500,00	449.809,55	449.809,55	0,40	2.561.690,45	449.809,55	449.809,55	0,78	2.561.690,45
Ensino Superior	21.000,00	21.000,00	2.961,63	2.961,63	0,00	18.038,37	2.961,63	2.961,63	0,01	18.038,37
CULTURA	11.000,00	11.000,00	1.363,11	1.363,11	0,00	9.636,89	1.363,11	1.363,11	0,00	9.636,89
Difusão Cultural	11.000,00	11.000,00	1.363,11	1.363,11	0,00	9.636,89	1.363,11	1.363,11	0,00	9.636,89
DIREITOS DA CIDADANIA	14.100,00	14.100,00	2.729,79	2.729,79	0,00	11.370,21	2.729,79	2.729,79	0,00	11.370,21
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	14.100,00	14.100,00	2.729,79	2.729,79	0,00	11.370,21	2.729,79	2.729,79	0,00	11.370,21
URBANISMO	1.319.000,00	1.319.000,00	196.932,37	196.932,37	0,18	1.122.067,63	196.932,37	196.932,37	0,34	1.122.067,63
Infra-Estrutura Urbana	350.000,00	350.000,00	55.208,49	55.208,49	0,05	294.791,51	55.208,49	55.208,49	0,10	294.791,51
Serviços Urbanos	969.000,00	969.000,00	141.723,88	141.723,88	0,13	827.276,12	141.723,88	141.723,88	0,25	827.276,12
AGRICULTURA	86.000,00	86.000,00	12.341,37	12.341,37	0,01	73.658,63	12.341,37	12.341,37	0,02	73.658,63
Administração Geral	86.000,00	86.000,00	12.341,37	12.341,37	0,01	73.658,63	12.341,37	12.341,37	0,02	73.658,63
INDÚSTRIA	45.000,00	45.000,00	5.670,08	5.670,08	0,01	39.329,92	5.670,08	5.670,08	0,01	39.329,92
Administração Geral	45.000,00	45.000,00	5.670,08	5.670,08	0,01	39.329,92	5.670,08	5.670,08	0,01	39.329,92
COMÉRCIO E SERVIÇOS	125.000,00	125.000,00	20.136,74	20.136,74	0,02	104.863,26	20.136,74	20.136,74	0,03	104.863,26
Comercialização	125.000,00	125.000,00	20.136,74	20.136,74	0,02	104.863,26	20.136,74	20.136,74	0,03	104.863,26
TRANSPORTE	24.500,00	24.500,00	3.708,83	3.708,83	0,00	20.791,17	3.708,83	3.708,83	0,01	20.791,17
Normatização e Fiscalização	24.500,00	24.500,00	3.708,83	3.708,83	0,00	20.791,17	3.708,83	3.708,83	0,01	20.791,17
DESPORTO E LAZER	84.000,00	84.000,00	11.523,90	11.523,90	0,01	72.476,10	11.523,90	11.523,90	0,02	72.476,10
Administração Geral	84.000,00	84.000,00	11.523,90	11.523,90	0,01	72.476,10	11.523,90	11.523,90	0,02	72.476,10
ENCARGOS ESPECIAIS	14.400.000,00	14.400.000,00	2.299.892,56	2.299.892,56	2,06	12.100.107,44	2.299.892,56	2.299.892,56	3,99	12.100.107,44
Serviço da Dívida Interna	14.400.000,00	14.400.000,00	2.299.892,56	2.299.892,56	2,06	12.100.107,44	2.299.892,56	2.299.892,56	3,99	12.100.107,44
TOTAL	**488.196.000,00**	**503.745.601,94**	**111.451.665,45**	**111.451.665,45**	**100,00**	**392.293.936,49**	**57.580.858,28**	**57.580.858,28**	**100,00**	**446.164.743,66**

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 26/mar/2020 as 10h e 52m.

ANDERSON MARTINS ROCHA
CONTADOR CRC PR-047896/O-7

DANIEL DUTRA DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

CELSO LUIZ POZZOBOM
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 004/2020
Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU
Contratado: T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos e materiais de informática, que serão utilizadas pelo Fundo de Previdência, deste Município, parte dos recursos utilizados será do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R$ 48,00 (quarenta e oito reais).
Vigência: 28/02/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 010/2020 - PMU, homologado pela Portaria n° 328/2020, em 26 de fevereiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de fevereiro de 2020, edição nº. 11.791, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 005/2020
Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU
Contratado: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de avaliação assessoria e consultoria na área atuarial previdenciária dos servidores ativos e inativos, para o exercício 2020/2021, para o assessoramento a Gestão Jurídica e Normativa, apoio Técnico Previdenciário, apoio a Fiscalização e Acompanhamento para o FPMU – Fundo de Previdência Municipal de Umuarama, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).
Vigência: 13/03/2020 a 13/03/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 001/2020 - FPMU, homologado pela Portaria n° 002/2020, em 03 de março de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 06 de março de 2020, edição nº. 11.797, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 27 de março de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 071/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos e materiais de informática, que serão utilizadas pelas Diversas Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Umuarama, deste Município, parte dos recursos utilizados será do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R$ 2.688,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais).
Vigência: 28/02/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 010/2020 - PMU, homologado pela Portaria n° 328/2020, em 26 de fevereiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de fevereiro de 2020, edição nº. 11.791, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 066/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos e materiais de informática, que serão utilizadas pelas Diversas Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Umuarama, deste Município, parte dos recursos utilizados será do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R$ 155.340,00 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e quarenta reais).
Vigência: 28/02/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 010/2020 - PMU, homologado pela Portaria n° 328/2020, em 26 de fevereiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de fevereiro de 2020, edição nº. 11.791, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 064/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PODIUM INFORMÁTICA LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos e materiais de informática, que serão utilizadas pelas Diversas Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Umuarama, deste Município, parte dos recursos utilizados será do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R$ 12.625,24 (doze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).
Vigência: 28/02/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 010/2020 - PMU, homologado pela Portaria n° 328/2020, em 26 de fevereiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de fevereiro de 2020, edição nº. 11.791, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 074/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: K.M.L.R. PINHEIRO INFORMÁTICA - EPP
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos e materiais de informática, que serão utilizadas pelas Diversas Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Umuarama, deste Município, parte dos recursos utilizados será do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R$ 22.417,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e dezessete reais).
Vigência: 28/02/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 010/2020 - PMU, homologado pela Portaria n° 328/2020, em 26 de fevereiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de fevereiro de 2020, edição nº. 11.791, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 061/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: M. R. ALÉM - ME
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de materiais gráficos(panfletos, folders, cartazes, convites, blocos, fichas, pastas, banner e faixa) e serviços de encadernação, que serão utilizados pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, Conselho Tutelar, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Conselho Municipal de Assistência Social, Secretaria de Assistência Social, Programa Família Acolhedora, Centro Pop, Centro de Referência Especializado da Assistência - CREAS, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Vigência: 17/02/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 005/2020 - PMU, homologado pela Portaria n° 304/2020, em 13 de fevereiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 15 de fevereiro de 2020, edição nº. 11.782, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 27 de março de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 051/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais no Município de Umuarama.
Valor: R$ 213.598,38 (duzentos e treze mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)
Vigência: 12/03/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n° 001/2020- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 538/2020, em 10 de março de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de março de 2020, edição nº. 11.802, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº. 048/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SANTO REMÉDIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais no Município de Umuarama.
Valor: R$ 27.515,00 (vinte e sete mil quinhentos e quinze reais)
Vigência: 12/03/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n° 001/2020- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 538/2020, em 10 de março de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de março de 2020, edição nº. 11.802, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº. 044/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais no Município de Umuarama.
Valor: R$ 91.170,00 (noventa e um mil cento e setenta reais)
Vigência: 12/03/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n° 001/2020- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 538/2020, em 10 de março de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de março de 2020, edição nº. 11.802, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº. 045/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Acórdãos Judiciais no Município de Umuarama
Valor: R$ 404.234,00 (quatrocentos e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais)
Vigência: 12/03/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n° 001/2020- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 538/2020, em 10 de março de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de março de 2020, edição nº. 11.802, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 27 de março de 2020.
Vicente Afonso Gasparini

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	394.040.715,00	77.761.110,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.353.030,00	27.199.621,20
IPTU	37.280.000,00	14.637.382,44
ISS	29.381.113,00	4.025.075,39
ITBI	10.901.555,00	1.293.305,04
IRRF	8.360.000,00	778.742,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.430.362,00	6.465.115,60
Contribuições	20.776.000,00	3.129.048,63
Receita Patrimonial	12.063.000,00	981.458,78
Aplicações Financeiras (II)	10.633.000,00	810.212,57
Outras Receitas Patrimoniais	1.430.000,00	171.246,21
Transferências Correntes	234.536.041,60	44.314.112,79
Cota-Parte do FPM	41.560.000,00	8.432.558,44
Cota-Parte do ICMS	29.840.000,00	4.652.879,40
Cota-Parte do IPVA	18.000.000,00	10.119.645,79
Cota-Parte do ITR	1.640.000,00	113.174,42
Transferências da LC 87/1996	260.297,60	0,00
Transferências da LC 61/1989	558.400,00	67.083,88
Transferências do FUNDEB	38.300.000,00	7.906.561,54
Outras Transferências Correntes	104.377.344,00	13.022.209,32
Demais Receitas Correntes	20.312.643,40	2.136.869,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.312.643,40	2.136.869,33
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	383.407.715,00	76.950.898,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	97.642.450,00	1.914.682,23
Operações de Crédito (VI)	35.100.000,00	1.110.661,62
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000.000,00	97,05
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000.000,00	97,05
Transferências de Capital	61.542.450,00	803.923,56
Convênios	42.054.450,00	741.885,51
Outras Transferências de Capital	19.488.000,00	62.038,05
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	62.542.450,00	804.020,61
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	445.950.165,00	77.754.918,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	358.328.308,84	91.188.573,85	51.251.232,49	48.270.613,61	3.061.738,31	6.406.318,27	6.339.785,79
Pessoal e Encargos Sociais	176.351.467,60	27.932.573,74	25.605.191,12	24.447.907,02	994.487,24	8.000,00	8.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.351.500,00	484.949,86	484.949,86	484.949,86	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	177.625.341,24	62.771.050,25	25.161.091,51	23.337.756,73	2.067.251,07	6.398.318,27	6.331.785,79
Transferências Constitucionais e Legais	3.137.300,00	1.172.680,67	447.300,28	384.149,56	6.000,00	65.812,76	65.812,76
Demais Despesas Correntes	174.488.041,24	61.598.369,58	24.713.791,23	22.953.607,17	2.061.251,07	6.332.505,51	6.265.973,03
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	353.976.808,84	90.703.623,99	50.766.282,63	47.785.663,75	3.061.738,31	6.406.318,27	6.339.785,79
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	104.127.351,70	16.023.299,58	2.089.833,77	1.222.982,02	1.654.268,03	2.690.092,35	2.404.224,21
Investimentos	100.013.851,70	14.902.425,31	1.281.307,70	441.185,95	1.625.175,49	2.689.272,35	2.403.404,21
Inversões Financeiras	273.000,00	201.106,00	47.379,00	20.649,00	29.092,54	820,00	820,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	273.000,00	201.106,00	47.379,00	20.649,00	29.092,54	820,00	820,00
Amortização da Dívida (XX)	3.840.500,00	919.768,27	761.147,07	761.147,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	100.286.851,70	15.103.531,31	1.328.686,70	461.834,95	1.654.268,03	2.690.092,35	2.404.224,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.167.471,40	-	-	-	-	-	-

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**455.431.131,94**	**105.807.155,30**	**52.094.969,33**	**48.247.498,70**	**4.716.006,34**	**9.096.410,62**	**8.744.010,00**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**16.047.403,73**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	442.321,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	484.949,86

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**16.004.775,11**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2019 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	34.208.368,87	34.557.883,42
DEDUÇÕES (XXIX)	49.995.786,81	129.634.094,76
Disponibilidade de Caixa	49.995.786,81	66.689.760,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	56.632.701,92	72.585.995,58
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.636.915,11	5.896.234,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	62.944.333,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-15.787.417,94	-95.076.211,34
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**79.288.793,40**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	740.680,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.568.286,49
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-64.111.624,48
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**16.004.775,11**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**16.047.403,73**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.069.101,94
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.069.101,94
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	12.694.985,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 26/mar/2020 as 11h e 00m.

ANDERSON MARTINS ROCHA	DANIEL DUTRA DE SOUZA	CELSO LUIZ POZZOBOM
CONTADOR CRC PR-047896/O-7	CONTROLADOR INTERNO	PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 061/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PAULATTI FREDERICO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R$ 653.400,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 435.600,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais) referente a 08(oito) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 124 - F: 1
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 125 - F: 303
Cláusula Quarta: Fica altera a cláusula sexta – da forma de pagamento, item 1 do presente contrato para: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da contratante contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames, sendo que a empresa contratada deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/03/2020.

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 069/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JULYS SOUZA BARBOSA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato em até R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) referente a 08(oito) meses, passando e atualizando o valor total do presente contrato de até R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para até R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 124 - F: 1
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 125 - F: 303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 126 - F: 494
Cláusula Quarta: Fica altera a cláusula sexta – da forma de pagamento, item 1 do presente contrato para: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da contratante contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames, sendo que a empresa contratada deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/03/2020.

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 199/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado o valor do presente contrato em até R$ 53.613,63 (cinquenta e três mil seiscentos e treze mil e sessenta e três centavos), perfazendo o valor deste termo, passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 176.858,54 (cento e setenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para R$ 230.472,27 (duzentos e trinta mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.1.008. - ED 4.4.90.51.00.00 - D: 225 - F: 300001
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 27/03/2020.
Umuarama, 27 de março de 2020
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 003 ao Contrato 033/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: BIG FOTO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 31 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/03/2020.

Termo Aditivo 001 ao Contrato 065/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: S.D.M. COMÉRCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EIRELI - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de março de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do respectivo contrato no valor de R$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), perfazendo o valor deste termo em R$ 434.400,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais). Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 434.400,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), para até R$ 868.800,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
20.002.26.125.0017.1.158. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 953 – F: 509
20.002.26.782.0017.2.080. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 991 – F: 509
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/02/2020.

Termo Aditivo 001 ao Contrato 072/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: J. D. BARRIM JUNIOR – CASCALHO - EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/02/2020.
Umuarama, 27 de março de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 799/2020
Exonera a pedido HEDYLAINE FERNANDES ALVES CAPOIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a pedido HEDYLAINE FERNANDES ALVES CAPOIA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.155.316-7 SSP-PR, inscrita no CPF nº 049.078.909-90, nomeada em 03 de Fevereiro de 2015, ocupante do cargo em carreira de Professora, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de Março de 2020, ficando revogada a Portaria nº 521, de 19 de Fevereiro de 2015.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 800/2020
Constitui a Comissão Organizadora do concurso público para provimento de cargos efetivos de Agente de Autoridade de Trânsito.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 91, inciso II, alínea “c”, última parte, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, inciso I, alínea “a”, da Instrução Normativa n.º 142, de 26 de julho de 2018, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 75/2020, expedida em 17 de março de 2020, pela Diretoria de Recursos Humanos;
R E S O L V E:
Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora do concurso público para provimento de cargos efetivos de Agente da Autoridade de Trânsito (40 horas, regime estatutário), composta pelos membros abaixo relacionados:
a) Presidente: GILVAN LUZ DA SILVA, ocupante do cargo de carreira de Analista de Contabilidade e designado como Diretor de Recursos Humanos, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.801.981-2, inscrito no CPF sob o nº 059.577.289-77, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda;
b) Secretária: TALITA LUNA SILVA, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.830.868-9, inscrita no CPF sob o nº 066.155.439-23, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social;
c) Membro: DIANÊS MARIA PIFFER, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal - Inspetora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.132.963, inscrita no CPF nº 773.839.589-34, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social;
d) Membro: VALDINEY ROBERTO RISSATO, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal – 1ª Classe, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.291.370-7, inscrito no CPF nº 756.464.639-04, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social;
e) Membro: DOUGLAS SOUZA FERNANDES, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal – 2ª Classe, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.121.920-1, inscrito no CPF nº 008.026.584-74, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social;
f) Membro: ROBERTO DIAS ZOCCAL, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, inscrito na OAB/PR nº 53.723, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.357.599-7 e CPF sob o nº 058.287.629-07, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral.
Art. 2° Compete à Comissão Organizadora, planejar, coordenar e acompanhar as atividades pertinentes à realização do concurso referido no artigo 1º, especificando inclusive suas instruções em edital.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração